ANNO LXVIII SABBADO 17 DE SETEMBRO DE 1892 NUMERO 210

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . . .	15$500
Por um anno adiantado. . . .	27$000
Idem idem vencido.	31$000

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

Decreto n. 746 de 26 de Fevereiro de 1889

Do regulamento para a cobrança do imposto de de consumo de fumo.

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida pelo art. 2º da lei n. 25, de 30 de Dezembro de 1891, decreta que para execução do disposto no n. 1 do referido artigo, se observe o seguinte

REGULAMENTO

CAPITULO I

Do imposto de consumo do fumo

Art. 1º O imposto a que está sujeito o consumo do fumo e seus preparados, será cobrado de accordo com a tabella annexa a este decreto.

Art. 2º Recahe sobre a venda, ou seja em lugar determinado ou por mercador ambulante, em grosso ou a retalho, qualquer que seja a fórma porque se realize, do fumo em bruto ou preparado, sem excluir o de procedencia estrangeira, que já tenha pago os respectivos direitos de importação.

Art. 3º Considerar-se-ha:

§ 1º Fumo em «bruto»—o em folha, mólho ou pasta, corda ou corda ou rolo.

§ 2º Fumo «preparado»—o picado, desfiado ou migado, ou o convertido em charutos, cigarros e rapé de qualquer modo preparado e qualquer que seja a sua denominação.

Art. 4º A taxa de consumo não comprehende:

§ 1º O fumo em bruto, vendido pelo productor ao fabricante ou mercador, quando de producção de lavoura sua ou dos seus rendeiros.

§ 3º O fumo em bruto vendido a retalho pelo productor aos seus rendeiros, empregados ou trabalhadores.

§ 3º O fumo em bruto vendido pelos rendeiros, empregados ou trabalhadores ao proprietario das terras em que for cultivado, constituindo-o intermediario para entregal-o a commercio.

§ 4º O fumo em bruto vendido pelo mercador ao fabricante.

§ 5º O fumo preparado vendido pelo fabricante ao mercador.

CAPITULO II

Da inscripção

Art. 5º Ninguem poderá vender fumo, nem ter deposito, fabrica ou estabelecimento de preparal-o, sem previa licença e inscripção no registro a cargo da Estação fiscal, cuja jurisdicção comprehender o lugar onde effectuar-se a venda, houver o deposito ou tralhar a fabrica.

Na capital federal será competente para conceder a licença a Recebedoria e, extincta esta, a Alfandega.

Art. 6º A disposição anterior comprehende:

I. O productor que, fóra do estabelecimento de lavoura, tiver deposito por conta propria;

II. O fabricante que trabalhar em officina propria, com officiaes e aprendizes, ainda que não empregue materia prima sua; não se considerando fabricante, para esse caso, o chefe de familia, que fabricar em sua residencia, nem officiaes ou aprendizes a mulher e mais pessoas da familia vivendo em commum sob a mesm economia.

Art. 7º A licença será concedida em qualquer tempo e terminará em Junho e Dezembro, e renovada até ao 15º dia util de Janeiro e Julho.

§ 1º A' licença ou renovação precederá declaração escripta de accordo com os modelos B e C, assignada pelo mercador, fabricante ou dono do deposito, ou quem legalmente o represente.

§ 2º A licença será dada sobre registro ou inscripção feita em consequencia de declaração do contribuinte, e as renovações operar-se-hão por meio de averbação no registro anterior e repetição do pagamento da taxa da licença.

§ 3º O lançamento para o exercicio de qualquer industria ou profissão no mesmo estabelecimento, em que effectuar-se a venda, houver o deposito de fumo, ou trabalhar a fabrica de preparal-o, não exclue nem suppre a licença especial de que trata este artigo.

§ 4º Servirá de titulo de licença ou renovação um conhecimento extrahido do talão, conforme o modelo E, no qual será collada a estampilha de sello adhesivo do valor e pelo modo estabelecido no respectivo regulamento.

Art. 8º Quem vender fumo em mais de um estabelecimento ou casa, ou tiver mais de um deposito ou fabrica de preparal-o, deverá solicitar tantas licenças e sua renovação, quantos forem os estabelecimentos ou casas, depositos ou fabricas.

Quem vender ao consumidor na fabrica ou deposito, solicitará licença e renovação distinctas para a venda.

Quem tiver estabelecimento localisado, não poderá fazer venda ambulante sem licença para esta.

O mercador ambulante solicitará tantas licenças e suas renovações, quantas forem as pessoas empregadas na conducção em volumes distinctos para offerecer á venda.

Art. 9º Nas estações, que concederem a licença haverá um livro de registro escripturado de accordo com o modelo A, no qual se averbará a importancia das estampilhas adquiridas pela pessoa aquem respeitar a inscripção.

Paragrapho unico. Este livro servirá durante cinco exercicios.

CAPITULO III

Da arrecadação

Art. 10 O imposto será pago por meio de estampilhas especiaes, vendidas—pela Recebedoria ou, extincta esta, pela Alfandega, na capital Federal: pelas Alfandegas ou Mesas de Rendas, onde as houver; e pelas Estações fiscaes dos Estados, nos logares onde não haja alguma daquellas Repartições, e não for estabelecida Agencia da Fazenda Federal.

Art. 11 O valor formato e signaes caracteristicos das estampilhas serão determinados pelo Ministro da Fazenda.

Art. 12 O deposito central das estampilhas na Capital Federal será na Casa de Moeda e nos Estados nas Thesourarias de Fazenda.

Art. 13 Da Casa de Moeda serão as estampilhas remettidas á Repartição que na capital federal conceder as licenças e as Thesourarias de Fazenda, de conformidade com as requisições dos respectivos chefes.

§ 1º A remessa ás Estações arrecadadoras nos Estados será feita pela respectiva Thesouraria de Fazenda nas mesmas condições,

§ 2º A disposição anterior não obsta a remessa directa a qualquer das Estações, dando-se aviso á respectiva Thesouraria de Fazenda para o debito e tomada de contas dos responsaveis.

Art. 14 As pessoas licenceadas nos termos do art. 5º fornecer-se-hão das estampilhas por meio de compra nas Repartições competentes em importancia nunca inferior a:

150$ Na capital Federal;

100$ nas capitaes e cidades de 1ª ordem dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Pará S. Paulo, S. Pedro do Rio Grande do Sul e Minas Geraes;

80$ nas capitaes e cidades de 1ª ordem dos Estados do Amazonas, Maranhã, Ceará, Parahyba e Alagoas;

60$ nas capitaes e cidades de 1ª ordem dos outros Estados;

40$ nas demais cidades e nas villas de 1ª ordem;

20$ nos outros logares.

Art 15 Sómente ás pessoas licenceadas nos termos do art. 5 é permettido o fornecimento de estampilhas.

Art. 16 Haverá na Casa de Moeda um registro do qual conste o mez e anno em que começou a distribuição para a venda das estampilhas de cada valor com designação dos signaes caracteristicos.

Deste registro é permettido dar-se certidão.

Ar. 17 As estampilhas a cargo das Estações fiscaes serão escripturadas em livro proprio de conformidade com o modelo G

Art. 18 As estampilhas serão colladas pelo mercador no envoltorio externo, de modo que, aberto este, fiquem inutilisadas, observando-se o seguinte:

1º, nos pacotes de saccos de papel, nos fechos;

2º, em barricas, nos cabeços;

3º, nas latas, tanto sobre a parte inferior da orla da tampa, como sobre o corpo da lata na parte immediata á orla;

4º, nos demais envoltorios, quaesquer que sejam suas formas e dimensões, sobre as partes em que devem ser abertos;

5º, nos maços de cigarros e de charutos vendidos dentro ou fora das caixas, na banda ou faixa que os reunir; e nos charutos soltos, no centro de cada um, em fórma de annel

Art. 19 As estampilhas devem ser colladas antes de exposta a mercadoria á venda e consideram-se inutilisadas quando fragmentadas.

Art. 20 Para completar a importancia da taxa legal poderão ser collocadas estampilhas de valores diversos. Quando se houver de collar mais de uma, devem sel-o seguidamente e nunca sobrepostas, sob pena de só se considerar satisfeito o valor da que em ultimo logar estiver collada.

CAPITULO IV

Da fiscalisação e contabilidade

Art. 21 A fiscalisação do imposto incumbe especialmente ás Repartições mencionadas no art. 10.

Art 22 O chefe da respectiva Estação fiscal poderá em qualquer tempo, por si ou por empregado de sua confiança, visitar os estabelecimentos ou fabricas e fazer encontrar os mercadores abundantes, afim de verificar si são cumpridas as disposições do presente Regulamento.

Art. 23 As Repartições arrecadadoras do imposto farão acompanhar a prestação de contas de cada periodo das declarações de que trata o § 1 do art. 7º e de uma demonstração das estampilhas vendidas, organisada de accordo com o modelo F.

Art. 24 A escripturação será feita nos seguintes livros:

De inscripção—art. 9º, modelo A.

Caixa de estampilhas—Art. 17, modelo G.

Caixa geral—modelo H.

Art, 25 Para as Estações estadoaes o livro da inscripção será fornecido á custa da Fazenda e os demais, bem como os conhecimentos de talão, serão adquiridos pelos respectivos chefes, e preparados—na capital federal, pela directoria das rendas publicas e nos Estados, pelas Thesourarias de Fazenda.

Paragrapho unico. Os conhecimentos de talão embora formem diversos livros, terão numeração seguida.

Art. 26. Os Agentes estadoaes, encarregados da arrecadação do imposto, ficam considerados exactores da Fazenda Federal e como taes sujeitos a todas as disposições para estes em vigor, e perceberão:

25 0/0 das licenças, renovações e revalidações emquanto não forem alteradas as taxas actuaes;

5 0/0 da venda das estampilhas;

1/3 das multas.

Ministerio da Fazenda

Foi aposentado, na conformidade do art. 75 da Constituição, o 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio-Grande do Sul, José Pinto de Azambuja com o vencimento que por lei competir.

— O Sr. ministro dirigio no dia 6 do corrente a seguinte circular aos inspectores das thesourarias de fazendas:

Attendendo ao que requisita o Ministerio dos Negocios da Marinha no aviso n. 2,739 de 26 de Agosto ultimo, determino aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que, com a possivel brevidade, remetta á Contadoria de Marinha relações nominaes e distinctas não só dos officiaes e praças reformadas, como tambem dos invallidos residentes nos respectivos Estados, com especificações dos vencimentos que são abonados a cada um, e dos respectivos postos e classes, afim de poder aquella contadoria organisar as tabellas da distribuição dos creditos para o exercicio de 1893.

Ministerio do Interior

Por decreto n. 1,036 de 6 do cerrente foi desligada da administração federal a Inspectoria de Hygiene do Estado do Rio Grande do Norte.

— Por este Ministerio foi dirigido ao Sr. Ministro da Marinha o seguinte aviso:

« De accordo com o que resolveu o governo, as embarcações procedentes, directamente ou por escala dos portos suspeitos ou infeccionados de cholera-morbus, só serão recebidos nos da Republica depois que tiverem sido submettidos ao devido tratamento sanitario no lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão principalmente dirigir-se.

Rogo, pois, em additamento ao aviso de 18 de Agosto ultimo, a expedição das ordens necessarios afim de que os navios de guerra designados para estacionarem nos portos des Estados impeçam a entrada daquellas embarcações, entendendo-se os commandantes dos ditos navios com os respectivos inspectores de saude. »

— Declarou-se ao Inspector Geral de Hygiene, interino, que por aviso de 31 de Agosto ultimo, communicou-se ao Ministerio da Agricultura ter autorisado a Inspector Geral das Obras Publicas á dirigir o serviço da canalisação d'agua no interior dos predios desta cidade, quando tal interferencia fôr solicitada pelos respectivos proprietarios ou reclamada pela Inspectoria Geral de Hygiene, afim de obviar os defeitos encontrados nos encanamentos domiciliarios e de que resultam prejuizos, a saude publica.

Ministerio da Agricultura

Foram removidos: o cidadão João Vieira Peixoto do cargo de pagador do trecho de ligação de estradas de ferro entre Pernambuco e Alagoas para igual cargo na estrada de ferro central de Pernambuco e deste ultimo cargo para aquelle o cidadão Antonio Valentino da Silva Barroca.

Ministerio da Justiça

Extracto do relatorio

(Conclusão)

Na outra constituição americana, em que a nossa geralmente se inspirou, a dos Estados Unidos, o estado de sitio consiste apenas na suspensão do *habeas-corpus*.

Por isso é nos commentadores da constituição argentina, e nos seus interpretes, que havemos de procurar a verdadeira intelligencia do estatuto parallelo da nossa.

Absurdo seria, concordam os publicistas, esperar que a anarchia se enthronisasse para só então combatel-a pelo estado de sitio.

E o juiz da gravidade do perigo imminente, que legitima a declaração do estado de sito, outro não é, na opinião unanime, senão a propria autoridade, Congresso ou Poder Executivo, a quem a Constituição attribue essa poderosa faculdade.

Deve ter esta attribuição, cujo intuito é salvar a ordem publica compromettida por aggressão estrangeira ou commoção intestina, toda a amplitude indispensavel para attingir tal escopo; e é corrente que se póde exercer não só contra as pessoas, como tambem contra as cousas.

As medidas contra as pessoas estão limitadas pela nossa constituição, á detenção em lugar não destinado aos réos de crimes communs e ao desterro para outros sitios do territorio nacional.

Só destas medidas usou o governo, e, ao ter de empregal-as, considerou e longamente pesou, em dous dias de trabalho quasi consecutivo, toda a especie de prova testemunhal, documental e circumstancial que teve ao seu alcance e que lhe bastou a formar convicção segura da necessidade das medidas de repressão que adoptou.

Dessa prova conseguio reduzir a depoimentos escriptos alguns factos e testemunhos: mas especialmente fundou-se na vehementissima prova circumstancial que vos tenho expendido e que do seu logico enfeixamento colhe extraordinaria relevancia, articulando-se por factos de notoriedade publica, muitos deltes, attestados pela imprensa.

Em um processo como este, politico impossivel e descabido seria guardar o rigor das fórmas judiciaes, a que, aliás, nenhum preceito legal ou de doutrina, obrigava o Poder Executivo; nem, sequer, o summario do julgaménto militar, inexigivel no caso, que não foi, como fica dito, de *regimen militar*.

O governo não julgou nem podia julgar, não impos nem podia impor penas mediante processo regular; usou de medidas excepcionaes de ordem politica, expressamente permittidas pela Constituição para o caso, como o que se deu, de commoção intestina produzida pela erupção final de um longo trabalho anterior de conspiração contra os poderes constituidos.

As detenções e deportações que impoz pelo Decreto de 12 deste mes recahiram, indubitavelmente, em cidadãos que tornaram inevitaveis taes medidas.

Dos conspiradores ahi incluidos, alguns foram presos na flagrancia do delicto; outros, publica e francamente vistos na multidão que se dirigia ao palacio da presidencia vociferando, que iam depor o actual Vice-Presidente da Republica; outros, finalmente, posto que não tivessem tomado parte actual no movimento publico do dia 10, haviam-no preparado e estavam promptos segundo até pela imprensa declaravam, para entrar em acção a qualquer momento.

Ao relatar-vos estes factos, folgo de declarar-vos que o mais elevado orgão do Poder Judiciario, o Supremo Tribunal Federal, negando recentemente uma ordem de *habeas-corpus*, impetrada em favor dos detidos e desterrados pelo alludido decreto, ainda que se julgasse incompetente para conhecer de taes actos antes do juizo politico do Congresso, comtudo reconheceu em seu accordão genninas regras de direito publico constitucional sobre a especie.

Como as agitações occorridas nas cidades de Viçosa e da Campanha, no Estado de Minas Geraes, e no S. Paulo, não se revestissem da mesma gravidade que chegaram a assumir os da conspiração havida nesta capital, posto que emissarios dos conspiradores daqui tentassem explorar o movimento mineiro, entendestes, no intuito de pacificar os animos naquelles Estados confederados, conceder annistia aos implicados em taes movimentos, e assim o fizestes pelos decretos de 21 deste mez, que, ao mesmo tempo, foram um bello tributo civico a memoria do martyr immortal da Republica, o Tiradentes, a commemoração de cujo centenario foi consagrado aquelle dia.

Ainda neste Districto Federal occorreram os seguintes factos de perturbação da ordem publica:

Na noite de 6 de Outubro do anno passado, por occasião de ser levada a scena no Theatro Lyrico a opera Dona Branca, foi o espectaculo interrompido por um grupo de espectadores das galerias, que prorompeu em estrepitosas vaias ao emprezario da companhia, crescendo o tumulto de modo a exigir a intervenção da autoridade policial, a qual, depois de esgotados todos os meios suasorios, não sendo attendidas as suas intimações, teve de recorrer ao emprego da força para conseguir a retirada dos turbulentos, originando-se dahi um grande conflicto, que deu em resultado diversos ferimentos em pessoas do povo e praças de policia.

Seguiram-se, a estas, outras occurrencias de caracter mais grave, pois que, a pretexto daquellas, como que pretendendo tirar mal concebido desforço, alguns agitodores procuraram exacerbar os animos, especulando com a provocação da vespera, e assim foi que nos dias 7, 8 e 9 formaram grupos nas ruas do Ouvidor e adjacentes, a aggredir a força publica, produzindo grande panico e dando lugar a outros conflictos, que só tiveram termo com o concurso de força do exercito, cujo emprego foi reclamado na emergencia, tendo havido muitos ferimentos, não só em praças de policia, como em populares, além da morte de dous individuos desconhecidos.

— A's 5 horas, mais ou menos, da tarde de 29 de Dezembro ultimo, um grupo de machinistas e guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brazil apresentou-se na freguezia do Engenho Novo, praticando correrias e violencias, e, seguindo para alli os delegados do 1º e 5º districtos policiaes, acompanhados de força, commandada pelo capitão Ferreira de Souza, foram aquellas autoridades e a referida força recebida a tiros de revolwer pelos desordeiros, travando-se então serio conflicto, do qual resultou ficarem feridos tres soldados de policia e alguns dos turbulentos, que em seguida se evadiram.

Taes factos foram os precursores de occurrencias mais graves, que depois vieram accentuar-se na estação Central da mesma estrada, na praça da republica.

No dia 90 notava-se, desde muito cedo, grande agitação no pessoal daquella estrada e muita desordem no serviço dos trens.

Cerca de 10 horas da manhã, duas praças de policia, que se achavam em serviço na alludida estação Central, foram aggredidas e perseguidas até á rua por pessoal da estrada, que contra as mesmas lançou pedras, garrafas e tiros de revolwer.

Seguindo para o lugar uma força de policia, foi esta recebida com iguaes projectis, resultando do encontro grande conflicto, que mais tarde, á noite, se repetio com maior violencia; muitos ferimentos de parte a parte e a morte de um guarda de armazem das bagagens foi o resultado dessa scena de sangue, sendo afinal, subjugados os desordeiros pela força publica, que em todas essas occurrencias soube alliar a prudencia a energia que desenvolveu para conseguir o restabelecimento da ordem e a consequente restituição das condições anormaes ao serviço da referida estrada.

A autoridade competente prosegue no inquerito, para conhecer as verdadeiras causas determinantes de tão graves casos e promover a punição de seus autores ».

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente:

Foram promovidos por antiguidade ao posto de tenente na arma de infantaria, o alteres Agricola Guanabara, no quadro extranumerario, e Carlos Sizenando dos Reis no quadro ordinario.

Foram concedidas as honras dos postos de coronel ao tenente-coronel honorario Melciades Augusto de Asevedo Pedra; tenente coronel ao major honorario Joaquim Ribeiro da Silva Peixoto; capitão ao alferes honorario José Maria Menna Barreto, todos em attenção aos serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

Foram indultados os soldados do 1º regimento de cavellaria Luiz Lopes da Veiga; do 7º batalhão de infantaria Bellarmino Joaquim dos Santos Neves, ambos de crime de primeira deserção simples que commetteram.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JULHO DE 1892

Actos:

O governador do estado resolve nomear Adolpho Curio de Carvalho para exercer o cargo de 1.º official da secção do archivo da Secretaria do Governo, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O governador do estado, attendendo ao que requereram as professoras publicas Maria Christina Cavalcante Pessoa Cesar, Graciliana Felicissima Cabral, Leovigilda Maria da Silva Cordeiro, Antonia dos Anjos da Porciuncula, Digna de Santa Rosa, Hermilla Floresta da Cunha Salles e Clara Olympia de Lima Freire, a 1.ª da 1.ª cadeira de ensino primario do sexo feminino do Caminho Novo, freguezia da Boa-Vista; a 2.ª, da 6.ª do mesmo ensino da freguezia de S. José do Recife; a 3.ª, da 3.ª do sexo masculino da mesma freguezia; a 4.ª da de ensino mixto do Passo da Patria, na referida freguezia; a 5.ª, do mesmo ensino de Jaboatão; a 6.ª, da 2.ª do sexo feminino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e a 7.ª da 3.ª do sexo feminino da freguezia da Boa-Vista, e tendo em vista as informações sob ns. 336, 378, 172, 224, 282, 284, 285, 289 de 20 de Agosto e de 28 de Setembro de 1891, e de 25 de Abril, de 20 de Maio, de 20 e 21 de Junho findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder as peticionarias a gratificação de bons serviços de que trata o art. 126 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, visto contarem mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do estado, attendendo ao que requereu o tabellião do publico judicial e notas e annexos do municipio da Victoria, Bellarmino dos Santos Bulcão, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saude, devendo o peticionario entrar no gozo da mesma licença no prazo de 15 dias.

Officios:

Ao inspector do Thesouro do Estado.—Em vista da vossa informação n. 435 de 28 de Maio ultimo mandai escripturar a quantia de 1:267$500 a que tem direito Domingos José Ferreira & C. pelo fornecimento de diversos artigos á companhia de cavallaria policial em Dezembro de 1891, conforme a conta junta.

— Ao director das obras publicas.—Peço-vos que informeis com urgencia sobre o assumpto de que trata o aviso junto n. 4 de 25 do mez passado, do Ministerio da Agricultura, devolvendo-o opportunamente.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Fazei regressar, na primeira opportunidade, para a Casa de Detenção, afim de ser operado, o sentenciado José Gomes Barbosa dos Santos.

— Aos presidentes dos Concêlhos Municipaes. —O art. 38 da lei n. 35 de 26 de Janeiro do corrente anno dispõe:

« As eleições serão feitas por secções de municipio, que não deverão contar mais de 250 eleitores.

As instrucções a que se refere o decreto n. 760 de 16 de Março ultimo para execução dos arts. 59 e 60 da citada lei estatuem no:

« Art. 2.º Dentro de 24 horas depois que os presidentes das municipalidades receberem a communicação do dia marcado para a eleição, procederão ás seguintes diligencias:

a) Dividirão o municipio em secções eleitoraes, em numero nunca inferior a quatro, cada uma das quaes não conterá mais de 250 eleitores e será numerada ordinalmente.

« Tendo-se suscitado duvidas sobre a interpretação dada ás citadas disposições e sua execução por alguns presidentes de concelhos municipaes, resolvi dirigir em 24 de Junho findo o seguinte telegramma ao Sr. ministro dos negocios do interior:

« Pergunto-vos si é licito as municipalidades deixarem de crear secções eleitoraes em logares onde existam mais de 250 eleitores. E si lhes é licito obrigar taes eleitores a irem votar em pontos remotos e não no sitio em que existam em numero superior a 250. Para meu governo preciso resposta urgente.

O Sr. ministro dirigio-me, em resposta, o seguinte telegramma datado de 26 do citado mez:

« A vista dos arts. 38 da lei eleitoral e 2, «a», das instrucções de 16 de Março ultimo respondo negativamente á consulta constante vosso telegramma de 24 acerca de creação secções eleitoraes que não póde deixar de ser feita pelos municipios, desde que numero eleitores exceda 250.

Em virtude de reclamação de eleitores desse municipio no sentido da consulta, chamo a vossa attenção para a referida decisão e recommendo-vos a sua fiel observancia, afim de que não fiquem prejudicados os referidos eleitores que deverão ter plena liberdade no proximo pleito eleitoral como é pensamento deste governo, manifestado em acto de que já tendes conhecimento.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao inspector do Thesouro do Estado.—O governador do Estado manda declarar-vos que, de accordo com a vossa informação n. 463 de 1 de Junho findo, indeferio hoje a petição de Rodrigo Jacome Martins Pereira.

— Ao mesmo.—O goverdador do Estado manda communicar-vos que indeferio hoje a petição do professor publico de Olinda, Custodio José da Silva Pessoa, sobre a qual versa vossa informação n. 529 de 20 de Junho findo.

— Ao mesmo.—O governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Pedro Marques Cavalcante de Albuquerque assumio em 30 de Maio do corrente anno o exercicio do lugar de promotor publico do municipio de Ingazeira, para o qual foi ultimamente removido, em o 1º de Junho findo interrompeu o referido exercicio por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—O governador do Estado manda communicar-vos que em 2 de Maio do corrente anno o cidadão Francisco de Almeida Pedrosa assumio interinamente o exercicio do lugar de promotor publico do municipio de Ingazeira, para o qual foi nomeado por portaria do Dr. juiz de direito do referido municipio.

— Ao mesmo.—De ordem do governador do Estado, communico vos que em 2 de Junho findo o cidadão Francisco de Almeida Pedrosa assumio interinamente o exercicio do lugar de promotor publico do municipio de Ingazeira, para o qual foi nomeado por portaria do Dr. juiz de direito do mesmo municipio, por ter o effectivo interrompido o referido exercicio por motivo de molestia.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—O governador do Estado manda communicar vos que determinou hoje ao director do presidio de Fernando de Noronha, que fizesse regressar para a Casa de Detenção, afim de ser operado, o sentenciado José Gomes Barbosa dos Santos, sobre o qual versa a vossa informação n. 101 de 10 de Maio ultimo.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do governador do Estado, transmitto vos o incluso pedido que acompanhou o vosso officio n. 88 de 25 de Junho findo, afim de que seja elle feito separadamente, contendo um os artigos para provimento do almoxarifado e outro os que são necessarios á pharmacia desse presidio.

— Ao Sr. Pedro Celestino de Mello Lins, 2º supplente em exercicio do juiz municipal de Goyanna.—O governador do Estado manda declarar-vos em solução da consulta constante de vosso telegramma de 20 de Junho findo, que se já tiver sido eleito o juiz de direito desse municipio, cumpre deixardes o exercicio do cargo de juiz municipal por se achar nesse caso extincto o juizado municipal, em vista do que determina o decreto da junta governativa de 22 de Janeiro do corrente anno.

— Ao inspector do Thesouro.—O governador do Estado manda communicar vos que o juiz de direito do municipio de Boa Vista, bacharel Benedicto Teixeira Palha, interrompeu, em 11 de Junho findo, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. —O governador do Estado manda accusar a recepção do officio em que communicaes a sahida do vapor «Una» para os portos do norte até Camossim, no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana dê passagem de ré até Macáo, na 1ª viagem deste mez, por conta das gratuitas a que o governo tem direito ao bacharel Aprigio Augusto Ferreira Chaves.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de ida e volta por conta do Estado, em carro de primeira classe com direito a bagagem da estação de Cinco Pontas a de Una ao commissario de Garanhuns, conforme solicita o Dr. questor policial em officio n. 860 de hontem datado.

— Mutatis mutandis de Palmares a Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem por conta do estado, em carro de primeira classe da estação de Cinco Pontos a de Una ao subdelegado do municipio de Garanhuns conforme solicita o Dr. policial em officio n. 862 de hontem datado.

— Mutatis mutandis de Palmares a Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de dar transporte de ida e volta até Palmares, em carro de primeira classe, por conta do Estado, ao engenheiro da repartição de obras publicas, Manoel Pereira Brandão Junior que vai naquella cidade a serviço publico.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro dê passagem de ida e volta por conta do estado da estação do Brum a de Barauna ao capitão Cosme Damião da Silva e uma praça que acompanha conforme solicita o Dr. questor policial em officio de hoje sob n. 865.

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1892

Abaixo assignados eleitores do municipio de Buique.—Nos termos do art. 1.º do Reg. de 9 de Janeiro ultimo, devem votar na eleição a que se tem de proceder no dia 30 do corrente mez para prefeito, sub-prefeito e membros dos concelhos municipaes os cidadãos que se acharem alistados de conformidade com a ultima lei geral anterior ao citado Regulamento.

Bacharel Arthur da Silva Rego, pedindo ajuda de custo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Custodio José da Silva Pessoa, professor publico, pedindo jubilação.—Sim, de accordo com o artigo 180, § 2.º, do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888.

Francisco Lucio de Castro, professor publico, pedindo tres mezes de licença.—Remettido á Junta Medica do Estado a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Graciliano e Leonidas, orphãos menores pedindo dispensa do imposto de decimas. —Informe o inspector do Thesouro do Estado.

José Rodrigues da Costa.—Informe o Dr. juis de direito do municipio do Limoeiro.

João Pereira da Silva, preso pobre.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque, juiz municipal de Goyanna, pedindo justificação de faltas.—Junte attestado medico.

Bacharel Luiz Salazar da Veiga Pessoa, pedindo ajuda de custo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Maria da Conceição de Carvalho Falcão pedindo reintegração.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Prudencio Pessôa da Veiga, pedindo adiantamento de vencimentos—Indeferido

Pedro Francisco de Paula Baptista, 1.º escripturario d. 1.ª secção da contadoria do Thesouro do Estado, pedindo pagamento de differença de vencimentos—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Sociedade Anonyma Arion ponderando que « nos termos do contracto lavrado por força do Dec. de 17 de Agosto do anno passado só poderá ter lugar sua rescisão se pela frequencia ou importancia das infracções do mesmo contracto, não justificadas, se reconhecer ser esse prejudicial ao publico »—Indefiro a presente petição, á vista dos motivos que serviram de fundamento ao acto de 20 de Agosto findo, pelo qual resolvi rescindir o contracto celebrado com Pedro José Pinto e Torquato José da Silva Guimarães ou empreza por estes organisada para o fim de fazerem trabalhar no theatro Santa Izabel, por espaço de 10 annos, companhias lyricas, dramaticas e outras que se compadecessem com o decoro publico.

O governo não se julga obrigado a apresentar contradita a cada uma de per si, isoladamente e segundo a ordem de sua collocação, das allegações feitas pela reclamante no intuito de obter a reconsideração d'aquelle acto legal do poder publico; entretanto, não se dispensa de impugnar as que lhe pareçam dignas d'isso, afim de, ainda uma vez, dar testemunho do alto apreço em que tem os interesses do Estado e do povo.

E' indubitavel que, para se effectuar a rescisão do contracto, não era preciso haver repetidas imposições de multas. Para comprovar o asserto basta lêr o art. 10 do Dec. de 17 de Agosto do anno findo, cuja redacção não permitte interpretação diversa da que deu-lhe o governo, tendo em consideração as frequentes e importantes infracções do contracto com manifesto prejuizo para os interesses do publico.

Não é tambem preciso recordar constantes difficuldades, quasi nos successos, soccorreram durante o curto periodo (e ainda assim prejudicial ao publico) de existencia da empreza. Agora mesmo comquanto empregue esforços extraordinarios, não consegue ella attrahir concurrencia ao theatro, sendo, por isso, inadmissivel o motivo, que apresenta, para justificar o abandono do publico—« de se achar sobresaltada a população maximé quando ao dirigir-se para o theatro, encontra a força publica de promptidão no Campo da Republica. ».

A vida social n'esta cidade deslisa suave e regularmente, sem estremecimentos e sem abalos, não tendo havido, felizmente, causa para taes sobresaltos á população a qual concorre solicita á todas as festas e solemnidades, até mesmo aquellas que se effectuarem nos lugares proximos do theatro e no proprio Campo da Republica, onde, aliás, fica situado o ponto de parada de uma das mais concorridas vias ferreas do Estado. De resto, a dar-se credito ao que se affirma n'esta petição, não seria licito ao governo, somente em attenção aos animos excessivamente timoratos de certos frequentadores assiduos dos espectaculos promovidos pela reclamante, transferir para local improprio o quartel que ali existe ha longo tempo e que ja-

MUTILADO

mais prejudicou á concurrencia do publico aos bons espectaculos. A força aquartellada no Campo da Republica mantem-se presentemente e tem-se mantido sempre dentro dos limites que lhe assigdalam as leis e os regulamentos de sua organisação e o fim a que é destinada sem trazer alarma a população.

Por outro lado é difficil saber quaes os instrumentos musicaes cuja falta impossibilitaram a realisação de concertos classicos e populares que a reclamante pelo seu contracto se obriga a promover.

As copias de telegrammas que se acham juntas a petição nenhuma fé publica merecem, uma vez que para isso falta-lhes os requesitos legaes.

Esses documentos que diz-se terem sido transmittidos em 19 do mez findo, isto é, na vespera do dia em que foi expedido o acto da rescisão do contracto nenhuma contribuição, trazem em prol das allegações da reclamante porquanto em face do laconismo proprio de tal meio de correspondencia pode-se-lhes attribuir referencia a assumptos diversos, até mesmo aos que forem extranhos ao objecto de exploração da empresa.

Finalmente, não merece desenvolvida impugnação o ponto referente a approvação do contracto pelo Poder Legislativo do Estado, conforme foi estipulado no art. 12 do decreto de 17 de Agosto de 1891, uma vez que o parecer da commissão da Camara dos Deputados, a que soccorre-se a reclamante, não foi reduzido o projecto nem tambem foi, depois de decorridos os transmittes ordinarios, submettidos a sancção constitucional, para poder então ter força de lei, como exige expressamente o citado artigo.

Em vista do exposto é obvio que o governo do Estado desconhece os motivos de ordem publico que o aconselhem a reconsiderar o seu acto de 20 de Agosto findo o qual deve subsistir para os devidos effeitos.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 16 de Setembro de 1892.

O porteiro,

Hemeterio Maciel da Silva.

Commando das Armas

Quartel general do Commando do 2º districto militar em Pernambuco, 16 de Setembro de 1892.

Ordem do dia n. 39

Conforme participou-me o Sr. general ministro da guerra em telegramma de hontem, foram transferidos para a 2.ª companhia do 12º batalhão o Sr. capitão ajudante do 27 Francisco de Paula Ourique e para ajudante do 27 o Sr. capitão do 4.º Chrispim Guedes Ferreira.

Transfiro, a pedido, do 2º para o 14 o soldado Manoel de Souza Almeida.

(Assignado)— *Roberto Ferreira,* general de brigada commandante do 2· districto militar.

Está conforme.—Gustavo Galvão de Cavendisch, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Questura policial

Secção 2ª.—N. 213 — Secretaria da Questura policial do Estado de Pernambuco, 16 de Setembro de 1892.

Cidadão.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Vicente Ferreira de Britto e Caetano Luiz da Silva, como gatunos, Rosa Maria de Jesus, por offensas a moral publica, Jones Mc. Donald, como vagabundo; José Marques da Penha e Antonio José de Sant'Anna, como desordeiros.

— Assumio hoje o exercicio do cargo de subdelegado do 1· districto de S. José na qualidade de 1. supplente o cidadão Manoel Dantas Bastos.

Em data de hontem o tenente Bento Luiz de Carvalho assumio o exercicio do cargo de commissario do 4. posto (Boa-Vista) da guarda local.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima muito digno governador do Estado.

O Questor,

Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1892

Bacharel Henrique Capitulino Correia de Mello, Esther Campo Manso, Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco (2), Companhia Industrial e Commercio de Estiva, Cardoso e Irmão, coronel João Rodrigues de Moura, Alfredo Baptista Nogueira.—Informe o S. Dr. contador.

Sebastião Gonçalves de Oliveira Baixo, coronel João Rodrigues de Moura, Dr. José Anastacio da Silva Guimarães, major Manoel José de Campos Barbosa e Pedro Francisco de Paula Baptista.—Hoje vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Rodrigues da Silva, João Lourenço da Silva e João Ribeiro Pessoa de Lacerda.—Registre-se, e façam-se as notas.

Directoria da Associação Commercial.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Bacharel Ficcio de Oliveira e Souza.— Sim nos termos do art. 143 do regulamento de 2 de Julho de 1879.

Manoel Joaquim de Andrade e Manoel Antonio dos Passos e Silva —Deferido em vista das informações da contadoria e parecer fiscal.

João Baptista de Lima, Casimiro Adolpho e C., e Fenelon R. Raposo da Camara.—Deferidos no sentido de serem considerados irresponsaveis pelos debitos anteriores dos inquelinos.

Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.— Deferido em vista das informações da Recebedoria.

João Balçabino Rodrigues Lima.— Deferido quanto a ser aceita a fiança já prestada, depois, porém, que fôr devidamente especialisada.

Major José Elias de Oliveira.— Deferido para poder licitar.

Eoedino Mendes de Hollanda.—Restitua-se.

Manoel Joaquim Ferreira dos Santos.— Indeferido visto não se achar desoccupado o predio em questão.

Capitão Trajano Alves de Mendonça.—Nega-se provimento ao recurso em relação a collecta a que se refere em sua petição, em vista da informação ministrada pelo collector. Quanto a accusação feita ao collector offereça prova para se proceder na forma da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1892

Banco da Bolsa, Josquim Candido Oliveira Marques, directorias dos Prados, Antonio Pedro da Costa, Virgulina Araujo e Maria Francisca Nunes.—Informe a 1ª secção.

Fonseca Irmãos & C.—Como requerem.

Herculana Maria da Conceição.—Certifique se.

João Baptista Pinheiro.—Informe a 1ª secção.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Chili

A camara dos deputados tem na ordem do dia os projectos financeiros do governo.

— O ministro das relações, interpellado na camara dos deputados a proposito das relações entre o Chile e a Republica Argentina, respondeu que a questão de limites está prestes a ser resolvida.

Respondeu ainda, quanto a outra interpellação concernente á boatos que circulavam de alliança da Republica Argentina com a Bolivia e o Perú, que as relações do Chile com a Republica Argentina eram excellentes.

— Esta declaração formal produzio boa impressão no seio do parlamento.

— Tem-se por indubitavel, que as eleições darão resultado favoravel ao ministro das relações exteriores, Dr. Errazuviz.

Republica Argentina

Em circulos officiaes falla-se não só em que será nomeado ministro da justiça e dos cultos o Dr. Calixto de La Torre, como tambem que o general Emilio Mitre terá de ser nomeado chefe do estado maior de exercito argentino.

De regresso do Chili, onde representou a Republica como seu ministro plenipotenciario, chegou á Buenos Ayres o Dr. Uriburú, vice presidente eleito para o proximo periodo presidencial, no dia 9 do corrente.

S. Exc. teve sympathica recepção, e tem sido felicitado por seus amigos politicos em crescido numero.

— Cogita o governo de novas promoções que vão ser decretadas no exercito e na marinha da Republica.

— O transporte de guerra «Villarino» deve partir brevemente para as costas do Sul, levando provisões de guerra, alimentação e fundos destinados ao abastecimento das guarnições dos governos de Chubut e da Terra de Fogo.

Em varios centros politicos circula o boato de que estabeleceu-se uma alliança entre o Perú, Bolivia e Republica Argentina para um tratado secreto, cujos fins miraram certamente a Republica do Chile por occasião da expiração do tratado concluido entre essa e a Republica do Perú.

No entretanto, não se liga nenhuma importancia a semelhantes boatos, considerados falsos ou muito exagerados no intuito attribuido á alliança, quando no fundo seja elles reaes pela existencia effectiva do tratado.

— Demittiu-se do serviço do exercito argentino o general Lucio Mansilla, que declarou-se em opposição ao governo.

— Depois da visita feita no ultimo sabbado pelo intendente Municipal e os principaes membros da Junta de Hygiene aos quarteirões reputados insalubres, desta capital, vão ser tomadas as maiores precauções sanitarias com o fim de sanear principalmente o porto Madero.

— O ministro chileno acreditado em Buenos Ayres, seguio para o Rio de Janeiro.

— Declarou-se em Buenos-Ayres um caso de molestia suspeita na pessoa de uma mulher; mas suppõe-se ser um caso de cholera—nostra ou esporadico.

A enferma tendo entrado em via de restabelecimento, isto faz crêr que o caso não é epidemico e que não ha perigo algum.

A população continúa a manter-se tranquilla, sem receio.

No entretanto grassa ahi com intensidade a epidemia da sarna.

— Foram roubados 1000000 cartuchos em deposito no arsenal e destinados ao acompanhamento de Lomas de Zamora.

— Naufragou em alto mar o navio allemão «Tesin» em viagem de Macau para o Rio Grande do Sul.

Os tripolantes salvos contam horriveis permenores do sinistro.

— Os gafanhotos causam grandes estragos nas provincias de Santa Fé e Entre Rios; e em Corrientes tem dado logar á prejuisos enormes nas plantações de fumo.

Republica Oriental

Com o fim de celebrar o 4º centenario da descoberta da America estão projectadas para o começo de Outubro proximo grandes festas.

Houve quem se lembrasse de associar á taes manifestações corridas de touros, e para estabelecel-as durante o periodo das festas, foram dirigidos pedidos ao governo.

Este, porém, decretou a interdicção deste genero de corridas, já abolidas da republica ha muito tempo, repugnantes a civilisação e somente proprias da barbaria.

— O governo baixou no dia 10 um decreto relativo á convenção sanitaria, convidando os governos do Brazil, da Republica Argentina e do Paraguay a nomearem delegados diplomaticos e dous profissionaes, para se reunirem em Montevidéo, com o fim de estudar e approvar as reformas sanitarias que se julgarem necessarias relativamente á convenção em vigor até 4 de Agosto de 1893.

— A fronteira do Rio Grande do Sul esté tranquilla.

Os emigrados continuam em socego.

— Nuvens de gafanhotos inundaram as campanhas situadas no departamento de Florida.

Os estragos causados por esses insectos são já importantes.

— A imprensa pede ao governo que tranque os seus portos ás procedencias infeccionadas de cholera.

Venezuela

Está consolidado na republica o movimento revolucionario, cujo triumpho é completo.

O general Crespo conseguio afinal dominar as ultimas resistencias, tendo sido proclamado dictador do exercito.

Constava terem chegado á New-York os generaes Villegas e Ibarra.

AMERICA DO NORTE

Estados Unidos

No dia 8 do corrente não houve um só caso da cholera no lazareto da cidade de New-York.

— No dia 9 foi inaugurada a estação sanitaria de Sandy-Hook.

— Entre os passageiros da Europa quarentenados na ilha Hoffman houve sete casos de cholera sendo tres fataes.

As autoridades sanitarias estão vigilantes e espera-se que a epidemia não chegue até New York.

— Foi enviado para o lazareto da ilha Hoffman o navio «Wieland», chegado no dia 9 de procedencia contagiada pelo cholera.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Pelo paquete «Olinda» recebemos jornaes e cartas, dos quaes extractamos as seguintes noticias além de outras que daremos depois:

Capital Federal

Datas até 10 de Setembro.

O Sr. general de brigada Luiz H. de Oliveira Ewbank ex-commandante do 7.º districto militar, estacionado em Matto Grosso, dirigio um officio ao Sr. ajudante general do exercito, em que salienta de um modo altamente honroso os serviços reaes prestados pelos officiaes que compuzeram seu estado-maior para debellar os grandes males causados ao Estado de Matto-Grosso pelos revolucionarios.

Os officiaes que compuzeram o estado-maior são: capitães Antonio Gabriel de Moraes Rego Jeronymo Villela Tavares, Alfredo Candido de Moraes Rego, e segundos-tenentes Francisco Alvaro de Souza e Cornelio dos Santos Loutra.

Estado do Espirito-Santo

Datas até 13 de Setembro.

Lemos no «Estado do Espirito-Santo,» do dia 10 do corrente:

«Installou se hontem, com a solemnidade do estylo o Congresso Legislativo do Estado, em suas sessões ordinarias da 1.ª legislatura, lendo S. Exc. o Sr. vice-presidente, Dr. Graciano dos Santos Neves, a sua mensagem, a que opportunamente daremos publicidade.

A mesa definitiva ficou composta dos Srs. deputados:

Cleto Nunes, presidente.
Eugenio Amorim, vice presidente.
Antero de Almeida, 1.º secretario.
José Gonçalves, 2.º secretario.
Supplentes, os Srs. Vlademiro da Silveira e Antero Coutinho.

«A commissão de recepção do Exm. Sr. vice-presidente do Estado foi composta dos Srs. Vlademiro da Silveira, Cerqueira Lima, Monteiro da Gama, Alberto Meirelles e Antero Coutinho.

«Estiveram presentes á solemnidade os directores e empregados das repartições estadoaes, Côrte da Justiça, officialidade do 22º batalhão de infanteria, corpo de policia e algumas senhoras.

Tocou na porta do edificio a banda de musica do corpo de policia.

Estado da Bahia

Datas até 14 de Setembro.

Lemos no «Diario de Noticias» do dia 10 do corrente:

Volta a occupar a attenção da policia o celebre Macaco Belleza.

Ante hontem, estava elle realizando uma das suas conferencias diante de numeroso e «selecto auditorio,» quando a policia chamou o á contas para que a reunião não se transformasse em desordem.

Tanto bastou para que se erguessem protestos do seio do auditorio, sendo a policia obrigada a intervir.

Mas o protesto de palavras ia passando a obras, pelo que a força publica pedio reforço.

E fez bem, do contrario teriamos talvez a repetição da scena que se deu ha dias na Baixa dos Sapateiros.

— Lemos no *Diario de Noticias* do dia 8 do corrente:

A BANDEIRA NACIONAL

Constando que uma casa estrangeira, a loja de camas da rua da Assembléa n. 71, de Luiz Seabra Coelho, tinha entre as taboletas uma imitação da bandeira nacional, em que fôra substituido por um distico infamante a inscripção patriotica Ordem e Progresso, um grupo numeroso de populares exaltados dirigio-se á referida casa para, dizia elle, vingar a affronta.

Lá chegando, não achou mais a escandalosa taboleta, que fôra prudentemente retirada. Em compensação verificou que toda a frente da casa de negocio estava coberta de laminas de sinco, onde as mais torpes palavras (que surprende que não tivesse ainde sido vistas pela policia) se podiam ler de mistura com a data de 15 de Novembro.

Possuido de justo furor, o povo invadio a loja, exigindo energicamente a taboleta insultuosa para a nossa bandeira.

Como a dita taboleta não podesse ser encontrada, como tambem não pôde ser encontrado o dono do estabelecimento, o povo investio contra as bambinellas arriadas e servindo-se dellas como escadas, arrancou todas as taboletas onde figurava a data da revolução e as reunio para as entregar á policia.

Durante a investida da casa de negocio não foi feito o minimo damno as mercadorias expostas.

Com o comparecimento da policia, representada pelo Sr. Dr. Correia Dutra, 2º delegado, e Luciano de Oliveira, subdelegado do 1º districto do Sacramento, cessou o tumulto, seguindo o povo em marcha com uma bandeira desfraldada a saudar o marechal Floriano Peixoto.

Na Intendencia Municipal o povo estacionou por um momento, sendo a bandeira vivamente acclamada entre vivas á republica brazileira e ao marechal Floriano Peixoto.

No palacio Itamaraty, unindo-se ao prestito popular uma consideravel multidão que lá o esperava, escolheu entre as mais vivas saudações a chegada da bandeira.

Diversos oradores usaram então da palavra, para dar conhecimento ao Chefe da Nação da miseravel affronta, contra a qual haviam protestado, declarando que a vinham trazer immaculada, porque lhe não podiam chegar as desfeitas miseraveis, como aquella contra a qual o povo lavrara protesto e confiavam a sua guarda como o emblema glorioso da patria a que tão nobremente se tem consagrado o illustre Marechal.

Subindo ao salão principal do palacio uma commissão de populares foi novamente saudado o presidente da republica com as mais ardentes demonstrações de enthusiasmo, sendo pelo capitão Alexandre Leal entregue nas mãos do marechal Florianno a bandeira necional que se passeara em triumpho.

Respondendo ás manifestações de que foi alvo, o illustre chefe da nação disse que o povo devia esquecer a injuria irresponsavel de um individuo naturalmente sem consciencia de patria, nem de respeito social, e declarou que os brazileiros podiam contar que a bandeira da republica, a bandeira nacional, encontraria nelle um defensor emquanto em seu coração restasse vida.

Os oradores populares pronunciaram-se a favor da manutenção da actual bandeira, bandeira da fundação da republica, bandeira de Benjamin Constant, a unica que se devia manter como emblema de nossa revolução.

Nas palavras que pronunciou o presidente da republica, tanto quanto lhe era permittido por suas attribuições constitucionaes, S. Exc affirmou seu voto pessoal no sentido de conservar-se o pavilhão nacional conforme o instituio o governo de 15 de Novembro.

MEDICINA

O beri-beri e as polynevrites

(Continuação)

II

Não dissimulamos, por isso, o prazer que temos de ver sanccionadas neste particular, por autoridade eminente, as considerações que o estudo do beri-beri nos tinha suggerido. E é uma verdadeira sancção anatomo-pathologica a que lhe presta o professor Grocco n'uma das suas observações:

«Pelo que respeita a frequencia do pulso na especie, escreve elle, (1) é bom recordar que no nosso caso o pneumogastrico se mostrou illeso e importa por conseguinte não estabelecer, como algumas vezes se faz, um nexo essencial entre o symptoma clinico e as alterações deste nervo.»

Mas se não conseguimos explicar de modo completo e satisfactorio as desordens cardiacas do beri beri nem pelas lesões do vago, nem por meio de uma myosite infectuosa, só nos resta procurar no systema ganglionar a explicação desejada.

A coexistencia de lesões do myocardio com um compromettimento do plexo e dos nervos sympathicos cardiacos tem sido verificada por diversos autores e não a invocaremos, portanto, como uma novidade para ser applicada á cardiopathia beri-berica.

Os estudos de Iwanosky sobre o typhus exanthematico e de Vinagrodoff sobre a pneumonia fazem dizer a Schnell: (2) que «temos o direito de indagar se as alterações materiaes do coração que se encontram no curso das molestias parasitarias, não podem ser em certos casos a consequencias dessas lesões ganglionares.»

O mais interessante, porém, é que precisamente na yhpertrophia cardiaca de origem e causas diversas, foram encontradas por Putjatin e Uskow lesões do plexo cardiaco e por Da Costa e Longstreth lesões dos ganglios sympathicos cervicaes de que nascem os nervos cardiacos.

Putjatin (3) encontrou na hypertrophia cardiaca das lesões valvulares, lesões evidentes dos ganglios e nervos cardiacos, que, diz elle, exercem uma influencia certa sobre a actividade do coração.

D'ahi se vê, accrescenta Jubel-Renoy, analysando o trabalho de Putjatin, que muitas perturbações funccionaes de paralysia cardiaca podem ser assim explicadas sem que haja necessidade de invocar-se a degeneração gordurosa que falta quasi sempre.

Ushow, (4) no laborotorio de Rekiinghausen, encontrou na hypertrophia do coração consecutiva ao emphysema, á nephrite chronica, á arterio-sclerose generalisada, lesões dos tubos nervosos, analogos ás que se seguem a uma secção dos nervos.

Para elle, taes lesões estão em relação com a hypertrophia muscular e não com a degeneração gordurosa do musculo.

O trabalho de Da Costa refere-se especialmente ás hypertrophias cardiacas nas molestias renaes.

Depois de ter descripto as lesões encontradas em differentes autopsias escreve elle: (5) «Deixei-vos bem demonstrado, creio eu, que no mal de Bright existem associadas ao coração hypertrophiado alterações notaveis nos ganglios do nervo sympathico de que nascem os nervos cardiacos.

Será ir além dos factos suppôr que essas alterações fazem parte integrante da molestia; que ellas podem produzir a hypertrophia?

Como, não vos posso explicar exactamente.

Não seria difficil formular uma theoria da perda da acção regularisadora sobre o coração, produzida por alterações do apparelho nervoso; mas os nossos conhecimentos sobre a physiologia da innervação cardiaca não estão ainda bastante adiantades para permittir um raccionio absoluto de causa a effeito.

Entretanto sabemos que em todos os tecidos do organismo a perturbação da influencia nervosa determina alterações de estructura, compromettendo a propria nutrição d'elles. Porque motivo o facto não poderia ser verdadeiro para o coração?»

Não queremos d'estes factos mais do que aquillo que em rigor elles nos podem dar.

(1) Grocco e Fusari. Di nuovo sulla nevrite multipla primitiva, (Annali Univ. de Med e Chir. 1883. Vol. 273 Fasc. 817 p. 87).

(2) Ulrich Schnell, loc. cit. p. 72.

(3) Putjatin. Alterations du systeme nerveux intra cardiaque dans les maladies du cœur. (Analys. por Jubel-Renoy in Arch. Gen. de Med. 1884, p. 500.)

(4) Uskow. De la pathologie des nerfs cardiaques. (Analys. in «Gaz Hebd de Med. et de Ch.» 1883, p. 51).

(5) Da Costa. On the relation of the diseases of the kidney especially the Bright's diseases, to the diseases of the heart. «The Medical Rocord», New-York, 1888 N. 18. p. 486).

Dr. *Nina Rodrigues.*

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—Por actos de 29 de Agosto foi removido o commissario da guarda local do municipio de Belmonte, José de Senna Carvalho Barros, para o municipio de Cabrobó e nomeado para substituil-o, Francisco Alves de Carvalho Barros.

Na mesma data foi exonerado Lucas Evangelista da Costa, do posto de sub-commissario de Iguarassú e reintegrado n'esse posto o cidadão José Joaquim Alves, que assumirá o exercicio no praso de quinze dias e removido para o posto de commissario d'esse municipio o de Canhotinho João da Silva Gueiros e o deste Jeronymo Odon Ferreira Cabral, pa a aquelle.

Em igual data foi removido o commissario Francisco da Silva Gueiros do municipio de Garanhuns para o de Bom Conselho e nomeado para o posto de sub commisario de Bom Conselho o cidadão Miguel Luiz Rodrigues da Fonseca e foi nomeado para substituir o de Garanhens o cidadão Francisco Souto de Carvalho.

Por actos de 12 do corrente o governador do Estado nomeiou o alferes sub commissario quartel-mestre, Bento Luiz de Carvalho, para o posto, que se acha vago, de commissario do 4º districto da 1.º região e nomeou para substituil-o a praça Alfredo Duarte d'Oliveira e Silva.

Na mesma data nomeou o cidadão Caetano Soares dos Santos, para o posto de sub commissario de Aguas-Bellas, devendo assumir o exercicio no praso de trinta dias.

Por actos de 3 do mesmo mez nomeou o 1.º sargento das guardas locaes Antonio Elisio de Carvalho, para o posto de sub-commissario do municipio de Agua-Preta, que assumirá o exercicio no praso de quinze dias, e Luiz de França Leite para o de sub-commissario de Buique em substituição do actual que fica exonerado, devendo o nomeado assumir o exercicio no praso de trinta dias.

Por actos de 14 exonerou o bacharel Augusto da Gama Lamenha Lins do cargo de promotor publico do municipio de Barreiros e demittio o bacharel Firmino d'Araujo Lima do de promotor publico do municipio de Bôa-Vista.

Na mesma data removeu o bacharel Francisco Tavares Netto, da promotoria de Nazareth para a de Bôa-Vista, onde assumirá o exercicio no praso de sessenta dias e nomeou para substituil-o o bacharel Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, devendo este assumir o exercicio de suas funcções no praso de trinta dias.

Para publicar—Da Secretaria do Governo remetteram-nos:

Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Perambuco. Recife, 9 de Setembro de 1892.—N. 136.—Cidadão—Em cumprimento ao vosso despacho exarado na petição junta que devolvo de Joaquim Ferreira de Carvalho & C., tenho a informar o seguinte:

Que não é possivel ter a Inspectoria de Hygiene da Capital Federal, consentido na falsificação das côres da mercadoria a que se referem os peticionarios, o que iria de encontro a 1.º e 3.ª partes do art. 85 do Regulamento Sanitario vigente.

Que a pratica consentida em um abuso não é motivo para continuar-se a concedel-o.

Que já foi procedido não só na mercadoria dos peticionarios, como na de muitos outros a necessaria analyse chimica, a qual como conces são, opinando no sentido de não consentir se que fosse ella dada ao consumo publico, não porque seja o seu embellesamento altamente nocivo á saúde dos consumidores, mas porque a continuação do seu quotidiano consumo, mais tarde trará, como se tem verificado, o apparecimento de determinados soffrimentos gastricos, cuja causa muitas vezes é desconhecida dos chimicos, mas que entretanto são devidas a ingestão, embora em quantidade diminuta, mas constante, da alumina e silica principalmente esta, substancias mineraes que entram na composição da plumbagina, além do ferro, sendo essa uma das causas da inapetencia para a alimentação de certos individuos que abusam da ingestão da mercadoria em questão.

Que continúa a julgar prejudicial á saúde publica o consumo do café artificialmente chumbado, assim o affirmando em virtude das razões antecedentes.

Que, finalmente, para tal modo proceder, não só me baseio na força da verdade, como nos documentos annexos á referida petição.

Saúde e fraternidade.—Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. governador do Estado.—Dr. *Lopes Pessôa,* inspector interino.

Illm. Sr. Dr. Lopes Pessoa.—Observei as amostras do café que me remetteu para proceder ao reconhecimento da substancia da qual lançam mãos criminosas muitos negociantes sordidos da ganancia pecuniaria e pouco escrupulosos da vida do proximo.

Não precisa muito esforço para conhecer a substancia que taes negociantes usam para mystificar o café ordinario, dando-lhe a apparencia de boa qualidade, bastando para isso, tomar entre as mãos um pouco do café mystificado e friccionar uma contra a outra, que deixará nas mãos uma mancha cinzenta, untosa e de brilho metalico.

Esta substancia é a plumbagina, graphite, mina de chumbo, crayão negro, anthracita, que é uma variedade de carvão mineral.

A plumbagina é uma mistura do carvão mineral, selicia aluminos, ferro e materias terrosas.

Senão é uma substancia toxica, todavia não é propria á alimentação e o uso constante do café assim mystificado póde produzir perturbações nas funcções digestivas.

Resiste a grandes temperaturas, pelo que a torrefacção do café não a decompõe e como é em pó subtil passará no melhor coador.

As mystificações são sempre criminosas e como taes punidas.

(Assignado).—O pharmaceutico José Francisco Bittencourt.

Conforme.—O secretario, José Guilherme da Silva Duarte.

—

Analyse procedida no café apresentado pelos Srs. Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

A amostra do café apresentado tem o aspecto plumbo bem pronunciado.

As sementes são inteiras misturadas com muitos quebradas e algumas acham-se ainda cobertas com a casca.

Sendo tratado pela agua acidulada pelo acido acetico e em seguida fervida, toda a coloração plumbea desapparece e as sementes tornam-se limpas; mas pelo desapparecimento dessa coloração plumbea que dá uma côr homogenea a todas as sementes, observa-se que as sementes que não se acham em bom estado de conservação, tornam o café de mão aspecto e igual ao que no mercado é considerado de média ou infima qualidade.

Separado o café da solução depois de frio, fica um residuo de cor negra que deposita-se no fundo vaso e sendo separado por decantação e secco ao sol, reconhece se por suas propriedades ser a plumbagina.

Na solução depois de separada o deposito, procurei a existencia de qualquer corpo estranho, e sómente encontrei traços pronunciados de ferro.

Torrando-se um pouco do café apresentado e sujeito a analyse, a camada plumbea que cobre as sementes separa-se com o augmento da temperatura, e queima-se reduzindo-se a cinzas as sementes, tomam a natural côr.

As sementes, sendo examinadas por uma boa lente, ainda conservam pequenos pedaços de plumbagina, caracterisados por pequenas placas de aspecto metallico e brilhante, que não deixam a menor duvida ao espirito do examinador.

Pelo exame acima concluo:

1· que o café apresentado a analyse é colorido artificialmente;

2· que a substancia empregada para esse myster é a plumbagina;

3· que a causa dessa sophistificação é fazer passar um café de média ou inferior qualidade por café de primeira especie;

4· que a plumbagina, apezar do seu nome lembra o chumbo, não é sal desse metal; mas especie de carvão quasi sempre associado a silica, a alumina e oxido de ferro;

5· que apezar de não ser toxica essa substancia, não se deve permittir que se a empregue abusivamente para transformar, embora apparentemente, um café de infima qualidade em outro de superior especie.

Recife, 7 de Setembro de 1892.—Dr. *Martins Costa.*

Licenças—A professora D. Alexandrina de Albuquerque Araujo obteve mais trinta dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocio de seu interesse particular.

A' professora D. Clara Jovita Vellez Pessoa foi concedida Licença por 3 mezes, para tratar de sua saude.

Intendencias Municipaes—Foram nomeados os capitães José Peregrino de Miranda, Vicente Ferreira de Souza e Manoel Marques de Oliveira, intendentes do municipio de Correntes.

— Foi nomeado o major Antonio da Silva Souto intendente do municipio de Garanhuns, em substituição do capitão Francisco Souto de Carvalho Furtado, que foi nomeado commissario de policia.

Delegacia litteraria—Foi nomeado o tenente-coronel Alexandre Ferreira de Alcantara Miranda delegado litterario de Itamaracá e exonerado o actual.

Impostos municipaes.—A Intendencia Municipal do Recife, conforme edital em outra secção publicado, convida os devedores de impostos municipaes, atrazados, a realizarem o respectivo pagamento dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem estes cobrados judicialmente.

Hospital Portuguez—Amanhã com a maxima pompa celebra o Hospital Portuguez de Beneficencia a festa commemorativa do 37.º anniversario de sua installação.

A's 11 horas do dia na capella do Hospital será cantada uma missa em louvor a S. João de Deus, padroeiro do Hospital.

A' 1 hora da tarde os membros da junta directora do estabelecimento offerecerão um jantar aos pobres.

A's 6 horas do tarde cantar se-ha uma solemne ladainha, sendo que quer este acto, quer á missa serão acompanhados a musica e orchestra.

Das 4 horas da tarde ás 9 dá noite estarão as enfermarias e dependencias do Hospital á visitação publica.

Haverá tambem uma esplendida kermesse promovida por distinctas senhoras.

A' noite o edificio achar-se-ha profusamente illuminado e nos jardins ostentar-se-ha caprichosa illuminação á luz electrica.

Reunião academica—Hoje ao meio dia em uma das salas do edificio da Faculdade de Direito, devem reunir-se os moços academicos, afim de deliberarem os meios de ser condignamente recebido o Dr. Albino Meira, que acaba de ser reintegrado no exercicio de lente da mesma Faculdade.

Para essa reunião é convidada toda a corporação academica.

Inspectoria da Instrucção Publica—Por acto de hontem o Exm. Sr. governador do Estado, tendo dado a demissão solicitada pelo nosso intelligente co-estadano Dr. Olinto Victor, nomeou para o cargo de inspector da Instrucção Publica o nosso prezado collega e amigo Dr. Figueirôa Sobrinho, a quem, sinceramente rejubilados, felicitamos por essa justa prova de apreço e consideração

Tribunal do jury do Recife—Hontem foi submettido a julgamento n'este tribunal o réo Antonio Felix da Costa, conhecido por Pirangy, processado perante o Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal em face de denuncia do Dr. 1.º promotor publico, e pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 2.º do Codigo Penal por haver por um motivo frivolo, no dia 18 de Maio de 1891, no Forte do Mattas, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, praticado com uma faca de ponta na pessoa de José Francisco da Trindade um ferimento do qual resultou por sua natureza e séde a morte do offendido, que não poude defender se com probabilidade de repellir a offensa por ter sido o crime praticado achando se o delinquente superior em forças e armas.

Presidio a sessão o Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal, compondo-se o conselho de sentença dos jurados seguintes:

Antonio Soares Andrade Brederodes.
Francisco de Paula Vieira.
Cleodon Augusto Albuquerque Chaves.
Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro.
Odilon Coelho da Silva.
Manoel Amando Lobo Gomes.
Dr. Francisco Jacintho de Sampaio.
João Capistrano Ribeiro de Souza.
Joaquim Eugenio Codeceira.

Produzio a accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1.º promotor publico.

Deduzio a defesa o Dr. Luiz de Drummond.

Houve replica e treplica.

Foi inquerida a testemunha da accusação Francisco Roberto de Araujo.

O jury reconheceu a autoria do delicto, a circumstancia aggravante do art. 39 § 5.º e a attenuante do art. 42 § 1.º do Codigo Penal, sendo em face desta decisão condemnado o réo a pena de 17 annos e 6 mezes de prisão simples, grão medio do art. 294 § 2.º combinado com o art. 409 do dito Codigo.

O patrono do réo appellou da decisão do jury para o superior tribunal de justiça.

Terminou o julgamento ás 4 horas da tarde.

Pagamento de impostos—Hoje termina na Recebedoria do Estado o pagamento dos impostos de repartição 120 rs por litro de aguardente 2$500 por tonelada de alvarenga e 1 % sobre o valor locativo dos estabelecimentos commerciaes applicados a Companhia de Bombeiros, relativos ao 1º semestre do exercicio corrente, 1892.

Vapor para Fernando — O paquete Beberibe» segue no dia 19do corrente ás 4 horas da tarde.

Casamento civil—Foram affixados hoje os seguintes proclamas de casamento no 1·, 2· e 3· districtos.

Segundos proclamas

De Modesto Augusto Ferreira da Silva com D. Anna L. de Jesus Borges, solteiros, residentes á freguezia de S. José.

De José Candido Bezerra com D. Manoela Maria do Nascimento, solteiros, residentes á freguezia de Afogados.

Primeiros proclamas

De Benjamim da Cunha Ferrão com D. Emilia Alves Rosa, solteiros, residentes no Recife.

Do tenente Antonio Irineo da Silva com D. Joanna Irias dos Santos Pereira, elle residente a fereguezia da Boa-Vista, ella a de Santo Antonio.

Os Caramurús—Sob tal titulo lê-se no *Tempo,* do Rio de Janeiro:

«No catalogo dos manuscriptos e autographos deixados pelo imperador D. Pedro II, na Quinta da Boa-Vista, e colligidos pelo Sr. J. M. Vaz Pinto Coelho, que o está publicando no *Diario Official,* lemos este periodo:

Carta autographa de D. Pedro a Antonio Carlos de Andrada, datada de Lisboa, 14 de Setembro de 1833, na qual se lê a seguinte declaração:

«Art. 1º A minha abdicação está valiosa, jámais tive tenção de a declarar nulla.»

No art. 2º, depois de longas explicações conclue: «amo muito o Brazil; amo muito a meus filhos e a todos os meus concidadãos; eu amo muitissimo a minha honra e a minha reputação; respeito sobremaneira o juramento que voluntariamente prestei á constituição brazileira para ir emprehender cousas que não sejam legaes e que não sejam conformes com a vontade geral da nação brazileira, a que pertenço.»

Tudo do punho de D. Pedro.

—

E' este um documento da maior valia para o conhecimento exacto de um dos mais agitados periodos da nossa historia politica.

Sabemos que, depois da abdicação do primeiro imperador, os politicos adhesos ao seu governo e os que por despeito, espirito de opposição ou desgosto pela incapacidade do governo regencial, procuravam a volta de Pedro I e conspiravam contra a validade da abdicação na pessoa de seu filho.

Esses «sebastianistas» de então eram chamados «Caramurús» e as suas principaes figuras eram José Bonifacio, tutor do menino e imperador, e seu irmão Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, o grande orador da constituinte.

Acreditára-se que a destruição da Sociedade Militar pelo povo e a prisão de José Bonifacio tinham sido as causas destruidoras do partido caramurú. A carta que acima transcrevemos prova que foi apenas a lealdade de Pedro I ao acto espontaneo de sua abdicação.

Por aquelles annos, a imprensa liberal accusava Antonio Carlos de ter ido á Europa convidar o ex-imperador «a voltar» e o *Sete de Abril* dedicou-lhe á viagem uma celebre poesia humoristica. Os «caramurús» negaram-na, mas vemos hoje que era verdade.

D. Pedro I não foi restabelecido no throno porque não quiz acceder ao convite dos «caramurús.»

Essa lição é um aviso porque ha acontecimentos historicos que se reproduzem.

Uso e utilidade do tabaco—São notaveis os effeitos que ordinariamente produzem os esternutatorios, podendo por isso dizer-se com segurança que o uso moderado do tabaco em pó proporciona de ordinario allivio por meio do espirro.

E se e effeito no mais das vezes se não dá, é porque impossibilita a esternutação não só o excessivo uso do tabaco, que faz endurecer, como a desseccação das paredes interiores do nariz, que ligeiramente se não deixam irritar.

Importa notar aqui, que os antigos consideravam o espirro como um signal de agouro, dizendo Aristoteles: «sternutamentum et signum augurale, unum ex omnium spiritum generibus et sacrum». E d'ahi nasceu entre elles o constante e santo costume de desejar bom agouro a quem espirrava; o que ainda entre nós é observado como uma pratica de civilidade e não em obediencia ás superstições dos antigos.

Segundo referem Cavaliere, o medico Santorio Orsato e outros, essa pratica estabeleceu se por occasião de uma epidemia ou «constellação», que no anno 590 grassou na Italia e se caracterisava por espirros, seguindo-se rapidamente a morte; de sorte que ao ouvir se o espirro, dizia-se «Iddio vi salvi»; e aquelle a quem apparecia a excitação ou vontade de espirrar resguardava-se com o signal da cruz traçado na bocca.

E tal costume tem durado até aos nossos dias, e durará eternamente entre os caristãos.

A alludida peste ou esternutação maligna, pelo costume de invocar-se o soccorro divino, foi descripta por Phocidites e outros no famoso Peste Attica.

Um bello talento hespanhol, querendo descrever as causas que porventura dessem origem á usança «Iddio vi ajuti», chacoteou:

Si con la ajuda se acude
De las tripas al embargo,
Bien del tabaco al descargo
Corresponde: Dios lo ajude.

Goyanna—Em data de 14 do corrente dirigio-nos dessa localidade o Sr. tenente Austriclino Paes Barreto as seguintes linhas:

«Lendo no «Jornal do Recife» uma noticia relativamente á força policial que aqui se acha estacionada, e tendo sido aquella redacção mal informada sobre seu procedimento nesta cidade, affirmo que tem-se portado com toda a disciplina e moderação, e peço aos habitantes, sem distincção de côr politica, que a bem da verdade digam qual o procedimento da dita força e quaes os factos praticados durante os dias que aqui se acha.

Allegam alguns falsos informantes perseguições e desacatos; basta que citem um nome de pessoa perseguida ou desacatada.

Tambem não prohibi a publicação de um protesto feito por dous bacharels *conceituadissimos* na comarca; ao contrario, mostrei ma incompetente e dei lhes apenas uma ligeira opinião como particular, e a um outro cidadão fiz sentir que, se publicassem qualquer protesto insultuoso ás autoridades do Estado, ver me hia obrigado a cumprir com o meu dever; e não o que dizem pelo «Jornal».

Não tenho por habito desenvolver perseguições, e, estou certo, os habitantes de Goyanna hão de fazer me justiça; não serão estas anonymas dirigidas com o fim de illudir a redacção nem protestos aleivosos, que farão mudar a marcha da policia que tenho feito nesta comarca. A força que commando ainda não mereceu censuras.

Austriclino Paes Barreto, tenente delegado.»

Sociedade Artistica Musical 13 de Maio Olindense—Amanhã no pateo do Carmo na barraca do Moreira, esta banda exhibirá lindas, peças novas do seu vasto repertorio, promettendo dar aos seus apreciadores uma agradavel distracção,

Esperteza sem exito—Informam-nos o seguinte:

«Demetrio Manoel da Rocha Vieira, conductor da Companhia Ferro-Carril, chapa n. 25, tendo sahido da Magdalena, as 10 horas e 53 minutos da noite de ante-hontem para a estação Central, em viagem os individuos Francisco Fernandes de Farias e João Francisco de Farias, pediram troco para 5$000 afim de pagarem suas passagens na importancia de 400 réis; o conductor com pouca demora effectuou o troco, e não lhe sendo dada a nota de 5$000, exigio-a, mas elles procuraram um pretexto e insultaram barbaramente ao conductor, que com prudencia poude acalmal os então. No entretanto, chegando á rua Marquez de Olinda, saltaram do carro e correram desabridamente, levando comsigo não só os 4$600 de troco como tambem a referida nota de 5$000.

O conductor, depois de chegar á estação do Brum, dirigio-se ao 1.º posto da guarda local, onde encontrou o alferes sub-commissario e narrou-lhe o occorrido; e em ordem a capturar os ditos individuos, dirigio-se essa autoridade immediatamente em busca delles, acompanhado de algumas praças; mas, apesar de ter percorrido toda freguezia, não poude encontral os.

Hontem, porém, communicando o alferes sub commissario o occorrido ao cidadão subdelegado, tenente Santos Neves, este fez vir immediatamente a sua presença o conductor Demetrio Rocha, a quem ouvio, e depois providenciou tão acertadamente, que mandando sua ordenança com duas praças em busca dos —cujos,— estes,

MUTILADO

em poucos momentos lhe eram apresentados, e delles obtinha que fossem restituidos ao referido conductor os 5$000 que lhe haviam sido subtrahidos pelos mesmos individuos, que além disso comprometteram-se perante aquella autoridade a nunca mais praticarem actos desta ordem, affirmando que se assim procederam, foi em razão de se acharem em estado de embriaguez. »

Sociedade de S. Vicente de Paulo—Faz celebrar amanhã essa pia instituição uma missa solemne na matriz de S. José ás 8 horas da manhã, com assistencia de S. Exc. Revma. o Sr. bispo D. João, pregando ao evangelho o Rvd. padre João Machado.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. capitão Evaristo, e faz ronda de visita um subalterno do 2· batalhão.

O 2º batalhão de infantaria dará as guardas dos edificios federaes.

Uniforme n. 5 e capa.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Olinda»:

Antonio Joaquim C. de Albuquerque, Pedro A. de Oliveira, Rodolpho Dornellas, Francisco de Souza, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, Dr. Manoel P. Leão, Irineu Joffily, Dr. Vicente P. F. Santos, Manoel Joaquim Lobato, Antonio Avelino Ferreira, Jorge Nunes da Silva, Paranhos José, Bernardino P. Britto, Dr. Antonio A. Garcia, sua senhora e 3 filhos, Faljedo Anez, Sebastião F. da Costa, Cazillo L. da Silva, João L. do Nascimento, Ignez Maria da Conceição, Damasia, Arthur L. Cavalcante, Alfredo L. Cavalcante, João Monteiro de Souza, Luiz do Rego Barros, Maria Th. de F. Lima, João B. da Silva, Ildefonso J. Dias de Lyra, Maria José da Costa, Manoel da Silva, Joaquina, Luiza Ferreira e 5 filhos, Arcelina M. da Conceição, João dos Santos, Guilherme Garcia, José Ferreira Tigre, Antonio José, Lourenço F. N. Silva, Maria Francisca, Alfredo Costa, Charles Garignaf, Americo Monteiro, padre Antonio M. Brandão, Maria Lima, Azevedo Cruz, Francisco de Souza, Felix G. Wandermet, Santos Falcão, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Olivio S. Vittigal, sua senhora e 1 criada, Americo A. Lisbôa, Gabriel e sua senhora, Pedro Vendaval, 2 marinheiros nacionaes.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pinto, á 1 hora, á rua do Bom Jesus n. 45, de uma doca á rua Barão do Triumpho e de livros de medicina e ferros cirurgicos e de 2 casas á travessa do general Seara.

Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Bom Jesus n. 45, de duas casas terreas.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 15 de Setembro de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°,5	759m,94	17,96	77
9 »	25°,2	760m,54	18,57	78
12 »	26°,1	760m,26	18,58	74
3 t.	26°,2	759m,51	18,11	73
6 »	25°,6	758m,82	17,97	74

Temperatura minima 24º,00.
Temperatura maxima 26º,75.
Evaporação em 24 horas ao sol 5,m5, á sombra 3m 4
Chuva nulla.
Direcção do vento ESE com interrupções de E e SE durante todo o dia.
Velocidade média do vento 4m,98 por segundo.
Nebulosidade média 0 48.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	15 de Setembro	1—01 da t.	1m88
B. M.	15 de »	6—53 da t.	0m93
P. M.	16 de »	1—17 da m.	1m98
B. M.	16 de »	7—35 da m.	0m63

Casa de detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 15 de Setembro de 1892.

Existiam 343, entraram 6, sahiram 13—existem 336

A saber:
Nacionaes 300, mulheres 4, estrangeiros 32. —Total 336.
Arraçados 309
Bons 290.
Doentes 15.
Loucos 3
Louca 1.
—Total 309.

Movimento da enfermaria

Tiveram alta:
Henrique Dias de Luna.
Francisco de Menezes e Silva.
Teve baixa:
Alexandre Antonio Tavares de Oliveira.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 129 pessoas sendo, homens 34 e mulheres 95.

Hospital Pedro II.—O movimento deste estabelecimento de caridade á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 15 de Setembro, foi o seguinte:

Existiam	685	
Entraram	21	686
Sahiram	14	
Falleceram	4	
Existem	688	706

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Moscoso entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 9 1/2.
Barros Sobrinho entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8 1/4.
Malaquias entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.
Berardo entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 horas.
Arnobio Marques entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.
Lopes Pessoa entrou ás 8 horas da manhã e sahio ás 10 1/2
Vieira da Cunha entrou ás 10 e sahio ás 11 3/4.
Carlos Gouveia entrou ás 9 3/4 horas da manhã e sahio ás 11 1/2.
O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 horas da manhã e sahio ás 5 horas da tarde.

Bilhetes da loteria do Ypiranga—Recebem-se bilhetes desta loteria em troco da do Ceará sem desconto algum, na Casa do Ouro de João Joaquim da Costa Leite á rua Barão da Victoria n. 40.

Loteria do Estado de Minas Geraes—A 1ª parte da 10ª loteria, deste estado com o maior premio de 36:000$000, será extrahida impreterivelmente, no dia 20 do Setembro terça feira.

Loteria do Estado do Maranhão—A 2ª serie da 7ª loteria deste estado, sendo o premio grande de 300:000$000, será impreterivelmente extrhida no dia 14 de Setembro (quarta-feira).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 2.ª serie da 55.ª loteria, deste Estado cujo premio grande de 120:000$000, será extrahida no dia 17 de Setembro (sabbado).

Loteria do Estado do Ceará — A 3ª parte da 3ª loteria do estado do Ceará, com o premio grande de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 20 de Setembro (terça-feira).

Loteria do Estado do Rio Grande do Sul—Esta loteria cujo maior premio é de 10:000$000 será impreterivelmente extrahida no dia 17 de Setembro (sabbado).

COMMUNICADOS

O retrato do governador

Quando um governador recebe do proletariado uma prova bastante significativa de verdadeira confiança e publico testemunho da maior gratidão popular, é porque, e te governo, acestou ás suas tendas nos culminantes arraiaes da liberdade, da ordem, do progresso e da justiça.

Os locatarios do Mercado Publico de S. José homens reconhecidamente pauperrimos, querendo tributar ao distincto governador do Estado, o enthusiasmo, a gratidão immorredoura que pulsa-lhes nos corações, pelo acto justiceiro praticado pelo intemerato cidadão, annullando um orçamento hediondo e vexatorio, expontaneamente cotisaram-se, e, entre si, adquiriram o retrato a oleo do governador correcto que, no momento dado, soube fazer-lhes justiça e plantar ao mesmo tempo o regimen da ordem e da legalidade no Estado.

Muito inspirado andou o glorioso marechal Floriano ao repellir o «presente de grego» que d'aqui se lhe offerecia para a escolha de governador de Pernambuco!

Assim veio para sua terra natal, o illustre governador que, nada pedio; nada contratou e que por tanto, a ninguem devia favores: veio confiado em si proprio, firmado na sua consciencia de bem servir a patria e nunca consignado a pequenos tartufos.

E houve quem o chamasse de trahidor!!

Não é, nem jámais póde ser trahidor um cidadão que previamente empenhou a sua palavra honrada declarando franca e positivamente que, de posse do governo deste Estado, procederia tão sómente de accordo com os dictames de sua consciencia, tendo por busola a justiça; não é e, nem póde ser traidor, um governador que podendo viver cercado das honrarias que o cargo lhe faculta, ostentando até luxo asiatico e semeando orgulho por seu caminho, vive, ao contrario, na maior modestia; não é, nem jamais poderá ser traidor, um governador que, por amor e patriotismo vive quotidianamente privado do socego necessario ao espirito, procurando por todos os meios a seu alcance suavisar as amarguras da lucta pela vida dos seus governados, a quem distribue, sem distincções inteira justiça.

Traidor só pode ser aquelle que, fóra do governo, vive alimentando utopias irrealizaveis, conspirando por traz da cortina para, á mão armada, assaltar o poder, deturpar a honra da patria e, por invios caminhos, apossar-se dos direitos de um povo e arrojal-os a podridão das viélas; traidor é aquelle que, rasteiro como o pó das ruas, fareja posições rendosas proclamando se advogado de alguns pobres inconscientes, promettendo-lhes innumeros favores com a clausula pertinaz de elevalo as cumiadas do poder e, quando accommodado, tornar-se nojento, impaciente, nervoso e até malcriado para aquelles que, com grande sacrificio talvez, tudo envidaram para a sua vontade tornar se uma realidade; traidor é ainda aquelle que, aproveitando-se da posição que occupa, concorre para o descalabro das nossas economias, dos nossos sagrados direitos e da honra de um povo honesto que representa a prole illustre dos nossos antepassados; traidor é, finalmente, aquelle que, tendo consciencia exacta da sua perfidia e dos seus venaes sentimentos, reputa um cidadão honrado e impolluto, que só tem para dar grandes exemplos de lealdade e patriotismo, seu igual:—Chamar traidor a um cidadão correcto e distincto como é o Sr. Dr. governador, que é victoriado e querido do povo, é ser simplesmente!...............

....

Não tenho recordação de outra festa mais popular, mais simples, mais expressiva e tão sublime como foi a da entrega do retrato do Dr. Barbosa Lima pelos locatarios do Mercado Publico de S. José; ella definio com toda a singeleza os impulsos dos corações pernambucanos rendidos ao carinho do fraternal acolhimento que deu o sensato governador aos reclamos do povo offendido em seus direitos; ella explicou ainda mais que, emquanto vis mercenarios fustigados pela inveja procuram desprestigiar os actos do governo, por outro lado, a massa popular enobrece o, caracterisando distinctamente o grande apreço e estima em que é elle tido neste Estado, que tambem é o seu berço natal.

Prosiga o Sr. Dr. Barbosa Lima pela estrada sadia da virtude que, ao termino d'ella, encontrará flores atapetando o solo que pisar, e ouvirá vozes angelicaes entoarem hosanas ao seu governo circumspecto e leal.

Convem, Sr. Dr. Barbosa Lima, ser orgulhoso, ao menos uma vez na vida, maxime quando esse orgulho é producto de um acto nobre e generoso; e, portanto, é necessario que fique o seu retrato collocado no salão de honra do Palacio do Governo, para que aos *feculentos* seja dado o gozo infernal de contemplarem, por momentos o attestado vivo da honradez e da justiça.

Recife, 9—9—92.

Ramoida.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 1892

PRESIDENCIA DO SR. DR. PIRES FERREIRA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

Julgamentos

Recursos crimes

De Itabaiana—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Alves Florencio.—Relator o Dr. Ribeiro Vianna.—Deu se provimento, unanimemente.

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido Manoel da Silva Rocha.—Relator o Dr. Galvão.—Em diligencia.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Manoel Carolino de Vasconcellos Lins, aggravado Alfredo Almeida & C.—Relator o Dr. Francisco Luiz.—Adjuntos os Drs. Ribeiro Vianna e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Jaboatão—Aggravante Machado Lopes, aggravados a viuva Martins Irmãos & C.—Relator o Dr. Costa Ribeiro.—Adjuntos os Drs. Francisco Luiz e Ribeiro Vianna.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Bernardino Gomes de Carvalho, aggravado José Lopes Machado.—Relator o Dr. Ribeiro Vianna.—Adjuntos os Drs. Pires Gonçalves e Galvão.—Adiado.

Appellações crimes

De Areia—Appellante o juizo, appellado Tiburcio Marinho de Mendonça.—Relator o Dr. Galvão.—Em deligencia.

De Bezerros — Appellante Miguel Soares de Lemos, appellada a justiça.—Relator o Dr. Pires Gonçalves.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

Da Escada—Appellante Fabio Velozo Freire, appellado João de Barros e Silva.—Relator o Dr. Galvão.—Revisores os Drs. Sigismundo Gonçalves e Pires Gonçalves.—Foram recebidos os embargos contra o voto do Dr. Pires Gonçalves.

Do Recife—Appellantes Tavares de Mello Queiroz & C., appellado Levino da Silveira Lins.—Relator o Dr. Costa Ribeiro.—Revisores os Drs. Galvão e Sigismundo Gonçalves.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do Dr. Pires Gonçalves ao Dr. Francisco Luiz:

Appellação crime

Do Recife—Appellantes Leonidas João Evangelista e outro, appellada a justiça.

Appellação commercial

De Maranguape—Appellantes Manoel Francisco da Silva Veiga e outros, appellado João Rodolpho Vellozo de Azevedo.

Do Dr. Costa Ribeiro ao Dr. Ribeiro Vianna:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel Joaquim Pereira, appellada D. Elvira Adelaide Ferreira Banio.

Do Dr. Ribeiro Vianna ao Dr. Galvão:

Appellação crime

Do Pombal — Appellante Rufino Gouveia de Araujo, appellada a justiça.

Do Dr. Galvão ao Dr. Sigismundo Gonçalves:

Appellações crimes

Do Conde—Appellante João Francisco da Silva, appellada a justiça.

De Itabayanna — Appellante José Ricardo da Silva Guimarães, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Dr. procurador geral do Estado:

Recursos crimes

De Guarabira—Recorrente o juiz, recorrido Sebastião Dias de Araujo.

De Iguarassú—Recorrente o juizo, recorrido Lucas Evangelista da Costa.

Appellação crime

De Areia—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Alves Lima.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Dr. Galvão:

Do Pilar—Recorrente o promotor publico, recorrido José Bernardo do Nascimento.

Ao Dr. Sigismundo Gonçalves:

De Santa Rita—Recorrente o juiz, recorrente Manoel Lins dos Santos.

Ao Dr. Pires Gonçalves:

Do Recife—Recorrentes Lourenço José da Hora e outros, recorrido o juiz.

Appellação crime

Ao Dr. Pires Gonçalves:

De Canhotinho—Appellante José Miguel Villa Nova, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

Em seu pittoresco prado realisa amanhã a 25ª corrida de sua estação sportiva.

Nessa corrida disputam-se o grande premio Animação e dous handcaps igualmente em grande premio.

O programma é capitoso.

Palpites

Para essa corrida, que será mais uma gloria do Hippodromo do Campo Grande, eis os nossos prognosticos:

1.º pareo—Blackstone—Motor—Gedeão.
2.º pareo—Petropolis II—Pirata—Atty.
3.º pareo—Faceira—Corga II—Piramon.
4.º pareo—Danubio—Veloz—D. Affonso.
5.º pareo—Berlim—Turco II—Gallet.
6.º pareo—Nictheroy—Camponez—Riogrande.
7.º pareo—Maurity—Piramon—Cyclone.
8.º pareo—Pharisen—Colosso—Malange.

Favorita

Informam-nos que esse brioso animal cuja historia é uma pagina brilhante do turf pernambucano, acaba de ser adquirida por um dos nossos distinctos sportsmen.

MEMORIAL

Alfaiataria

J. CORREIA & C. participam a seus amigos e freguezes que acabam de confiar a direcção de suas officinas de alfaiate, á rua do Barão do Victoria n. 45 a um habil e perito cortador que contractaram ao intuito de satisfazer inteiramente as exigencias dos mesmos seus amigos.

Outrosim, que receberam das principaes praças da Europa o mais chic e variado sortimento de fazendas finas; e, assim acham-se habilitados a executar com caprichosa elegancia os toilettes do mais apurado gosto.

NINGUEM DEVE COMPRAR

Artigos de chapelaria ou flores, plumas, véos gazes, rendas, etc., sem fazer uma visita á Chapelaria Raphael, onde se encontra sempre tudo quanto, nesses artigos, ha de melhor e mais moderno.

2—Rua do Barão da Victoria—2

Raphael Dias & C.

Escriptorio de commissões

Hugo & Vasconcellos

RUA DO IMPERADOR N. 77

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Superior Tribunal de Justiça

A contestação ao que eu disse sobre o meu aggravo, pelo *accionista* do *Diario* de hontem, é que é, na verdade, estapafurdia. Credito certo e liquido, está na lei; o *accionista* leia o art. 2º do D. n. 917 de 24 de Outubro de 1890 onde se diz quaes são esses creditos.

Ora porque um fica é proveniente da venda de uma padaria não é divida certa e liquida?—esta é de tirar o chapéo....

Porque não accionei a minha devedora e preferi requerer o absurdo da liquidação forçada?—o original absurdo!—Eu lhe digo:

O *accionista* faz favor, procure o *Jornal do Commercio* da capital federal de 7 do corrente, chegado ante-hontem fresquinho, e ahi verá a pag. 4, a publicação de J. Maigre Restier, cidadão francez, que—«por estar bem aconselhado»—requereu (*originalimente*) a liquidação forçada da Companhia Leopoldina por falta de pagamento dos juros (veja bem é dos juros) de *cinco* debentures, vencidos, na 1ª quinzena de Agosto proximo passado; e contra o alarma que causou, disse elle: pois a Companhia que me pague, eu uso do meu direito...

O *accionista* é que vae errado—querendo embaçar aos magistrados superiores que o contemplam vendo lhe os desasados derivativos, mas perde o seu tempo e o seu latim.

Estou com a lei. O art. 1º do citado D. n. 917 diz: QUALQUER obrigação mercantil vencida e não paga importa cessação de pagamento e fallencia. A lei das sociedades anonymas manda applicar a liquidação forçada dessas sociedades as mesmas disposições da fallencia na parte civil, art. 19. O fica que me deve a Companhia Recifense é uma obrigação mercantil pela compra que ella fez de um estabelecimento para o trafego do seu negocio.

Porque pois havia eu de ser repellido de abrir-lhe a liquidação forçada, negando-se-me até o direito de dar a justificação da cessação de pagamento de que aliás pedia sómente dispensa porque exhibia titulo de credito protestado? Assombra o bom—senso!—

E onde vio o *accionista* que uma lettra, um fica ou outro titulo assim, ainda que declare o objecto de que provém, fique esperado até a decisão de capciosas questões de ajustes de contas? Isso é que é esdruxulo e risivel.

Terá a poderosa Companhia Recifense privilegio para se lhe não applicar as leis federaes?

E' o que veremos...

16 de Setembro.

Jean Meier.

Hospital Portuguez

Tendo a junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, resolvido solemnisar no dia 18 do andante o 37º anniversario de sua installação, convida a distincta sociedade pernambucana a abrilhantar com sua presença aquelle acto e espera merecer a caridosa coadjuvação com que sempre tem sido auxiliada na sua missão de caridade, sendo o programma da festa o seguinte:

Acto religioso

A's 11 horas da manhã será cantada no oratorio do hospital a missa em louvor de S. João de Deus, padroeiro do hospital e ás 6 horas da tarde a ladainha, sendo estes actos acompanhados a musica e orchestra.

Jantar ao pobres

A' 1 hora da tarde será servido pelos membros da junta o jantar aos pobres.

Exposição

Das 4 horas da tarde ás 9 da noute estarão as enfermarias e dependencias do estabelecimento em exposição.

Kermesse

Em barraquinhas caprichosamente preparadas e administradas por distinctas senhoras estarão expostas muitas prendas, entre as quaes se encontrarão algumas de subido valor.

Illuminação

A noute achar-se-ha o edificio brilhantemente illuminado a gaz. Os jardins serão illuminados por luz electrica e caprichosa illuminação veneziana, a qual está a cargo de uma commissão especial, que, se não tem poupado esforsos para que o effeito seja sorprehendente.

Musicas

Das 4 horas da tarde ás 9 da noute, tocarão no jardim diversas bandas de musica militares e de distinctas sociedades particulares, que se dignaram concorrer para brilhantismo da festa.

Correio

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz seccional.—Geminiano Augusto de Miranda, a bem de seus direitos, requer a V. Exc. se digne de mandar passar-lhe por certidão, pelo escrivão respectivo, o theor do parecer final do Illm. Dr. procurador da republica e da sentença por V. Exc. lavrada no processo crime, que correo nesse juizo, contra o peticionario, por extravio de valores da repartição dos Correios.

Recife, 3 de Setembro de 1892.

« Antonio Ferreira Braga, escrivão do segundo cartorio do juizo seccional etc. Certifico que revendo os autos do processo de responsabilidade instaurado contra o peticionario, nelles, as fls. 87, se acha exarado o parecer do theor seguinte:

Pelo exame de fls. 82 está verificado que o denunciado não foi o autor da falsificação da lettra do documento de fls. 7; na ausencia, pois, de provas contra o mesmo denunciado, e, em additamento ao parecer de fls. 7 b, pede-se a sua despronuncia visto como (*) *o responsavel pela quantia não entregue* — é Irineo de Araujo Cesar, conforme decidio o Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos (documento de fls. 86).

Recife, 17 de Agosto de 1892.—Luiz de Andrada.

Certifico mais que das fls. 88 verso, consta a setença do theor seguinte:

Visto e examinados estes autos, em que é autora a justiça publica, representada pelo procurador da republica, e denunciado Geminiano Augusto de Miranda, ex-fiel do thesoureiro do Correio deste Estado, julgo improcedente a denuncia de fls. 4, ractificada pela cota de fls. 19 verso; porquanto pela defeza offerecida de fls. 22 á 26, depoimentos das testemunhas e exame de fls. 82, feito na lettra do recibo falso de fls. 7 confrontada com a do denunciado, bem claramente ficou demonstrada a inculpabilidade deste. E assim julgando, condemno a municipalidade nas custas do processo

Recife, 31 de Agosto de 1892

Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti!

———

(*) O grypho é do proprio Dr. procurador da republica.

Correio

Ahi tem o Sr. Irinêo de Araujo Cezar, ex-thesoureiro e ex-1.º official dos Correios de Pernambuco e futuro não sei que, segundo telegrammas que diz esperar a cada instante (menos de novo gerente da redacção do *Estado*) o resultado da injustiça e perseguição de que o Sr. se disse victima em seu grosseiro e atrevido artigo publicado na *Provincia* de 4 Julho de 1891.

Agora digo-lhe como o Sr disse: si a justiça não se fez para proclamar a correcção de seu proceder até hoje, isso não quer dizer que ella não se fará,—é licito esperar e confiar nella.

E' licito confiar esperar e confiar na justiça porque já em Setembro de 91 o Exm. Sr. ministro dos Correios, o illustre Dr. João Barbalho, filho deste Estado, e de quem nós todos conhecemos o caracter impolluto, disse na petição em que o Sr. coronel Francisco Pedro Boulitreau, como fiador do collector de rendas internas de Aguas Bellas, pedia pagamento da quantia por cujo extravio fui processado:

« o *accordo feito* entre o requerente e o thesoureiro então dos Correios, Irinêo de Araujo Cesar, *responsavel pela quantia não entregue* exime o Estado de qualquer obrigação de restituir ou indemnisal-o »—(*Diario Official*, 12 de Setembro 91);

porque o illustre Dr. procurador da republica, em seu parecer, disse que eu não tinha sido o autor do crime, e na ausencia de provas (porque não as encontrou, apezar das diligencias procedidas) pedia a minha despronuncia—visto como, o responsavel pela quantia não entregue é Irinêo de Araujo Cezar;

porque o digno Dr. juiz seccional disse—que: depois de vistos e examinados os autos e em face da defeza, do depoimento das testemunhas e do exame que ordenou—bem claramente ficou demonstrada a minha inculpabilidade.

E' licito esperar e confiar na justiça; e para se poder conhecer da correcção do proceder do Sr. Irinêo, a mesma justiça vai provar que foi S. S. quem se apossou de Rs. 767$040 de dez depositos entregues ao thesoureiro em 12, 16, 17, 27 e 28 de Dezembro de 1887, 12, 13, 16 e 17 de Janeiro de 1888, quando eu já não estava no correio, para serem convertidos em vales postaes sobre Portugal e que não seguiram seu destino—« porque o thesoureiro os extraviou fazendo desapparecer os boletins de deposito para não serem inscriptos no livro respectivo e mudando a numeração que deviam ter para outra de vales já expedidos ».

E o Sr. Irineo disse, referindo se a mim, que não tinha dinheiro nem tempo para tratar de criminosos vulgares! e imputando me a criminalidade de todos os seus desvarios, perguntou: « e quem isto praticou em 1887 (e quem sabe se antes?) e não será o mesmo autor dos extravios de vales portuguezes e outros? »

Pois bem; si a justiça não se fez ainda para proclamar a correcção de seu procedimento até hoje, isso não quer dizer que ella não se fará—é licito esperar e confiar nella!

A justiça vai provar que foi o Sr. Irineo—« quem registrou 32 cartas com.... 1:503$770 e não as expedio, conservando-as em seu poder, mesmo ausente da repartição, só as restituindo depois do dia 1 de Fevereiro de 1888, e isto por serem reclamadas pelos remettentes e severamente exigidas pela administração. »

Quem é o criminoso vulgar??

Oh! quanta perseguição, que horror de injustiças contra um empregado zeloso, intelligente e de boa conducta civil e moral, attestada pelo Sr. Manoel Lyra!!

Mas, de tudo quanto exponho juntei certidão aos autos e existem documentos officiaes na repartição dos correios—é la que a justiça deve ir estudar a correcção do proceder do Sr. Irineo.

E então qual será, de certo—« o premio merecido para os serviços prestados ao Estado desde os seus 17 annos, até a época em que foi demettido, 25 de Fevereiro de 1891??

Tenho testemunhas para ainda poder lembrar-lhe certo documento que o Sr. firmou como thesoureiro do correio á certo negociante na rua Duque de Caxias, figurando uma venda ficticia de sellos da repartição, quando foi uma pulha que o Sr. pregou para poder haver dinheiro, e pelo que andou aperriado;

que o Sr. offerecia criminosamente sellos a venda com abatimentos dolosos, e até os dava de penhor por emprestimos de dinheiro.

Lembra-se de certo capitão, homem sério, bem conceituado a quem o Sr. sacrificou n'um abysmo de dissabores damninhos?

Basta.

Sei que são afoitos, perversos e traidores os aventureiros da jogatina, e sei tambem que são baixos de caracter aquelles que só sabem viver em pandegas devassas.

Recife, 15 de Setembro de 1892.

Geminiano Augusto de Miranda.

(*Continua*).

Diario de Pernambuco: de 26 de Junho, 1, 4, 5 e 7 de Julho e 26 de Setembro; *Provincia*: de 27 de Junho e 4 de Julho de 1891.

Questão de actualidade

(LAZARETO)

Repetidas vezes a attenção dos poderes publicos tem sido despertada para esta magna e ormomentosa questão para a região norte do Brazil; por diversas vezes se tem aventado tão serio assumpto, porém de cada vez por motivos desconhecidos tem sido sustado o andamento e exequibilidade de um tão sabio alvitre.

Em epocha pouco remota, por occasião de se ter desenvolvido o cholera morbus na Inglaterra, foi posto em pratica o systema do isolamento dos passageiros e mercadorias importados, mas estas praticas decahiram em breve praso, fosse porque declinasse rapidamente o flagello na Europa ou porque os meios aqui empregados, para conjurar o mal, não foram proficuos para o completo isolamento dos mesmos passageiros, mercadorias etc.

Pessoalmente tive occasião, assim como o publico, de presencear, vai para alguns annos, a providencia que foi estabelecida de fazer recolher um grande numero de immigrantes ao asylo da Ilha do Pina, os quaes não se sujeitando ao isolamento eram vistos a missa dominical em Boa-Viagem e em constantes passeios por aquellas praias quando entretanto se presumia que estavam elles incommunicaveis...

Está pois provado que aquelle edificio, com tão facil communicação por terra não offerece as condições de total isolamento e precaução exigidas e necessarias contra a invasão de um mal importado pela mesma immigração.

Actualmente acontece que nos achamos mais uma vez a borda do precipicio. Por toda a Europa a epidemia choleriforme se tem alastrado, apenas exceptuando-se Portugal e a Hespanha que afinal serão tambem victimados por estarem diariamente ligados as demais nações pela permuta de pessoas e objectos; não escapará por certo a peninsula Iberica a invasão do terrivel flagello.

Será pois tambem esta a nossa sorte?...

Assim não o deveria ser, já porque o atlantico nos separa magestosamente, já porque pondo-se em pratica os meios prophilaticos que indica a sciencia medica microbiologista, poderemos nos preservar do contagio.

Urge pois que aquelles a quem a nação confiou os seus destinos se compenetrem dos seus deveres, de sua alta missão e ponham em pratica, quanto antes, as medidas sanitarias promovendo a idéa (direi logo a solução) do estabelecimento de um lazareto o mais isolado possivel e que corresponda ao fim que se tem em vista.

Desde que a ilha do Pina não se presta ao fim desejado por se achar muito proximo a esta cidade e tambem por serem baldeados os passageiros etc., pelo interior do porto, convém procurar outro lugar mais apropriado.

Não estará neste caso a Ilha de Santo Aleixo situada a algumas milhas ao sul deste Estado e com o isolamento desejavel pela distancia em que se acha do litoral?

Esta ilha em tempos idos (creio que em 1856) já foi utilisada para um lazareto e creio mesmo que, em outra occasião em que se discutio o estabelecimento de um lazareto ao norte, li relatorios dos inspectores da Hygiene Publica que opinavam pela preferencia daquelle local, não só em razão do porto franco que a serve e condições perfeitas de isolamento, como pela pureza de ar ali, que certamente será igual aquelle analisado em França em iguaes condições (só se encontrou no ar do mar um microbio por 2 metros cubicos de ar, entretanto que na cidade foi encontrado 300 em cada metro cubico, nos hospitaes 700 e 2000.000 no pó dos nossos tapetes—Diz Pasteur.)

Assim pois que esta ou aquella localidade que for preferida pelos competentes seja adoptada; o que se torna urgente, palpitante, é o estabelecimento de um lazareto neste Estado, não só para evitar o perigo a que possa estar sujeita a sua população com a importação de qualquer epidemia como principalmente pelas facilidades que esta medida trará a todo o norte da Republica evitando se o vexame de quarentenas na Ilha Grande no Rio de Janeiro com grande detrimento de interesses particulares e do commercio e encarecendo-se ainda mais os preços dos generos já tão elevados pela crise financeira porque está passando o paiz.

Appellamos pois para o alto tino do digno governador deste Estado, que tantas provas tem já dado da comprehensão do que é uma sabia administração e do interesse que deve tomar para minorar o soffrimento do povo:

Igual appello faço ao digno inspector da Saúde Publica, esperando que, estudada devidamente esta questão, sejam tomadas medidas promptas e satisfactorias sobre tão grave e momentoso problema.

O matuto.

Eleição municipal

A' consideração do directorio do partido autonomista apresentamos os nomes dos cidadãos, abaixo mencionados, para representantes do municipio; os quaes além da provada dedicação politica, reunem em suas localidades a accettação do eleitorado.

Prefeito
Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
Sub-prefeito
Dr. José Maria de Albuquerque Mello.
Concelheiros
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
Francisco Macario de Assis.
José Luiz de França Torres.
Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
José Xavier Carneiro Campello.
Coronel Francisco Faustino de Britto.
Francisco de Moura Borges.
Coronel Cassy Juvenal do Rego.
Tenente-coronel Deodato Gonçalves Torres.
Coronel José Rufino Climaco da Silva.

Muitos eleitores.

Declaração

Pela presente por mim assignado, declaro que não assignei documento algum ao Sr. Possidonio Ernesto Fiuza Lima, relativo á parte que tenho no sitio Dois Leões, na travessa das Ubais n. 6. E como me conste que o mesmo Possedonio, tenha offerecido vender á dita parte á diversos, protesto sobre qualquer transacção, afim de que não se possa mais tarde allegar ignorancia.

Casa Forte, 16 de Setembro de 1892.

Anna Rosa de Aguiar.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PROGRAMMA DA FESTA DO 37 ANNIVERSARIO

Actos religiosos

No dia 18 do corrente ás 11 horas da manhã será cantada no oratorio do hospital a missa em louvor de S. João de Deus padroeiro do hospital e as 6 horas da tarde a ladainha acompanhada a orchestra.

Exposição do hospital

Das 4 horas da tarde até as 9 da noute estarão as enfermarias e dependencias do estabelecimento em exposição.

Bazar

As 4 horas da tarde começará o bazar de prendas entre as quaes se encontrarão algumas de subido valor.

Illuminação

A noute achar se-ha o edificio brilhantemente illuminado a gaz. Os jardins serão illuminados por caprichosa illuminação venesiana, a qual está a cargo de uma commissão especial que se não tem poupado a esforços para que o effeito seja sorprehendente.

Desde as 4 horas até ás 9 da noute tocarão no jardim e no bazar diversas bandas de musicas militares e de distinctas sociedades particulares que se dignam concorrer para maior brilhantismo da festa.

A Junta Administrativa d'esta pia instituição espera do generoso povo pernambucano a caridosa coadjuvação com que sempre tem concorrido para a auxiliar na sua missão de caridade.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 12 de Setembro de 1892.

José de Medicis.
1.º secretario.

PEITORAL DE CAMBARA'

A Exma. Sra. D. Joanna Ferreira Cardoso, moradora em Pelotas, Rio Grande do Sul, tinha uma sobrinha que soffrendo bastante de dores no peito e costas com tosse desesperadora, ficou curada pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Eleição municipal

Muitos eleitores do 2· districto da Boa Vista apresentam para conselheiros municipaes o tenente coronel Francisco Botelho de Andrade e o Dr. Thomaz de Carvalho residentes no mesmo districto, os quaes resumem as aspirações e conciliam as divergencias do mesmo eleitorado.

PEITORAL DE CAMBARA'

Uma pessoa da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, soffria ha muito tempo de uma incommoda tosse asthmatica que resistia a todo tratamento medico; tomando porém o Peitoral de Cambará, de S. Soares, ficou curada em pouco tempo.

Vende-se a 2$500 o frasco e 24$00 a duzia nas pharmacias e drogarias.

E' agente a Companhia de Drogas.

ELIXIR M. MORATO

E' o grande depurativo descoberto dos indigenas cujo, tem a propriedade de curar a syphilis rapidamente, curar o rheumatismo como por encanto, e curar a morphéa como por milagre.

O apreciamento do grande remedio o — Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, é o facto mais extraordinario d'este seculo, taes são as curas que diariamente se effectuam.

Agentes em Pernambuco —Companhia de Drogas e Productos Chimicos: —rua Marquez de Olinda n. 3

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Peitoral de Cambará

O Sr. Thomaz Lencina, filho adptivo do Sr. Vicente Simões Filho, estancieiro em Sarandy, Rio Grande do Sul, principiou a soffrer de uma tosse impertinente que nunca pôde ser combatida, declarando se depois uma terrivel tuberculose pulmonar. Tendo sido tratado pelo illustre medico militar Dr. Medeiros, sem resultado algum, foi depois consultado em Sant'Anna do Livramento, o habil medico Dr. Fialho que lhe receitou o Peitoral de Cambará, de S. Soares, que curou o radicalmente, livrando-o assim de uma morte certa.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' a Companhia de Drogas.

Despedida

Devendo partir para a Capital Federal hoje no paquete «S. Salvador» sem ter-me sido possivel fazer pessoalmente minhas despedidas a todas as pessoas de minhas relações, venho pedir-lhes m'o desculpem e dem-me suas ordens para alli.

Recife, 14 de Setembro de 1892.

João Barbalho U. Cavalcante.

Peitoral de Cambará

Uma filha do Sr. Delfiue José Rodrigues, fazendeiro em Santa Victoria, Rio Grande do Sul soffrendo, ha quatro annos horrivelmente da asthma foi perfeitamenqe oáaemp elo Pitoral de Cambr ,de S. Soardasu,50 ee vende nas pharmacias e drogarias, a s50z o frasco e 24$000 raduzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

André Burity

Declaro que fui mordido de uma cascavel, e curei-me sem cessar durante mai de 4 annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés que se sarava um abria outro immediatamente; ficando ainda com paralysia em uma mão d'esde que fui mordido.

Aconselhado a fazer uso do novo remedio o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, tomei-o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem ainda não conhece o—Elixir M. Morato,—eu declaro que este remedio é santo, porque faz milagres.

Porto Feliz.

André Burity

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Peitoral de Cambará

O Sr. Bernardo José dos Santos importante fazendeiro, no Cerrito, Rio Grande do Sul, achando-se ha seis annos soffrendo de uma gravissima tosse com abundantes escarros de sangue, conseguio curar-se com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Consultorio Medico Cirurgico

O Dr Simplicio Mavignier, tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

TELEPHONE N. 566

Peitoral de Cambará

O respeitavel ancião Sr. João Coelho de Queiroz, morador no Rio Bonito, estado do Rio de Janeiro, ha 30 annos que soffria dia e noite de uma tosse tão rebelde que não lhe dava o menor allivio, e usando o Peitoral de Cambará, de S. Soares, o soffrimento desappareceu completamente.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Dr. Freitas Guimarães
MEDICO

Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n, 61, 1.º andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Ao commercio

O abaixo assignado perito das Companhias de Seguros Maritimos Indemnisadora, Phoenix Pernambucana e Amphitrite desta praça e da Agencia do Registro Maritimo Brazileiro do Rio de Janeiro de ordem das mesmas companhias e do Registro, faz saber aos armadores das embarcações de grande e pequena cabotagem que todas as mesmas embarcações devem ser examinadas, classificadas e inscriptas no Registro afim de serem acceites as suas cargas á seguro e que nenhuma dellas poderá conservar a classe e cathegoria que lhe fôr designada (art. 4 do Regulamento) sem se sujeitar a uma distoria de 2 em 2 annos ou, se durante o periodo de duração que lhe for designado soffrer avarias não for convenientemente reparada debaixo da minha inscripção.

Recife, 6 de Setembro de 1892.

Francisco José Fernandes.
Perito.

Peitoral de Cambará

O respeitavel ancião Sr. Ignacio Teixeira Machado, criador no Povo Novo, Rio Grande do Sul, soffria ha 17 annos de asthma, com accessos terriveis em todos os quartos de lua, e sem nunca obter melhoras com muitos tratamentos que usou curou-se radicalmente com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a.... 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Ao commercio

As Companhias de Seguros Maritimos desta praça Indemnisadora, Phoenix Pernambucana e Amphitrite, fazem sciente aos seus segurados que, a contar do 1.º de Outubro proximo não acceitarão seguros em embarcações de pequena ou grande cabotagem que não tenham sido pelo seu perito examinadas, classificadas e reconhecidas em condições acceitaveis.

Recife, 6 de Setembro de 1892.

Pela Companhia Indemnisadora.
Joaquim Alves da Fonseca.
Director gerente.

Pela Companhia Phoenix Pernambucana.
Luiz Dupra.
Administrador gerente.

Pela Companhia Amphitrite
Antonio Marques de Amorim.
Director gerente.

Peitoral de Cambará

O honrado vice-consul portuguez em Paranaguá, estado do Paraná, Sr. Joaquim Soares Gomes, vio sua digna esposa curar-se pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, de uma grave tosse bronchial, que havia resistido a innumeros medicamentos receitados.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Estupendo

E' curar em trez dias gonorrhéas chronicas ou recentes, como acontece com o remedio vegetal que se chama Injecções Anti-blenorrhagicas de M. Morato. Cura garantida em tres dias, seja qual fôr anatureza do paciente.

A Injecção Anti-blenorrhagica de M. Morato, vende-se em Pernambuco, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Qual o motivo porque soffres

Vós outros que padeceis de tisica, asthma, catarrho, bronchites, e tosse chronica, respondei á esta pergunta. Na admiravel e maravilhosa composição da *ana cahuita peitoral*, se vos offerce um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo. A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos d'uma arvore mexicana chamada *Anacahuita*, admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza, para a cura de todas as enfermidades pulmonares. O mundo não encerra em si, cousa que com ella de leve se possa comparar. Os proprios medicos testificam, que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegaram á provar a sua inutilidade e inefficacia, na deminuição e curativo da tosse, ou para alliviar a ronquidão e inflammação tracheal; este excellente rememdio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões os bronchios e a larynge ao seu primitivo estado natural.

Como garantia contra as falsificações observe-se bem que os nomes de *Lamann & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de involtorio a cada garrafa. Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FÉDIT

Elixir ante-febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, des a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 48.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

N. 156

Amigo Sr. Manoel Cardoso.

Tenho a satisfação de communicar-lhe que constantemente tenho tirado proveito com o seu poderoso—Elixir anti-febril—nos casos de febres, que tem apparecido em diversas pessoas de nossa casa, fazendo desapparecer semelhante mal em poucos dias.

Assim, pois, aproveito a occasião para lhe dar os meus parabens por tão importante descoberta a bem da humanidade.

Aqui fico ao seu dispor como sempre.

Do amigo e criado obrigado,
Henrique de Almeida.

N. 158

Recife, 27—7—91.

Amigo cida ão Verissimo de Jesus.

Agradeço-lhe cordialmente o favor de me ter fornecido o poderoso Elixir Cardoso, pois com poucas doses restabeleceram-se meu filho e minha neta, de uma febre aguda, em 24 horas. O mesmo resultado deu-se com o meu visinho Manoel do Nascimento Paiva, a quem tambem appliquei o mesmo elixir.

Peço-lhe encarecidamente faça chegar ao conhecimento do cidadão e feliz inventor.

Sou do cidadão
Humilde e agradecido criado obrigado,
Herculano Garcia do Amaral.

(Estavam selladas e reconhecidas as firmas.)

EDITAES

De ordem do Sr. Dr. presidente da Intendencia Municipal do Recife, são chamados os devedores abaixo declarados a virem liquidar seus debitos dos exercicios de 1877 a 1889, sob pena de serem executados.

Por força da lei organica municipal, art. 42 das disposições geraes, a Intendencia não pode mais conceder moratoria, abatimento e remissão de divida; no prazo de 10 dias, depois da data do presente edital serão seus debitos remettidos ao juizo dos feitos da fazenda municipal.

IMPOSTO SOBRE MURO BAIXO

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

Travessa de Pedro I

Ns. 17 e 19 Barão d'Albuquerque, 393$250.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Agostinho Bezerra

N. 14 Antonio Diogo da Silva, 196$625.
N. 38 Barão de Una, 196$625.

Rua Marquez do Herval

N. 23 Francisco Paula Pena e outros, 196$625.

Rua Felippe Camarão

N. 31. Joaquim Pinto Alves, 196$625.
N. 23. José Caetano de Carvalho, 196$625.

Rua Lomas Valentinas

N. 9. Manoel Ferreira A. Villaça, 196$625.
O mesmo, 196$625.

Rua Coronel Suassuna

N. 52 Francisco Ignacio Lobo de Souza,....... 196$625.

Rua 24 de Maio

N. 19 Francisco Carvalho Soares Brandão,..... 196$625.

Rua Paulino Camara

N. 44 Graciliano O. da Cruz Martins, 196$625.

Rua 28 de Setembro

N. 8 Herdeiros de Rosa Maria da Conceição.... 104$500.

Rua Francisco Jacintho

N. 25 D. Candida Maria Teixeira, 196$625.

Freguezia da Boa-Vista

Rua Visconde d'Albuquerque

N. 86 Marcolino Freire Gameiro, 196$625.

Freguezia de S. José

Rua 89 (antiga Imperial)

Ns. 204 e 219 Antonio Moreira Reis, 393$250.
N. 213 D. Idalina Leitão S. Cardoso, 196$625.

Rua Vidal de Negreiros

N. 77 João Barbosa Maciel, 196$625.
N. 118 D. Maria Alexandrina de Carvalho,... 196$625.
N. 130 Barão de Petrolina, 196$625.
N. 132 O mesmo, 196$625.

Rua Coronel Suassuna

N. 142 D. Maria Joaquina Duburg e outros..... 196$625.
N. 162 Commendador Antonio N. de S. Barroca, 196$625.
N. 164 O mesmo, 196$625.
N. 156 Filhos de Luiz L. Guimarães Peixoto, 196$625.
N. 169 Luiza Francisca de Souza e seus herdeiros, 196$625.
N. 175 D. Jacquelina Carneiro Albuquerque Lacerda, 196$625.
N. 262 Manoel Joaquim Baptista, 196$625.
N. 264 Herdeiros João da Cunha S. Guimarães, 196$625.

Rua Padre Floriano

N. 41 Anna Felizarda de Souza e Silva,....... 196$625.

Rua S. José

N. 24 Joaquim Cesar Querino da Silva,........ 196$625.

Contadoria da Intendencia Municipal do Recife, em 24 de Setembro de 1892.

O contador,
Genuino José da Rosa.

De ordem do Sr. Dr. presidente da intendencia municipal do Recife, são chamados os devedores abaixo declarados, a virem liquidar seus debitos dos exercicios de 1882 a 1889, sob pena de serem executados.

Por força da lei organica municipal, artigo 42 das disposições geraes, a intendencia não póde mais conceder moratoria, abatimento e remissão de divida, devendo serem as contas dos devedores remettidas ao juizo dos feitos da fazenda municipal, 15 dias depois do presidente edital.

FREGUEZIA DA BOA VISTA

Imposto de porta aberta e bebidas

Rua da Imperatriz

14 Leonidas Tito Loureiro, 13$200.
15 José Amancio de Lima, 13$200.
36 A Joaquim Moreira Dias, 3$900.
39 Canuto Baciano Ramos, 15$840.
47 José de Barros Simões, 18$150.
48 Manoel Innocencio Menna da Costa, 29$700.
51 Rosalina Maria de Barros Lima, 3$960.
55 Otto Schineider, 6$600.
63 A Alfredo dos Reis Chaves, 7$920.
76 Gregorio F. de Sá Leitão, 29$700.
79 Elias Arcelino de Barros, 15$840.
80 A Americo José dos Santos Cavalcante, 9$240.
82 A Alexandre D. das Mercês, 9$900.
88 Paula Lucena & C., 23$100.
4 Ignacio Barroso de Mello, 11$220.
35 Ignacia Romana, 14$300.
43 José Nicoláo de Souza, 3$900.
51 José Joaquim Fernandes da Silva, 3$630.
51 A Rosalina Maria de Barros Lima, 8$030.
53 Urbano José de Lima, 9$900.
54 Augusto Rastarril, 9$900.
58 Duarte & Pereira, 21$780.
78 Juvino dos Santos Vital, 9$900.
82 Antonio Vicente da Silva, 4$950.
14 Joaquim Isqueiros & C., 27$500.
37 Thiago Victor Pereira, 14$850.
20 Tavares & C., 16$500.
39 Ignacio Barroso de Mello, 19$800.
45 Francisco Rodrigues dos Santos Junior..... 26$400.
63 A Francisco Remigio de Andrade, 11$880.
77 Passos & C., 13$200.
10 Julio Ferreira da Costa Porto, 6$600.
33 João F. Santiago de Oliveira, 5$280.
48 Justino Francisco Pereira da Silva, 6$600.
30 José Joaquim Antunes Correia, 4$340.
32 Pereira da Silva, 7$920.
53 Abilio Silva & C., 14$850.
55 Viuva Britto & Mello, 4$400.
8 Pedro José de Freitas, 2$640.
19 Couto & C., 5$280.
30 Justo Pereira da Silva, 4$400.
43 Pedro Bessard & C., 5$280.
63 Henrique & Antunes, 7$920.
59 Antonio Pinto Osorio, 11$000.
76 Maria Isabel C da Cunha, 6$600.
84 João Floriano de Almeida Guedes, 3$168.
84 B. Ferreira & C., 1$584.
20 Antonio Alves, 11$000.
30 Hygino Gomes Ferreira, 6$875.
48 Almeida & C., 8$250.
68 Antonio Feliciano Simões, 6$600.
63 A Ferreira Guedes, 8$250.
63 Gomes da Costa & C., 51$150.
55 A Leoncio José Pilar, 12$650.
51 José Joaquim Ferreira, 5$500.
48 Gilcerio Victor Pereira, 7$150.
13 Manoel Joaquim Gonçalves, 11$520.
33 Constantino Francisco de Assis,—8$250.

Praça do Conde d'Eu

1 A Antonio Fernandes Guimarães, 5$250.
1 B Luiz Antonio Alves da Purificação, 12$672.
5 Francelino Francisco Honorato 3$300.
5 A Mariano Vasco Cordeiro, 19$800.
7 João Francisco Peregrino da Paz, 22$770.
7 A João da Cruz Ferreira de Sant'Anna,.... 3$960.
9 Innocencio & Eduardo, 9$614.
9 A Oliveira & Ramos 8$074.
13 Victorino Gomes de Oliveira, 12$540.
16 Maria Josepha da Conceição, 17$600.
16 A Joanna Maria da Conceição, 7$920.
1 C Luiz Antonio Alves da Purificação, 3$960.
5 A Nicanor Pereira Martins, 3$300.
9 A Benjamin Ribeiro da Costa e Silva,..... 15$972.
3 Manoel de Souza Baptista, 4$400.
5 Antonio Francisco de Araujo, 13$475.
9 Francisco José Soares, 8$580.
13 A Januario dos Santos, 41$140.
6 André Maria dos Prazeres, 4$400.

Rua Visconde de Pelotas

10 João Antonio dos Reis, 5$940.
19 João Duarte Ribeiro Coutinho, 19$140.
24 Benjamin Fernandes da Silva, 11$880.
50 Manoel P. de Castro Lima, 7$920.
10 Manoel Elias de Sant'Anna, 6$600.
32 C Rogerio Rodrigues de S. Varejão, 5$500.
4 Pedro Celestino de Sant'Anna, 7$920.
40 Saturnino I. de Jesus Bandeira, 3$300.
1 Francisco de Paula e Silva, 43$780.
2 A Miguel Accioli Wanderley 2$750.

Rua Visconde de Albuquerque

23 Bellarmino José Moniz 7$920.
85 Antonio Francisco das Chagas, 15$840.
2 José Martins da Cunha, 6$600.
104 José Emilio Ferreira Lima, 42$900.
107 José Ferreira Campos, 6$600.
38 Claudina Maria F. dos Santos, 5$500.
148 Lydio Francisco da Silva, 6$875.
117 Roberto Ignacio do Espirito Santo, 4$125.
85 Bellarmino Alves Aroxa, 20$625.

Rua Barão de S. Borja

37 Club Concordia, 66$000.
6 Francisco Avila de Mendonça, 20$625.
Manoel Paulo de Albuquerque, 20$625.

Rua Visconde de Goyanna

2 João Marques da Silva, 3$300.
2 Antonio Fernandes Guimarães, 6$600.
155 Meuron & C., 20$625.
José Ferreira, 20$625.

Rua Sete de Setembro

21 Manoel Verissimo de Mello, 20$625.
4 Herdeiros de Manoel José Machado, 20$625.
13 Antonio Rodrigues da Cruz, 20$625.

Rua da Aurora

Antonio Ferreira Guedes, 7$260.
9 Anselmo Cardoso de Almeida, 7$920.

Rua de S. Gonçalo

29 José Baudel, 7$700.

Rua Gervasio Pires

11 Manoel Fernandes dos Santos, 7$920.
14 João Chrysostomo de Albuquerque, 5$610.
16 Joaquim Gonçalves Villa Verde, 3$300.
25 Jorge da Paz Teixeira Lima, 5$940.
151 Antonio Custodio Barreto, 6$600.
6 Julião Ferreira de Mello, 2$750.
139 Miguel Marcelino da Costa, 47$575.

Rua do Socego

4 Angelo de Sá Peixoto, 3$960.
4 Nascimento & C., 6$600.
31 Ferreira & C., 6$600.
81 Rosa Maria da Conceição, 5$500.
53 Francisco Antonio Cavalcante, 5$500.
33 Dias & Carvalho, 4$510.
16 Hygino Alves do Nascimento, 5$500.

Pateo da Santa Cruz

4 Olympia Maria da Conceição, 8$360.
5 B Antonio Mariano, 2$640.

Rua do Rosario

53 Antonio Marques de Oliveira Ramos, 15$840.
55 Catharina Maria da Conceição, 13$200.
54 João Diogo da Costa, 6$600.
60 Thomaz de Souza Mafra, 3$300.
60 Manoel Pedro da Costa Lima, 23$617.
38 Manoel Ferreira Fialho, 10$550.
54 Joanna Maria da Conceição, 4$450.
54 Juvenal Francisco Machado, 8$800.
60 Magalhães & C., 4$400.
58 Antonio José Figueiredo de Queiroz, 5$500.

Caes do Capibaribe

10 Antonio João de Araujo, 24$225.
22 André Rampk, 3$960.
24 Braziliano Lourenço do Espirito Santo, 21$010.
32 Angelo Custodio de Oliveira, 31$350.
12 Hermino Gonçalves da Silva, 6$600.
28 Francisco dos Santos Macedo, 11$220.
12 João Ildefonso, 13$200.
16 Albuquerque & C., 27$060.
26 Antonio Ferreira Magalhães, 20$625.
Joaquim Francisco Collares, 20$625.
2 João N. Bahia, 8$250.

Rua da Conceição

6 José Pinto de Souza, 165$000.
62 Ignacio José Rufino, 4$400.
32 André Matheus, 6$875.

Largo dos Coelhos

Antonio Carneiro da Cunha, 27$500.
Antonio Ceciliano M. Rios, 16$500.
Candido Pereira Dutra, 11$880.
Vicente dos Santos Barros 17$600.
Bellarmino Alves Aróxa, 11$000.

Travessa do General Seara

17 Carlos Leinig, 36$160.
Bellarmino de Barros Correia, 17$160.

Rua do Coronel Lamenha

José Carneiro da Cunha, 8$250.
Francisco Gonzaga do Nascimento, 11$000.
Antonio Martins Saldanha, 11$000.
José Joaquim de Souza Reis, 13$750.
Manoel Gomes da Hora, 20$620.

Rua da Ponte Velha

1 Antonio Irineu da Silva, 6$600.
1 João Baptista Simões, 4$950.
76 Manoel da Costa Braga, 42$900.
João Pacheco Pimentel, 20$625.
26 João Galot, 5$500.

Largo da Santa Cruz

Olympia Maria da Conceição, 3$960.

Travessa do Principe

9 Bernardo Honorio da Silva, 3$960.
1 Silvestre Honorato da Silva, 3$300.
Joaquim da Silva Villa Verde 9$162.
2 Antonio Ricardo Cavalcante, 1$980.
18 José Marques de Souza Coutinho, 6$600.
2 Regio Alves da Silva, 4$840.

Rua do Paysandú

35 Anna Pereira da Silva, 9$240.

Becco do Tambiá

2 Candido José do Espirito Santo, 5$940.
13 Antonio Chrysostimo de Albuquerque, 5$940.
97 Manoel Francisco das Chagas, 4$950.
107 Manoel José de Almeida, 13$200.
125 Anna Maria da Conceição, 5$500.
47 Antonio Tavares de Carvalho, 20$625.
49 Antonio José de Medeiros, 20$625.
José da Silva Campello, 20$625.
José Soares, 20$625.
21 Manoel Francelino do O', 5$500.
125 Anna Maria da Conceição, 5$500.
111 Benedicto José Gonçalves, 5$500.
62 Antonio Fernandes Guimarães, 4$125.
91 A Felicia Landelina de Sant'Anda, 5$500.
Manoel Pacheco de Assumpção, 20$625.
Ignacio de Almeida, 20$625.
Julio Secades, 20$626.

Rua Visconde de Camaragibe

Salustiana Maria, 3$300.
2 A José Antonio dos Nascimento, 13$365.
1 José Nepomuceno, 3$960.
2 José Antonio de Mesquita, 6$875.
6 Antonio Ferreira da Silva, 20$625.
79 Viuva de Antonio Pereira Costa, 67$375.

Rua da Santa Cruz

20 Benedicta Maria do Rosario, 6$600.
30 Basilia Maria do Espirito Santo, 6$600.
56 Maria Theodora da Conceição, 3$300.
30 Maria Joaquina da Conceição, 6$600.
56 Josepha Maria Soares, 4$400.
17 Cruz Mello & C., 45$100.
2 Angelica Francisca Bastos, 4$400.

Rua do Lima

José Marinho do Nascimento, 4$400.
30 Matheus José Machado, 2$200.
José Joaquim Gusmão Silva, 2$940.

Rua Nunes Machado

16 Manoel José de Almeida, 4$950.
22 Jezuino Camara, 3$168.

Rua Luiz do Rego

Firmino Candido de Figueiredo, 6$660.

Travessa do Camarão

7 Severino Pergentino da Silva, 3$960.

Rua da União

32 Lydio Francisco da Silva, 7$700.
32 João Pinto Coelho de Lemos, 4$400.

Rua Visconde do Rio Branco

2 A Antonio Ferreira Guedes, 9$900.
9 Anselmo F. de Almeida, 7$920.
9 Severino Monteiro, 4$400.
5 José Maria Fernandes, 6$875.
13 Manoel Felix de Souza, 2$750.

Rua General Seara

29 A Hermenegildo José de Paula, 3$300.

Estrada Velha de Santo Amaro

José Emilio de Sant'Anna, 4$400.

Estrada do Manduro

Bernardo José Martins, 4$400.
Maria Digna da Livramento, 2$640.
Antonio Ignacio de Souza, 8$800.
Maria Umbelina da Conceição, 2$640.

Travessa do Costa

Mrria da Penha Coelho da Silva, 4$400.

Fernandes Vieira

Antonio Pacheco da Motta, 20$625.
Basto & Filho, 22$625.

Contadoria, 15 de Setembro de 1892.

O contador,
Jenuino José da Rosa.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 16 de *Setembro de 1892*.

Cambio sobre Londres á 90 d/v á 12 d. por 1$ do banco hontem.

O presidente,
Eduardo Dubeux.
O secretario,
Augusto Pinto de Lemos.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram a 12 1/8 d 90 d/v, subindo depois para 12 1/4 d e fechando a 12 1/2 d. sem tomadores.

As transacções foram limitadas, pedindo alguns tomadores a taxa de 13 d.

Papel bancario repassado foi offerecido a tarde a 12 3/4 d.

Em papel particular nada constou

O mercado fechou firme em consequencia das noticias do Rio.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

A ultima cotação foi 12 3/4 d. para papel bancario.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	8$000	a	9$000
Branco idem idem	7$000	a	8$500
Somenos, idem idem	5$500	á	6$000
Mascavado idem idem	4$500	a	5$000
Bruto idem idem	3$500	a	4$500
Bruto melado	2$500	a	2$800
Retame idem idem	1$600	a	2$000

Algodão

Não constou vendas deste producto.

Alcool

Por pipa de 480 litros de 280$000 a 300$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 160$000.

Couros

Saccos salgados na base de 12 kilos a 640 réis nominal.

Verdes nominal 365 réis.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Setembro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 15	780	450
Vapores	1 a 15		
Animaes	1 a 15	76	345
Estrada de Ferro Central	1 a 12	17	52
Idem de S. Francisco	1 a 13	2521	156
Idem do Limoeiro	1 a 13	757	978
Somma		4151	1981

Borracha

Cota-se a 28$000 por 15 kilos.

Mel

Por pipa de 480 litros 100$000 nominal.

Carnauba

Cota-se de 7$ a 11$500 por 15 kilos nominal.

Importação

Vapor nacional «Olinda» entrado dos portos do sul em 16 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Chapéos 1 caixão a Agencia de Chapéos, 2 a Gonçalves Santos & C., 3 a Oliveira Bastos & C., 1 a Manoel Joaquim Fernandes.

Charutos 7 caixas a Almeida Machado & C., 1 a Paulino de Oliveira, 2 a ordem.

Chumbo 50 caixas a Ferra Guimarães & C.

Fio 10 fardos a Oliveira Bastos & C.

Ferragem 16 volumes a W. Halliday & C., 11 a Ferreira Guimarães & C., 26 a Miranda & Souza.

Fumo 21 volumes a Xavier de Limas.

Genebra 2 caixas a H. Rouquayrol.

Instrumentos 3 caixas a ordem.

Linha 1 caixa a Manoel Joaquim Pessoa.

Mercadorias 4 volumes a Oliveira & C, 3 a Rodrigues Lima & C., 2 a diversos, 1 a Rossback Brothers & C.

Tecidos 5 fardos a J. T. S. Pinto, 36 a Rodrigues Lima e & C., 10 a N. Maia & C., 10 a Guilherme Pinto & C., 2 a L. Maia & C., 5 a Manoel Joaquim Pessoa, 10 a Joaquim Gonçalves & C., 19 a Silveira & C., 4 a Mattos Caminha & C., 1 a ordem.

Oleo 16 barris a Capitania do Porto, 1 a Capitania de Natal.

Barca norueguense «Jorgem Bang» entrada de Cardiff em 14 e consignada a Wilson Sons & C.

Carvão de pedra 1028 toneladas a ordem.

Exportação

RECIFE, 13 DE SETEMBRO DE 1892

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, para Liverpool, carregou:

Companhia de Estiva, 500 saccas com 38,062 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional *S. Salvador*, para Rio de Janeiro, carregaram:

S. Guimarães & C., 271 saccos com 19,260 kilos de milho.

P. Alves & C., 328 saccos com 20,336 kilos de milho e 60 saccos com 3,500 kilos de assucar mascavado.

E. de Figueiredo, 1,000 cocos fructa.

D. Ferreira Porto Baltar, 200 saccos com..... 12,000 kilos de milho.

Virgilio A. Matta, 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Olinda*, para Manáos, carregaram:

J. Bom Ramos de Oliveira, 25 barris com.... 2,300 litros de aguardente.

E. Kanthach, 50 barricas com 2,494 kilos de assucar branco.

Para Pará, carregou:

E. Kanthach, 5 pipas com 2,280 litros de aguardente.

— No vapor nacional *S. Francisco*, para Maceió, carregaram:

Pohlman & C., 2 latas com oleo mineral no valor de 102$.

— Na barcaça *Atojahy*, para Parahyba, carregaram:

Adriano Mendes, 200 caixas com 4,200 kilos de sabão.

João Souza, 100 caixas com 2,300 kilos de sabão.

— No vapor nacional *S. Francisco*, para Penedo, carregou:

P. Carneiro & C., 500 saccos com 30,000 kilos de milho.

J. Bom Ramos de Oliveira, 2 pipas e 16 barris com 2,392 litros de aguardente e 146 barricas com 10,384 1/2 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Goyanna*, para Santos, carregou:

Companhia Destilação Central, 3 fardos com 225 kilos de ervas medicinaes e 25 pipas com 14,000 litros de alcool.

Para Santos, carregaram:

Guimarães & Valente, 300 saccos com 18,000 kilos de milho.

— Na barcaça *Independencia do Brazil*, para Maragogy, carregaram:

A. D. Simões & C., 10 caixas com 80 litros de genebra.

— Na barcaça *Faetonte*, para Camaragybe, carregou:

Alberto Santos, 30 barricas com 1,500 kilos de cal.

— No cuter *Jagnarary*, para Macahyba, carregou:

M. Gonçalves Pires, 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 12 A 17 DE SETEMBRO DE 1892

Alcool (litro)	562
Algodão em rama (kilo)	613
Arroz com casca (kilo)	90
Assucar refinado (kilo)	700
Assucar branco (kilo)	588
Assucar mascavado (kilo)	222
Bagos de mamonas (kilo)	730
Borracha de leite mangab. (kilo)	2$000
Cachaça	291
Couros seccos espichados (kilo)	654
Couros seccos salgados (kilo)	594
Couros verdes (kilo)	320
Courinhos (um)	1$870
Caroços de algodão (kilo)	45
Carrapateira (kilo)	120
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	4$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$400
Carnaúba (kilo)	1$666
Cera em velas (kilo)	640
Dita em bruto ou preparada (kilo)	800
Canna (litro)	343
Cal (litro)	10
Carvão de Cardiff (ton.)	37$000
Farinha de mandioca (lito)	50
Genebra (litro)	295
Graxa (sebo)	633
Jaborandy (em folha) kilo	200
Leite de mangabeira (kilo)	1$466
Mel (litro)	686
Milho (kilo	80
Phosphato de cal da lina Raca (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	187$000
Pelle de carneiro (cento)	145$000
Semente de carnaúba (arroba)	53
Sola (meio)	4$500
Semente de carrapateira (kilo)	130
Sebo	700
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Rendimentos publicos

MEZ DE SETEMBRO DE 1892

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 15	614:835$289	
Idem de 16	32:547$047	
		647:382$336
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 15	68:267$472	
Idem de 16	9:669$435	
		77:936$908
Somma total		725:319$243

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 16 de Setembro de 1892.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
M. Antonino de C. Araujo.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 15	48:249$334
Idem de 16	3:777$388
	52:026$722

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 15	20:644$872
Idem de 16	1.383$662
	22:028$534

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 16

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional «Olinda,» de 1999 toneladas, commandante Guilherme Wadington, equipagem 60, carga, varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Ilha Grande—5 dias, vapor francez «Entre-Rios,» de 1661 toneladas, commandante A. Richard, equipagem 40, carga, varios generos a Augusto Labille.

New-York—19 dias, vapor inglez «Chilian,» de 1415 toneladas, commandante C. M, Makenzie, equipagem 26, carga, varios generos a Henry Forster & C.

Natal—12 dias, hyate nacional «D. Antonia,» de 60 toneladas, mestre Manoel F. Rocha, equipagem 6, carga sal a Bartholomeu Lourenço.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbados, lugar inglez «Regent,» capitão Nudg, em lastro.

Barbados, patacho inglez «Sunchine,» capitão Waughan, em lastro.

Rio Grande do Norte, patacho inglez «Aquatic,» capitão L. A. Halerorro, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 15 de Setembro foi o seguinte: Entraram.

41 bois pesando 5,875 kilos.

405 kilos de peixe a 20 réis	8$100
4 ditas com camarões a 100 rs.	$400
45 lugares a 200 rs.	9$000
8 suinos a 200 rs.	1$600
30 cargas de farinha a 200 rs.	6$000
2 cargas de milho secco a 200 rs.	$400
1 ditas com feijão a 200 rs.	$200
22 dita de batata a 300 rs.	6$600
3 compart. com mariscos a 100 rs.	$300
5 ditas com milho verde a 300 rs.	1$500
47 ditos com verduras a 300 rs.	14$100
1 dita de cebolinhos a 300 rs.	$300
1 cassuás com gallinhas a 300 rs.	$300
60 ditos com farinha a 400	24$000
6 cargas com gallinhas a 500 rs.	3$000
32 columnas a 600 rs.	19$200
7 compartimentos com fressuras a 600 rs.	4$200
47 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	28$200
27 ditos de comidas a 700 rs.	18$900
11 ditos de suineiros a 1$	11$000
8 ditos a 700 rs.	5$600
44 talhos a 2$000	88$000
	250$900
Rendimento do dia 1 e 14	3.626$360
	3.877$260

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 640 réis o kilo.
Suinos de 640 a 800 réis idem.
Carneiro de 800 a 1$ réis idem.
Farinha de 320 a 480 réis idem.
Milho de 420 a 440 réis idem.
Feijão de 1$ a 1$800 idem

Vapores a entrar

Mez de Setembro

Europa	*Lissabon*	17
Europa	*Ville de Montevidéo*	17
Europa	*Mariner*	17
Norte	*Alagoas*	17
Sul	*Jaboatão*	19
Sul	*Segurança*	21
Norte	*Finance*	22
Sul	*Maranhão*	23
Norte	*Brazil*	25
Norte	*Una*	27
Sul	*Pernambuco*	30

Vapores a sahir

Mez de Setembro

Norte .... *Olinda* .... 17 as 3 h.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de orphãos, do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que pelo inventariante da propriedade em commum Apipucos, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos. —Paulo José de Oliveira, inventariante da propriedade em commum Apipucos, que tendo de proseguir-se nos termos do inventario da referida propriedade, ha muito tempo paralisada, requer a V. Exc. que se digne de ordenar nova publicação de editaes por espaço de 90 dias, notificando a todos os interessados na referida propriedade, para por si ou por seus procuradores tutores e curadores, a virem dar no respetivo cartorio, escrivão Dr. Pontes, os seus nomes para serem descriptos no inventario, e bem assim exhibirem os titulos que comprovem os seus direitos a serem considerados como herdeiros ou consenhores da mesma propriedade.

Espera receber mercê.—Recife, 9 de Agosto de 1892.—O advogado Dr. Adolpho Cirne.

Estava sellado.

Nada mais se continha em dita peça, na qual proferi o despacho seguinte:

Nas autos, como requer.—Recife, 9 de Agosto de 1892.—Altino de Araujo.

Em virtude deste meu despacho o escrivão passou o presente, em virtude do qual cito a todos os interessados na propriedade em commum Apipucos, para no referido prazo de 90 dias, virem por si ou por seus procuradares, dar seus nomes no respectivo cartorio (escrivão Dr. Pontes), para serem descriptos no inventario, bem assim exhibirem os titulos que comprovem os seus direitos a serem considerados como herdeiros ou consenhores da mesma propriedade.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de Agosto de 1892.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 13

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico, para conhecimento dos Srs contribuintes que dentro do prazo de 30 dias uteis, improrogaveis, contados desta data, serão arrecados a bocca do cofre, os impostos estaduaes, constantes da relação abaixo, relativos ao 1° semestre do exercicio corrente de 1892.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 5 de Setembro de 1892.

João Ferreira de Almeida Guimarães.

Relação a que se refere o edital supra

Classe n. 8.—Estabelecimentos commerciaes ou agentes que venderem cereaes, café, fumo em folha e em pó, corda, picado e desfiado, transformado em charutos ou cigarros, não produzido no Estado.

Classe n. 13.—Armazens de fazendas, ferragens e miudezas, em grosso.

Edital n. 14

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico, para conhecimento dos respectivos interessados, que, de ordem do Dr. inspector do Thesouro, fica prorogado até o fim do corrente mez o praso concedido para pagamento á bocca do cofre da annuidade e mais serviços do Recife Drainage Company, relativo ao 1· semestre do exercicio de 1892.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1892.

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

DECLARAÇÕES

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

AVISO

Em nome da União Typographica Pernambucana aviso a todos os Srs. associados em atrazo de suas semanalidades, que na sessão de 11 do corrente mez ficou marcado o prazo improrogavel de 60 dias, a contar do dia 15 de Setembro corrente, para todos os que quizerem saldar os seus debitos sociaes.

Isto em obediencia ao art. 12, em sua letra A, o qual diz:

« Perde o direito de socio todo aquelle que ficar a dever por desidia QUINZE semanalidades e depois de chamado ao pagamento não vier satisfazel-o. »

Aos Srs. delegados de officinas que ainda não apresentaram suas contas, fica marcado o mesmo prazo para fazel o, sob pena de incorrerem na disposição do citado artigo.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 14 de Setembro de 1892.

O 2.° secretario.

João Ezequiel de Oliveira Luz.

Hospital Portuguez

Premio de virtude

A junta administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, tendo de abjudicar o premio de 500$000 á filha ou filho familias, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para o sustento de seus pais, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante molestia grave e prolongada; chama e concede o praso de 60 dias, contados de hoje, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas para apresentarem na secretaria do hospital os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Os pretendentes devem declarar nos documentos nome, estado, profissão, idade e residencia.

Secretaria do Hospital Portuguez, 20 de Julho de 1892.

O 2· secretario,
Augusto G. Fernandes.

Theatro Santa Isobel

Companhia Dramatica sob a direcção do artista

Antonio Coimbra

Beneficio do actor

SILVA BASTOS

Em consequencia da sociedade Arion ter perdido o contracto, e não podendo o beneficiado dar por em quanto o seu beneficio, pede a todos os cavalheiro que se dignaram aceitar seus bilhetes o obsequio de conserval-os até que dito espectaculo seja novamente annunciado.

Recife, 17 de Setembro de 1892.

Ao commercio e ao publico

Declaramos a todos os nossos freguezes, ao commercio e ao publico em geral que desta data em diante, deixa de ser nosso empregado o Sr. Antonio Pereira Lopes, e isto por irregularidades commettidas pelo mesmo Sr. no exercicio de taes cargos; pelo que lhe retiramos os poderes que lhes foram conferidos nas procurações que ao mesmo haviamos passado.

Recife, 27 de Agosto de 1892.

Botelho & C.

Companhia Exploradora de Productos Calcarios

Os senhores accionistas são convidados a realisarem a quarta entrada do capital social na razão de 10 0/0 ou 10$ por acção, no escriptorio da companhia, sito no caes do Apollo n. 73, dentro do praso de 30 dias, contados desta data.

Recife, 25 de Agosto de 1892

J. Cardoso Ayres.
Servindo de secretario.

COMPANHIA

Restillação Tanoaria Mechanica Parahybana

Chamada de capital

De ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas a realisarem a ultima entrada de 10 por cento ou 20$ por acção até o dia 20 do corrente, no largo do Corpo Santo n. 2.

Recife, 14 de Setembro de 1892.

Manoel Lopes de Sá.

Sociedade Refinaria e Destilação Pernambucana

Não tendo se reunido numero sufficiente dos senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria desta sociedade, de novo convido os mesmos senhores para o mesmo fim, a se reunirem no dia 22 do corrente, ao meio dia.

Recife, 15 de Setembro de 1892.

João Fernandes Lopes,
Presidente.

Pernambuco Powder Factory

CHAMADA DE CAPITAL

Convido aos senhores accionistas desta companhia, de ordem da directoria, a realisarem até o dia 15 de Outubro proximo, a 3ª entrada de capital, na razão de 20 0/0 ou 40$ por acção, no escriptorio do thesoureiro da companhia á rua do Commercio n. 4.

Recife, 15 de Setembro de 1892.

A. J. Barbosa Vianna,
Secretario.

Repartição das Obras Publicas, terras e colonisação no Estado do Amazonas.

De ordem do Dr. Director desta repartição e por determinação do Dr. Presidente do Estado, chamo concurrentes por espaço de 90 dias a contar desta data para os serviços abaixo declarados:

Uma penitenciaria para quatrocentos (400) presos com acommodações para carcereiro, ajudante e mais pessoal, com officinas e disposições de accordo com o novo regimen de prisões e com os progressos da arte.

Um palacio para o presidente do estado com as indispensaveis confortabilidades, e para secretaria do governo.

Pelos planos e orçamentos que forem acceites por esta directoria e approvados pela presidencia, o estado pagará de gratificação o que for arbitrado.

As propostas, que serão feitas em cartas fechadas, serão recebidas até o dia 8 de Outubro do corrente anno.

Repartição das Obras Publicas, Terras e Colonisação em Manáos, 11 de Julho de 1892.

O escrivão,
Victor Antonio Fernandes.

Companhia Fabrica de Estopa

Os accionistas são convidados a fazerem até o dia 30 do corrente, a quinta entrada na razão de 10 0/0 sobre o capital, ou 20$000 por acção, no Banco de Pernambuco.

Recife, 1 de Setembro de 1892.

Thomaz C. Griffith,
Director secretario.

Pagamentos de impostos

Pela 1.ª secção da Recebedoria do Estado se faz sciente aos Srs. contribuintes dos impostos constantes da relação abaixo transcripta que sabbado 17 do corrente finda definitivamente o praso de 30 dias uteis que lhes foi concedido para pagarem seus debitos nesta secção independente de multa.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 13 de Setembro de 1892.

O chefe,
Horacio Peregrino.

Relação que se refere o aviso supra

120 reis por litro de aguardente.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga.

1 °/o sobre valor locativo dos estabelecimentos commerciaes applicados a extincção de incendios.

Lojas:

Joias, fazendas, miudezas, louça, cera, chapéos, massames e chapéos de sol.

Armazens:

Assucar, alfandegado, drogas, charque, algodão e prensa.

Fabricas:

Cerveja, limonada gazoza, genebra, vinagre, charutos, cigarros e sabão.

Companhias, agencias, casas de seguros e empresas anonymas.

Escriptorio e armazem de commissão e consignação.

Agentes e consignatarios de vapores.

Hoteis, hospedarias, botequins, casa de pasto.

Açougues, tavernas e refinações.

Deposito de rapé.

Rebocadores.

Thesouro do Estado DE Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, faço publico que amanhã 17 do corrente, serão pagos os vencimentos dos professores de 2ª entrancia relativos ao mez de Agosto proximo findo.

Outrosim, declaro, que os referidos pagamentos começarão as 10 horas da manhã e terminarão impreterivelmente as 2 da tarde.

Pagadoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 16 de Setembro de 1892.

Servindo de escrivão,
Epaminondas de Vasconcellos.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 25.ª CORRIDA

QUE SE REALIZARA' NO

No dia 18 de Setembro de 1892

COM TRES GRANDES PREMIOS

1.° pareo—**18 de Setembro**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiro e segundo premio nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1.°, 40$000 ao 2.° e 20$000 ao 3.°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Blackstone...	5	Rodado......	Pernamb..	51	Encarnado e preto....	J. F. M.
2	Motor.......	7	Baio........	«	51	Azul e ouro..........	Coud. Mouriscana.
3	Solimões....	5	Alazão......	«	51	Branco e azul........	F. D. C. P.
4	Old Bock....	5	Castanho....	«	51	Corpo br. e mang. pr.	David Black.
5	Tejo........	5	Pedrez......	«	51	Branco, enc. e pret..	Coud. Portuense.
6	Gedeão......	5	Tordilho....	»	51	Grenat e musgo......	Coudelaria Recife.

2.° pareo—**Velocidade**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior de 20 de Agosto de 1891 à 31 de Junho 1892. Premios: 200$000 ao 1.°, 40$000 ao 2.° e 20$000 ao 3.°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Petropolis 2.°	5	Rodado......	Pernamb..	51	Rouxo pardo........	Coud. 10 de Maio.
2	Vermouth...	5	«	«	51	Enc. e branco.......	M. S.
3	Ally........	5	Castanho....	«	51	Azul e amarello.....	A. M. A.
4	Dublin......	3	Rodado......	«	53	Azul e encarnado.....	Azevedo & C.
5	Dois comtigo	5	«	«	51	Encarn. e branco....	M. S.
6	Vingador....	5	«	«	53	Encarnado, bonet preto	Coud. 1.° de Junho.
7	Pirata......	5	Preto.......	«	51	« «	J. C. Caval. d'Alb.
8	Talicier	5	Baio........	«	55	Amarello e roxo....	J. N. da Silva.

3.° pareo—**Prado Pernambucano** — 1.250 metros — Animaes pungas e de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Piramon	5	Castanho ...	Pernamb..	50	Amarello e branco....	Coud. Bella-Vista.
2	F.ceira	5	Rodado	»	52		Coud. Cruzeiro.
3	Tenorino II..	5	Alazão......	»	54	Grenat e ouro.......	Coud. Pelotense.
4	Despota II ..	5	Castanho ...	»	54	Preto e ouro........	Delfino Costa.
5	Corga 2°....	5	Rodado......	»	54	Ouro e preto........	P. Alexandrino.

4.° Pareo=**TRILHOS URBANOS**=*Grande Premio=HANDCAP*=1.800 metros —Animaes nacionaes. Premios: 800$000 ao 1.° 200$ ao 2.° e 80$000 ao terceiro.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Danubio.....	5	Castanho....	R. Janeiro.	50	Violêta e ouro.......	M. M. P.
2	D. Affonso...	5	»	S. Paulo.	52	Grenat e ouro.......	Coud. Pelotense.
3	Atlante	4	Alazão......	Pernamb..	52	V. amar. e bonet enc.	Oscar.
4	Niniche.....	5	Zaina	R. Janeiro.	58	Verd e ouro e bon. br	Coud. Brazileira.
5	Veloz.......	5	Castanha....	»	56	Azul e preto........	Coud. Nacional.

5.° pareo—**Derb Club**—850 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1 050 metros nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1°, 40$000 ao 2.° e 20$000 ao 3.°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Turco 2.°....	5	Alazão......	Pernamb..	53	Rôxo e pardo........	J. F. de Moura.
2	Berlim......	5	Caxito......	«	53	Verde e amarello.....	J. Aquino.
3	Vivaz	5	Castanho....	«	51	Escarn. e preto......	C. Visc. do R. Branco
4	Gallet	5	Rodado......	«	53	Verde e encarnado...	Coud. Pombal.
5	Ally........	5	Castanho....	«	51	Azul e amarello......	A. M. A.
6	Tapir, ex-Patchouly......	5	Russo	«	51	Encarnado e azul.....	Coud. Tapir.
7	Regente.....	5	Alazão......	«	53	Azul e amarello......	Azevedo & C.

6.° pareo—**Animação**—GRANDE PREMIO—1100 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia seperior a 800 metros. Premios: 300$000 ao 1.°, 80$000 ao 2.° 30$000 ao 3.°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Nyctheroy ..	5	Castanho...	Pernamb..	50	Roxo e pardo........	A. A. F. Taques.
2	Bocacio.....	5	Rodado......	«	50	Enc. e branco......	
3	Pontable.....	5	Castanho....	«	50	Azul e amar. listrado.	M. L. Machado Junior.
4	Matapan.....	5	Pedrez......	«	50	Branco e azul.......	J. Pereira.
5	Yambo	5	Castanho....	«	50	Encarnado, bonet perto	Coud. 1° de Junho.
6	Talicier.....	7	Baio........	«	50	Amarello e roxo.....	J. N. da Silva.
7	Camponez....	5	«	«	50	Encarnado e barnco..	Coud. Vital.
8	Rio Grande..	7	Rodado......	«	50	Encarnado e ouro....	M. P. M. F.

7.° Pareo—**ESTADO DE PERNAMBUCO** — *Grande Premio = HANDCAP* = 1.609 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000 ao 1°, 150$000 ao 2.° e 50$000 ao terceiro.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Maurity.....	5	Castanho....	Pernamb..	58	Roxo e pardo........	A. A. F. Taques.
2	Piramon....	5	»	»	65	Amarello e branco ...	Coud. Bella-Vista.
3	Directora ...	8	Pedrez......	»	48	Encarn. e bonet preto	C. Fragozo.
4	Mouro	7	Alazão......	»	52	Azul e ouro.........	Coud. Mouriscana
5	Cyclone	5	Rodado......	»	55	Enc. e bonet preto..	Coud. Fragoso.

8.° Pareo—**Experiencia**—900 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho de 1.° de Janeiro a 15 de Agosto do corrente anno, nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1.°, 40$009 ao 2.° e 20$000 ao 3.°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Collosso.....	5	Rodado......	Pernamb..	51	Azul e encarnado.....	Coud. Cruzeiro.
2	Malange	5	»	»	51	Preto e ouro........	Coud. 24 de Maio.
3	Pharizeu....	5	Castanho ...	»	51	Azul e encarnado....	R. C.
4	Tiberio......	5	Rodado......	»	51	» » »	A. F. Neves.

OBSERVAÇÕES

Os cartões de criado só darão ingresso polo portão do ensilhamento.

Os jockeys só terão ingresso pelo portão do ensilhamento.

O horario será restrictamente observado, fechando o joge do 1.° pareo ás 11 horas e 45 minutos da manhã.

Os animaes isscriptos no primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento, ás 9 1/2 horas da manhã.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o artigo 21 e seus §§ e o artigo 46 que serão restrictamente observado.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 17 do corrente ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 14 de Setembro de 1892.

O secretario,
Augusto Silva.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 5ª corrida a realizar se domingo 25 de Setembro de 1892

1.° PAREO— **Inicio**— 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.° PAREO—**Experiencia** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior de 850 metros em 1892. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.° PAREO—**Harmonia**— 1100 metros Animaes pungas e de Pernambuco. PREMIOS 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.° PAREO—**Estimulo**—950 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1050 metros PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro,

5.° PAREO— **Ferro Caaril** — 1.550 metros. Animaes nacionaes. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

6.° PAREO— **Velocidade** — 1150 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

7.° PAREO—**Liberdade**— 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nestes 12 mezes a contar da data desta inscripção. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.° do codigo de corridas não poderão ser inscriptos nos seguintes pareos os animaes Cyclone, Gallet, Maranguape e Piramon, no pareo Experiencia no pareo Harmonia os animaes Atlante, Petropolis e Bonina, no pareo Estimulo os animaes Maranguape e Pirylampo, no pareo Velocidade o animal Piramon, no pareo Liberdade o animal Maranguape.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira 20 do corrente as 6 horas da tarde na secretaria do Prado Pernambucano, a rua da Imperatriz n. 26, 1° andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 15 de Setembro de 1892.

O SECRETARIO,
J Alves.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

4.° anniversario

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para o pareo grande premio

Hippodromo do Campo Grande

Que se realisará na corrida que terá logar no dia 20 de Novembro de 1892

2500 metros—Handcap — Animaes de qualquer paiz Premios 3:000$000 ao 1°, 1:000$000 ao 2° e 300$000$ a 3°

Inscripcão 240$000

Observações

Só se realisará este pareo inscrevendo-se e correndo pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se ha na quinta-feira 3 de Novembro de 1892 as 6 horas da tarde.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 19 de Julho de 1892.

O SECRETARIO,
Augusto Silva.

OBRIGACÕES DA PROMOTORA

Emprestimo emittido pela

Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos

O 3.° sorteio terá lugar a 30 de Setembro de 1892, sendo o maior premio de Rs. 25:000$000.

Alem dos de reis 2:000$000, 1:000$000, 500$000, 200$000, 100$000, 50$ 40$000, e 25$000.

Preço de cada obrigação 20$000

Roga se aos Srs. possuidores de obrigações a virem receber os premios do segundo sorteio effectuado a 30 de Junho ultimo, bem como os juros vencidos do primeiro e segundo trimestre no escriptorio da Companhia a rua do Torre n. 42, 1.° andar.

Veneravel Ordem 3° do S. P. S. Francisco do Recife.

Tendo de realizar se a esta do nosso padrociro o S. P. S. Francisco no dia 17 do corrente, convido a todos os candidatos approvados e irmãos noviços, a comparecerem; pelas 8 horas da manhã, do referido dia, em a nossa secretaria para realisarem suas entradas e profissões.

Secretaria da veneravel Ordem 3ª do S P. S. Francisco, 14 de Setembro do 1892

O secretario,
Luiz José da Silva Guimarães Junior.

Veneravel Ordem 3° do S. P. S. Francisco do Recife.

De ordem do irmão ministro, convido a todos os charissimos irmãos a comparecerem pelas 5 horas da tarde, do dia 16 do corrente, para assistirmos a benção da capella-mór, imagens ultimamente encarnadas, e bem assim as vesperas da festa do nosso padroeiro.

Igual convite torna se extensivo para o dia 17, em que a veneravel Ordem Terceira commemora a impressão das chagas, sendo este acto realisado peles 9 horas da manhã, devendo vir todos os irmãos revestidos com seus habitos.

Secretaria da veneravel Ordem 3ª de S. Francisco, 14 de Setembro de 1892.

O secretario,
Luiz José da Silva Guimarães Junior.

Derby Club de Pernambuco

A directoria desta sociedade em sessão de hontem resolveu o seguinte:

Suspender por 2 mezes o jockey Blacke por irregularidades no segundo pareo atravessando-se na frente do animal Favorita quando montava o animal Bonina.

Suspender por 2 mezes o jockey Amaro Marcelino por não ter disputado o premio do 5° pareo quando montava o animal Berlim.

Prohibir a entrada do tratador da coudelaria Rozende José Nunes por 2 mezes de entrar no ensilhamento do Prado da Estancia, pelo procedimento que teve na mesma corrida de 11.

Secretaria do Derby Club 14 de Setembro de 1892.

O secretario,
Bego Medeiros.

Hippodromo do Campo Grande

Assembléa geral ordinaria

São convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do mez corrente, ás 6 horas da tarde, na secretaria, á rua 15 de Novembro n. 55, 1.° andar, afim de ter lugar o cumprimento dos §§ 1.° e 2.° do art. 21 dos estatutos.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 2 de Setembro de 1892.

O secretario,
Augusto Silva.

Irmandade de N. S. do Bom Parto

De ordem do irmão juiz, aviso a todos os nossos irmãos que deixa a mesa regedora de fazer a eleição no domingo 18 do corrente por se achar o novo compromisso no bispado para ser approvado, em vista disto ficará transferida até segundo annuncio para a mesma eleição.

Consistorio da irmandade de N. S. do Bom Parto, erecta em S. José de Riba-mar, 16 de Setembro de 1892.

O secretario interino,
Geraldo Antonio dos Santos.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brasileiro *Olinda*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até as 2 horas da tarde, cartas ordinarias até as 3, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 17 de Setembro de 1892.

O chefe de secção
Epiphanio de Luna Freire.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa, tendo de elevar as paredes do raio do norte do Hospicio de Alienados, precisa contratar a mão d'obra em elevação das mesmas paredes de alvenaria de tijolo e argamassa de cal e areia, inclusive andaimes por metro cubico.

O reboco é guarnecido por metro quadrado.

A cornija por metro corrente.

A desmontagem da coberta actual e a collocação de nova.

Para isso receberá propostas em cartas fechadas e selladas com o sello do Estado, com a declaração dos respectivos preços, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 20 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Setembro de 1892.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco.

Propostas para o fornecimento de 3600 toneladas de carvão de pedra.

Esta companhia recebe propostas para o fornecimento de 3600 toneladas de carvão de pedra por tempo de um anno, mediante as seguintes condições:

1.ª O carvão deverá ser de alguma das especies conhecidas por «Cory Aberdare Merthyr Penrikiber Nixons Navigation Ocean Merthyr ou Insoles Merthyr Smokeless Steam Coal» primeira qualidade e «double screened», provado com certidão da mina, o qual para cada carga de navio deverá ser apresentado ao superintendente da companhia.

2.ª A despeza de descarregar o carvão do navio e todas as outras da alfandega etc, serão por conta do contractante

até a entrega no caes da companhia, onde o carvão será tirado das alvarengas pela companhia e pesado no trapiche em Cinco Pontas, facilitando-se ao contractante todos os meios de por si ou pessoa de sua confiança, inspeccionar e conferir o peso, o qual será aceito como definitivo por ambas as partes, não sendo depois attendida pela companhia reclamação alguma.

3.ª 300 toneladas de carvão, pelo menos, serão mensalmente entregues em Cinco Pontas; mas se por conveniencia propria quizer o contractante entregar maior quantidade, a companhia sujeita-se a recebel-a comtanto que não seja apresentada para pagamento uma conta mensal de mais de 300 toneladas, durante o tempo do contracto.

4.ª O contractante deverá obrigar-se ao pagamento de uma multa de 1:000$000 por todo e qualquer vez em que deixar de fornecer a quantidade estipulada de 300 toneladas, assim como se for reconhecido que o carregamento ou parte delle não é de alguma das qualidades mencionadas na primeira destas condições.

5.ª As propostas para este contracto deverão estipular o preço da tonelada de carvão em dinheiro sterlino, o qual para realisar-se o pagamento de cada conta mensal será reduzido a 1$000 ao cambio da ultima cotação das transacções do Banco no fim do mez em que tiver de ser paga a conta.

6.ª O contracto entrará em vigor no 1º de Novembro proximo vindouro e o primeiro supprimento deverá ser feito para o referido mez.

7.ª Será lavrado um termo de contracto baseado nas condições acima estipuladas, o qual será assignado por ambas as partes, pago o sello respectivo pelo contractante.

8.ª As propostas deverão ser lavradas e remettidas ao superintendente da companhia no Cabo antes do dia 30 de Setembro, no qual terão de ser ellas abertas no escriptorio do mesmo.

A companhia declara que de modo algum fica por este motivo obrigada a aceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhe forem apresentadas.

Secretaria da superintendencia, Cabo 16 de Setembro de 1892.

O superintendente,
Wells Hood.

AMPHITRITE
Companhia de Seguros Maritimos
E
TERRESTRES
Capital..... 1.000:000$000
48 Rua do Commercio 48

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 64

London & Brasilian Bank
Limited
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
Northern
de Londres e Aberdeen
Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780,000
Fundos accumulados	£	3.000,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

Agente em Pernambuco,
N. J Lidstone.

Indemnisadora
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

Rua do Commercio n. 44

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
CAPITAL £ 1,200,000
(Rs. 21,000:000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra o fogo
TAXAS BAIXAS
prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
AGENTES
BROWNS C.

SEGURO
CONTRA FOGO
Royal Insurance Company
de Liverpool
CAPITAL £ 200.000
AGENTES
Pohlman & C.
Largo da Companhia n. 6

SEGURO CONTRA FOGO
Companhia North British & Mercantil e Insurance

Capital subscripto £	3.000,000	0ˢ	0ᵈ
Fundos accumulados	9.752,443	18	5
RECEITA ANNUAL			
De premios contra fogo	1.495,818	6	10
De premios sobre dividas	992.379	6	1
	£ 2.488,197	12ˢ	11ᵈ

N. B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela a de seguro sobre vidas.
Wilson, Sons & C., Limited.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACHBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de navegação

Esta companhia mantém as seguintes linhas de navegação:

Norte tocando nos portos da Parahiba, Macáo, Mossoró, Arracaty e Fortaleza, partindo deste porto um paquete a 11 e 26 de cada mez

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo Aracajú, Estancia e Bahia sahindo deste porto a 14 e 29 de cada mez

Fernando de Noronha, partida no meado do mez

Todos os paquetes são novos tem excellentes accommodações para passageiros e para carga e os preços são muito reduzidos

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um paquete.

Os paquetes que fazem as viagens ao Rio de Janiero, além de terem tudo o que se encontram nos paquetes modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens a 1ª classe é 60$000.

O paquete empregado na viagem para o Rio Grande do Sul é sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar do porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe-se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá paquetes extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um paquete.

Escriptorio da Companhia Pernambucana

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Tamar

Commandante T. K. Exham

E' esperado da Europa no dia 25 de Setembro seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Bue-nos-Ayres

Para carga, encommendas, e passagens a dinheiro afrete, trata-se com os AGENTES

—

O vapor Tagus

Commandante W. Smith

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Setembro seguindo depois da necessaria demora para

Las Palmas, Lisboa, Vigo e Santhampton

—

Reducção de passagens

	ida	ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Lloyd Brasileiro
Secção de navegação
DA
EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL
PORTOS DO NORTE

O paquete Alagoas

Commandante A. F. da Silva

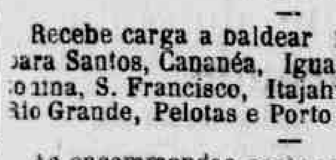

E' esperado dos portos do norte no dia 17 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

—

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n 11.

—

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois da finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

The United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Segurança

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Setembro seguindo depois da indispensavel demora para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

—

O vapor Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Agosto seguindo depois da demora indispensavel para o

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha

O paquete Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 19 de Setembro as 12 horas da manhã.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete, até ás 4 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Sabbado, 16, o de livros de medicina, ferros cirurgicos e moveis, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

Das duas casas terreas da rua de S. João ns. 77 e 79

Hoje

Sabbado 14 do corrente

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião de um outro leilão de casas terrenos, moveis, livros de medicina, serras cirurgicas, 1 mesa elastica grande, machinas, e 1 jogo de bagatela, mesa e pertences.

3.º e ultimo leilão

Das 2 casas da travessa do General Cerra, ns. 17 e 19 e terreno junto, servindo de base a offerta de 8:500$000.

Sabbado, 17 do corrente

A' 1 hora da tarde

Agente Pinto

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião de um outro leilão da doca da rua do Brum n. 4.

Leilão

Da doca n. 4 da rua do Barão do Triumpho tendo 1 porta de frente com 2 pequenas casas internas, 1 telheiro coberto de zinco, todo murado, tendo 2 terças partes aterrado e 1 terça parte alagada, com uma grande grade de madeira, no fundo, medindo 15 metros e 10 centimetros de largura e fundo até a baixa mar, conhecida por Doca do Dantas.

Sabbado, 17 do corrente

A' 1 hora da tarde em ponto

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão o terreno acima mencionado á rua do Brum n. 4, conhecido por Doca do Dantas, á 1 hora da tarde do dia sabbado 17 do corrente.

Leilão

De livros de medicina, ferros cirurgicos, e caixas com ferros

Sabbado, 17 do corrente

De meio dia a 1 hora da tarde

Agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião do leilão de um banco de trabalho, ferramentas, pés de ferro para mezas, rodas pertences e arames para machinas electricas, e differentes moveis.

Uma grande e excellente meza elastica para 60 pessoas, machina para lavar roupa, espremer e enchugar.

Leilão

De fazendas avariadas salvadas do incendio do vapor francez «Santa Fé»

Segunda-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

Na Alfandega, no armazem n. 5

Pelo agente Martins

Nos jornaes de domingo será annunciado o conteúdo dos volumes que vão a leilão.

Agente Oliveira

Leilão

Da casa terrea n. 27 do becco do Pocinho, freguesia de S. José, rendendo mensalmente 16$000 e em terreno proprio.

Terça-feira, 20 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua da Imperador n. 39

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, a requerimento do tutor dos menores filhos do finado Dionizio Dias Moreira Leite levará a 2º leilão a casa acima, edificada em terreno proprio.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casa.

Agente Oliveira

3.º e ultimo leilão

De todas as obras e bemfeitorias e o dominio util do engenho Venesa na freguezia da Luz, comarca de S. Lourenço.

Quarta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas em ponto

No edificio da sala da Intendencia Municipal de S. Lourenço da Matta

O agente acima, por mandado e assistencia do Sr. Dr. juiz substituto do commercio daquelle municipio, á requerimento do D. Abbade do Mosteiro de S. Bento de Olinda e depois da audiencia deste juiso levará a leilão pela 3ª e ultima vez o dominio util e bemfeitoria do dito engenho Venesa, pertencente a Antonio Francisco da Costa e sua mulher, para pagamento da execução que lhe move o dito D. Abbade, tendo 40 casas de lavradores, ditas de vivenda, dita de purgar e de farinha, etc.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a dita obra e bemfeitorias e alguma explicação o mesmo agente dará em seu escriptorio na rua do Imperador n. 39.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de um copeiro; na rua do Apollo n. 8.

— Anna Valença do Rego Medeiros, tutora de sua filha Anna Medeiros, tendo de substituir a apolice da divida publica geral n. 10.128, juros de 5 %, emissão de 1880, por ter-se desencaminhado, vem fazer publico por meio da presente, afim de obter dita substituição pela repartição competente.

— AMA—Precisa se de uma para casa de familia; na rua das Trincheiras n. 28.

— CRIADO; trata se na rua Nova numero 38, loja.

— Vendem-se vaccas tourinas, paridas e prenhes; no sitio defronte da estação do Campo Grande (estrada de ferro de Olinda).

— O abaixo assignado declara que perdeu tres bilhetes inteiros da loteria da Bahia, que corre hoje com os numeros seguintes: 156804, 156805, 183336; portanto peço que se sahir algum premio não paguem.
João Francisco de Albuquerque Soares.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: a tratar no pateo do Paraizo n. 12.

— Precisa se de uma ama para engommado e serviço interno de casa de pequena familia, preferindo-se que não saia á rua.
A tratar no largo da antiga assembléa n. 21.

— Compra-se um grande sitio com bastantes terras para plantação de canna, perto da cidade: a tratar na rua da Madre de Deus n. 10.

— Aluga-se uma boa casa na rua de S. Bento n. 8 (Olinda); a tratar na rua da Cadeia n. 35.

— Vende-se um bom sitio na Imberibeira com alguns coqueiros, mangueiras, larangeiras, etc. trata-se no

Escriptorio Commercial
Rua Duque de Caxias n. 72

— Duas professoras, uma de portuguez e outra de piano, offerecem se para leccionar em collegios e casas de familia: para informações, na rua 1º de Março n. 9, livraria franceza.

Vende-se a verdadeira cal virgem de Cotumguba para fabrico de assucar no armazem da rua Duque de Caxias n. 6.

Estação lyrica

CALÇAS CLAMAS recebeu o Atelier Noronha um variado sortimento n'este genero Imperatriz 13

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica de molhados, que dê fiança de sua conducta; na rua do Lima n. 72.

Cosinheiro, criado e criada

Precisa-se: na rua de Paysandú n. 19.

Ao publico

Affonso Augusto de Brito Taborda previne a quem interessar possa, que ninguem contrate a compra dos bens pertencentes a Mathias Gomes Fernandes, porque dito Mathias é saccador e endossante de diversas letras que estão a vencer se e de que o annunciante é portador, letras essas que representam avultada quantia.

E para que ninguem se chame a ignorancia, faz o presente aviso, por meio do qual protesta contra qualquer transacção que se faça com taes bens.

Recife, 16 de Setembro de 1892.
P.P.—Benjamin Bandeira.

Criado

Precisa se de um criado; na rua Duque de Caxias n. 91.

Precisa-se

De um ajudante de cosinheiro; no largo do Mercado n. 33, hotel.

Farinha barata

Vende se no largo do mercado n. 12, a 440 rs. a cuia, em saccos brancos a 5$800 com 42 kilos.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 16 á 18 annos, que tenha bastante pratica de molhados, que dê fiança de sua conducta; na travessa do Pocinho numero 7.

Quem quizer

Vendem-se perus sevados e gallinhas gordas, para casamentos e baptisados; nos Afflictos, defronte da taverna de Augusto Leal.

Patacões

Compra-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Vende-se

A taverna sita á rua da Santa Cruz n. 7, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Estabelecimento de molhados

Vende-se o bem montado estabelecimento de seccos e molhados, á rua da Concordia n. 1; a tratar no escriptorio Commercial, rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar.

Previne-se

Aos senhores proprietarios de fabricas de cigarros que o especial papel para enmassar cigarros e charutos, encontra-se na
PAPELARIA AMERICANA
De Hugo & Vasconcellos
Rua do Imperador n. 79

Vende-se

Grande porção de taboas de páo carga e amarello, por preço sem competencia; no armazem de materiaes no caes 22 de Novembro n. 14.

Aluga-se

O grande sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, onde foi o escriptorio da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, com commodos para grande familia, com agua e gaz; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

Cosinheira

Precisa-se de uma mulher que cosinhe bem e durma em casa dos patrões; na rua da União numero 8.

Aluga-se

O 2º andar do predio n. 56 á rua Duque de Caxias; a tratar na loja das Estrellas.

A Boa Fé

Rua da Imperatriz n. 78-A

Grande sortimento de botinas para senhora a 2$500 o par, leques de setim a 3$ um.

A Boa Fé

Rua da Imperatriz n. 78 A

Tem para vender velas e bugias de cera.

Bom emprego de capital

Vende se uma propriedade de terras sita em S. José da Lage, Estado de Alagoas, com a denominação Varzea Bonita.

Esta propriedade tem as melhores condições para qualquer estabelecimento agricola, não só pela estensão do terreno todo uberrimo, como passa e tem nelle sua estação á estrada de ferro que liga este áquelle Estado, alem de que, devido com a velha de S. José da Lage, e está devidamente demarcado judicialmente.

Para informações naquella villa, o Sr. José da Costa Fonseca, conhecido por Zumba Nazario, no Recife á rua Imperial n. 31, e rua dos Guararapes n. 74.

Feitor

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira, se precisa de um homem que entenda de serviço de sitio.

Palha de carnauba

Vende-se a 500 rs. o cento; na rua do Pires numero 31.

Fabrica de luvas DE PELLICA
Rua Barão da Victoria n. 63

Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris um grande e variado sortimento de pellicas de chevreaux, de primeira qualidade dea, castor etc., etc.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, caju, abacaxis, granadina, groselhas, framboeza, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.
12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

Cal de Jaguaribe

A companhia exploradora de productos calcareos, unica productora da cal virgem de Jaguaribe para o fabrico de assucar e da cal branca para caiação, estuque, guarnição, etc., etc., tendo sciencia de que os seus productos tem sido fraudulentamente falsificados misturando se cal comprada a companhia com outra de inferior qualidade e dando se lhe o nome de Jaguaribe previne ao publico desta falsificação, e roga aos seus numerosos consumidores de mandarem comprar os verdadeiros productos, no armazem da companhia, caes do Apollo n. 73, Recife.

Exames de preparatorios

Arithmetica de Trajano, livros e grammatica de João Ribeiro, grammatica allemã, franceza, etc., encontra se na
PAPELARIA AMERICANA
Que tem um completo sortimento de livros de instrucção primaria e secundaria, livros em branco para significados, notas, etc.
Rua do Imperador n. 79

Madeira de pinho

Em ripas e barrotes, preços sem competencia vende-se na rua Duque de Caxias n. 68.

Azeite puro de Oliveira

Em latas de 1, 2 e 4 litros.
Receberam
GUIMARÃES & VALENTE
4 e 6 — Praça do Corpo Santo — 4 e 6

A' Boa Fé

Rua da Imperatriz n. 78-A

Caixas de envelopes ta jadas a 40 rs. uma.

A Boa Fe

Rua da Imperatriz n. 78-A

Grande sortimento de bicos, brancos, creme e de cor, fitas e bordados.

Cento por cento

Cautellas do Monte de Soccorro compra-se com 100 % acima da avaliação na relojoaria Vernet.
Rua do Barão da Victoria n. 53.

Cimento porland

Novo, chegado por vapor, qualidade superior e preço sem competencia, barricas e meias barricas, em grosso e a retalho; vende-se na rua da Madre de Deus n. 22.

Aluga-se

Uma grande casa asseiada, com um excellente jardim e grande sitio com fructeiras, com um viveiro de peixes, tem agua encanada, commodos para grande familia, achando-se todo o sitio cercado com um muro, acha-se situada ao largo da igreja de Santo Amaro das Salinas n. 2: a tratar na pharmacia Conceição, junto ao arco do mesmo nome

Aluga-se

O 1º e 2º andares da casa sita á rua de Bemfica n. 5, na Magdalena, com muitos commodos, tem agua encanada e gaz, um excellente quintal com porto no fundo; a tratar na pharmacia Conceição, rua Marquez de Olinda.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua de S. Jorge n. 139, 2º andar.

Paos de jangada

Compra-se á rua Duque de Caxias n. 91.

Criado

Precisa-se de um menino de 14 annos para criado; a tratar no pateo de S. Pedro n. 1, primeiro andar.

Precisa-se

De uma senhora de nacionalidade portugueza para fazer companhia e ajudar em alguns serviços domesticos a uma familia composta de duas pessoas, n'um engenho perto de Agua Preta. Offerece-se grandes vantagens: quem pretender achará com quem tratar na rua do Livramento n. 32.

Costureiras

Na fabrica da companhia Industria de Chapéos á rua do Visconde de Goyanna n. 147, precisa-se de costureiras e paga-se bem.

Alugam-se

as seguintes casas:

Rua do Capitão Antonio de Lima n. 20, com 3 quartos e 2 sal

Rua da Fundição n. 10, com bastantes commodos e com agua.

Rua do Capitão Antonio de Lima n. 16, com commodos para grande familia.

A tratar na rua Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda, na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego na rua do Cabugá n. 9.

Aluga-se

ou vende se uma casa de pedra e cal com terreno proprio, em Agua Fria, proxima a estação do Arruda; a tratar na rua do Imperador n. 79, 1º andar, ou á rua dos Coelhos n. 9, defronte do Hospital Pedro 2º.

Delmira Zeferina Alves Cardoso

Pedro Alves Cardoso e Georgina Alves Cardoso agradecem do intimo de sua alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada mulher e mãi, e de novo convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar no dia 20 do corrente mez, na igreja de S. Gonçalo, ás 7 horas da manhã, setimo do seu fallecimento.

Luiza de França Ribeiro
1º anniversario

David Gomes Ribeiro e sua familia, mandam rezar uma missa pelo eterno descanso de sua estremecida filha Luiza de França Ribeiro, no dia 21 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, 1º anniversario do seu passamento, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião, pelo que confessam-se eternamente agradecidos.

Maria Victoria dos Santos
1º anniversario

O pharmaceutico José da Cruz Santos e sua irmã Maria Joaquina Santos convidam a todos os parentes e amigos para assistirem algumas missas pela eterna memoria de sua cara mãi, Maria Victoria dos Santos, na ordem 3ª de S. Francisco, ás 7 horas da manhã de quarta-feira 21 do corrente mez, pelo que lhes ficarão gratos.

Ama

Precisa se de uma ama que saiba fazer concerto de roupa e faça alguns serviços, preferindo-se de idade: a tratar na rua das Florentinas numero 10.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar e que durma em casa dos patrões, á rua do Coronel Suassuna n. 149.

Ama de leite

Com urgencia precisa-se de uma ama de leite; na rua do Hospicio n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua da Amizade n. 1 A, Capunga.

Ama

Precisa se de uma ama para engommado; na rua Nova n. 7, 2º andar.

Ama de cosinha

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira, se precisa de uma cosinheira que seja fiel.

Ama

Precisa se de uma ama para comprar e cosinhar, e que durma em casa do patrão; na rua do Livramento n. 34, loja.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e um menino de 12 annos para maddados; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 22, ou na Boa-Vista, rua Velha n. 117.

Taverna

Vende-se a taverna do pateo da Paz n. 94, em Afogados: a tratar no mesmo lugar n. 96.

Manteiga ingleza de primeira qualidade

DEPOSITO
Armazem Central
RUA DO CABUGA' 11
Joaquim Christovão & C.

Caixeiro

Na praça da Independencia n. 27, loja de chapéo, precisa de um menino que tenha conhecimento de sua conducta.

Criado

Precisa se de um criado; a tratar na rua da Amizade n. 1-A, Capunga.

Exposição de retratos

A craion e oleo com moldura; na loja das Listras Azues á rua Duque de Caxias n. 61.

Prevenção

Os senhores logistas não devem comprar papel de embrulho, liso e de cores, sem visitar a
PAPELARIA AMERICANA
Onde encontrarão um completo sortimento de papeis e envelopes commerciaes.
Preços baratissimos
Rua do Imperador n. 79

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda de jardim; em Santo Amaro das Salinas, junto a igreja chacara do portão encarnado, do tenente-coronel Francisco Botelho de Andrade.

Criada

Precisa se de uma criada para pentiar uma senhora e que saiba coriar e coser; na rua de Riachuello n. 51.

Casa em Olinda

Aluga se a de n. 29 á rua do Bomfim, com bons commodos para grande familia; a tratar na mesma, ou na rua do Apollo n. 8 1º andar

A Boa Fé

Rua da Imperatriz n. 78 A

Placas para numerações de casas, todos os numeros.

LUZ DIAMANTE,
LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro
A venda em todos os armazems de seccos e molhados.

TINTURA UNICA
INSTANTANEA
para a Barba. Basta um só vidro sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA
ROSADA
para dar aos Cabellos brancos sua côr primitiva.

Paris: FILLIOL, rue Lafayette, 63. Pernambuco: Fran.co H. da SILVA & C.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

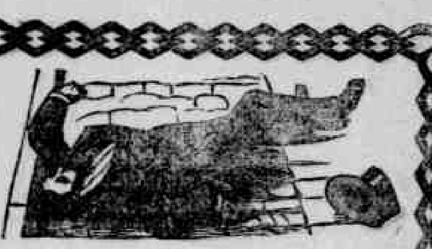

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

Depositos em todas as principaes Pharmacias do *Brazil*

CAPSULAS COGNET

A EUCALYPTOL ABSOLUTO IODOFORMO-CREOSOTADO

MEDICAMENTO SEM RIVAL PARA A CURA DAS

TOSSES PERSISTANTES * BRONCHITES * CATARRHOS

LARYNGITES * DOENÇAS DO PEITO

Exigir as verdadeiras CAPSULAS COGNET levando na etiqueta a assignatura do Inventor

Paris, 4, Rue de Charonne. - En Pernambuco: Cª de Drogas e productos chimicos e todas pharmªˢ.

PHOSPHATINA FALIÈRES

— ALIMENTO —

dos mais agradaveis e de facil digestão.

Seu emprego é precioso para as crianças, *desde a idade de 5 a 6 mezes*, e mórmente no momento de desmama-los. — *Facilita a dentição.* — *Assegura a bôa formação dos ossos.* Prevém ou dete os defeitos de crescença.

Paris, 6. Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS O PÓ **ESPIC**

OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS

APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL

Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — *Exija-se a firma:*

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

GRAGEAS DE

FERRO TROUETTE

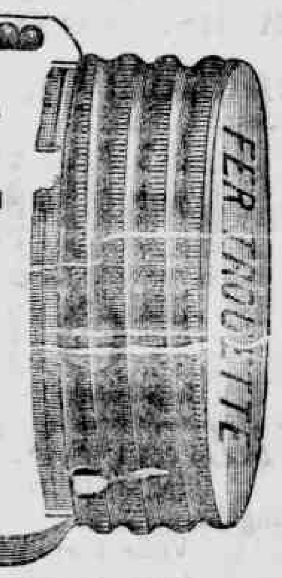

Albuminato de Ferro e Manganez

SOLUVEL

CURA RAPIDA E CERTA DE

Anemia, Côres pallidas, Chlorosis, Lymphatismo, Tisica, Fraqueza, Syphilis, Amenorrhea, Escrofulas, Pobreza do sangue, Dyspepsias, Febres intermittentes, Gastritas

Venda por atacado em Paris: E. TROUETTE, 15, rue des Immeubles-Industriels.

Depositos em PERNAMBUCO: Companhia de Drogas e Productos Chimicos e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

UNICO ANTISEPTICO — ANTI-EPIDEMICO SEM CHEIRO

DESINFECTANTE preservativo sem igual gabado por **Pasteur**, adoptado nos hospitaes de Pariz para curar a *variola, febre amarella, dysenteria, syphilis, cholera-morbus, diphteria, anginas, febre* depois do *parto, inflammações* das *chagas, picadas, queimaduras.*

CHLOROL-MARYE

INFALLIVEL para curar a *carie,* e *dôres dentarias, fedor* do *bafo, borbulhas, fogos* da *naralha, furunculos, pelliculas, flores brancas.*

PRECIOSO para os cuidados de toilette intima seja em lavagens, *loções, injecções,* etc.

COBERANO para os cuidados antisepticos da bocca.

SOCIEDADE DE HYGIENE, 7, rua des Petites-Écuries, PARIZ

Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos chimicos e nas principaes Pharmacias.

ESPECIALIDADES DE

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCE

O perfume mais delicioso no mundo. Em uma grande collecção de extractos para o lenço de mesma qualidade.

LA JUVENILE

Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

CREAM IATIF

Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros cold-Cream.

AGUA DE TOUCADOR JONES

Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.

ELIXIR E PASTA SAMONTI

Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.

23, Boulevard des Capucines, 23

PARIS

Deposito em Pernambuco: Cª de Drogas et Productos Chimicos

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS

Dotão de uma fama universal e possuem efficacia certa

CONTRA AS

BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA

e as Irritações do Peito e de Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

As VERDADEIRAS AGUAS de

VICHY

São as Fontes do Estado francez

Administração: 8, BOULEVARD MONTMARTRE, PARIS

CELESTINS, Areas nas urinas, Doenças da Bexiga.

GRANDE-GRILLE, Molestias do Figado e do Apparelho biliario.

HOPITAL, Doenças do Estomago.

HAUTERIVE, Affecções do Estomago e do Apparelho urinario.

Unicas, cujo engarrafamento é fiscalisado por um Representante do Estado.

Depositos em Pernambuco; Sulzer et Kœchlin; Aug. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

Salsaparrilha de Ayer

Para a cura efficaz e prompta das

Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O Extracto Composto Concentrado de Salsaparrilha de Ayer é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

DOENÇAS DA PELLE
VICIOS DO SANGUE
AFFECÇÕES SYPHILITICAS

Cura Certa pelos

XAROPE E GRAGÉAS Depurativos Iodurelados do **Dr GIBERT**

(Preparados por BOUTIGNY-DUHAMEL)

UNIVERSALMENTE RECEITADOS PELOS MAIS AFAMADOS MEDICOS

Exigir as firmas (tinta encarnada) do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, o sello do Governo Francez e o da União dos Fabricantes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dor de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos.
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos.
Remedios Veterinarios

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

CHARUTOS DANNEMANN

Grande e variado sortimento dos afamados charutos da importante fabrica dos Srs. **Dannemann & C. de S. Felix e Bahia.**

Em casa dos agentes

Sulzer Kauffmann & C.

Rua Marquez de Olinda 34

A Boa Fé

Rua da Imperatriz n. 78 A

Capotas e chapeos para senhoras e meninas, de 5$ a 8$ um.

MATICO-SANTAL DUPERRON

O melhor e mais puro; suppõe copahiba e cubebas, cura os corrimentos sem receio de recaida; emprega-se só ou juntamente com a Injecção Verde.

INJECÇÃO VERDE DUPERRON

Antiseptica; nem caustica, nem irritante; sem perigo de estreitamento; faz cessar as dôres dentro de 24 horas, e cura mais prompta e seguramente do que qualquer outra.

DEPURATIVO VEGETAL Iodurado DUPERRON

sem Mercurio

Extracto concentrado de *Salsaparrilha Vermelha*, o mais seguro e mais brando dos depurativos, especifico dos Vicios do Sangue, Syphilis, Rheumatismos, Molestias da Pelle.

Exije-se a Firma do Fabricante

DUPERRON Pharmacᵉⁿ de 1ª Classe, 3ᵉˢ, rue des Denises, PARIS

VENDEM-SE NAS PRINCIPAES CASAS DE PHARMACIA & DROGARIA

Em Pernambuco: Cª de Drogas & Productos chimicos.

Observai: *Ella dá frescura ao semblante, alegria ao coração, força ao corpo*

ESSENCIA OU EXTRACTO LIQUIDO DE

SALSAPARILHA VERMELHA DA JAMAICA

DE

WILKINSON

Trade W Mark

Estabelecido em 1829

Unica preparação reconhecida pela FACULDADE por ser um maravilhoso

PURIFICADOR DO SANGUE HUMANO

O testemunho não sollicitado é dado da sua efficacia nas *Doenças do figado, Affecções pertinazes da pelle, Debilidade, Cansaço;* é portanto indispensavel á saúde nos climas quentes.

Evidencia de Superioridade

« Não podemos por demais gabá-la. » — *The Lancet.*
« Recommendamos a vossa salsaparilha. » - *Revue Médicale.*
« Pode-se sempre ter confiança nella. » — Sir A. COOPER.

PREVINÃO-SE COM AS **IMITAÇÕES** SEM VALOR, BARATAS *que prejudicam a saúde e a constituição e envenenão o sangue.*

THOMAS WILKINSON, LONDRES, W., Inglaterra.

Deposito em Pernambuco: Cªˢ de Drogas e Productos Chimicos.

Hotel do Cabo

Esta importante hospedaria tendo passado por grande transformação, e completamente adaptada as exigencias modernas, do bom serviço, asseio, e todo o conforto indispensaveis a esta cathegoria de estabelecimento, acha-se á disposição do respeitavel publico, para os fins a que se destina.

Tem boas accommodações para dormida, e pensões; assim como banhos frios, no rio contiguo ao mesmo estabelecimento.

A proprietaria a Sra. D. Margarida Bradley residindo no estabelecimento, se esforçará pelo bom desempenho do serviço, e attenções, a aquellas pessoas, que a honrarem de suas presenças, offerecendo aos seus hospedes sinceridade no trato e modicidade nos preços.

Agradece aos senhores viajantes, e as familias, que lhe dispensarem seus favores.

Aluga-se

Uma casa com bons commodos para familia, á rua de Fernandes Vieira n. 60, tem agua encanada: para vel-a está a chave na de n. 62, e c tratar na rua Barão da Victoria n. 3.

INTEGRAES
CINCOENTA CONTOS
Terceira Loteria do Ceará

EXTRACÇAO
Terça-feira 20 de Setembro corrente

Intransferivel Intransferivel

PAGA-SE O DOBRO EM CASO DE TRANSFERENCIA

BANQUEIRO BANCO DO BRAZIL

Esta loteria, que recommenda-se pelo seu bem elaborado plano mais do que qualquer de suas congeneres, acha-se á venda nas seguintes casas:

Casa da Fortuna, Rua 1.º de Março n. 23.
Casa do Ouro, Rua Barão da Victoria n. 0.
Cantinho de Ouro, Praça da Independencia ns. 3 e 5.
Casa Feliz, Praça da Independencia n. 37.

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

SUAVISA — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA

IMPEDE A CAHIDA DO

CABELLO

PERFUMA

Chegaram

AS Lampadas magicas — uma luz sempre prompta SEM PRECISAR DE PHOSPHOPOS — VENDE-SE NA AGENCIA DE RETRATOS

a Rua Duque de Caxias n. 61

LOJA DAS

LISTRAS AZUES

Bazar Pernambucano
Fabrica Meteoros

Os abaixo assignados proprietarios da acreditada e conhecida FABRICA METEOROS, em attenção ao respeitavel publico e especialmente aos seus innumeraveis freguezes, vem participar-lhes que, em consequencia do augmento que fizeram, no salario dos operarios do seu estabelecimento fabril, resolveram elevar (1$000) em milheiro de cigarros de todas as marcas manufacturadas no seu estabelecimento.

Assim deliberaram por verificarem que, para conservar illeso o credito dos seus cigarros, seria preciso harmonisar a ascenção do preço, com a superioridade da manipulação, pelo que, preferiram manter o credito dos mesmos, manufacturando-os com materia PRIMA SUPERIOR, a ter de empregal-a inferior sem elevar o preço dos seus productos, sómente com o intuito de maiores lucros.

Procedendo dest'arte, esperam que seus bons freguezes continuarão a despensar a honrosa confiança, com que sempre distinguiram a FABRICA METEOROS.

Rua larga do Rosario n. 30.

22—7—92.

Joaquim B. dos Reis & C., Successores.

Pechincha

A 8$000 a peça

Peças de chita chinesa padrões lindos com 12, 14 e 15 jardas por 8$000 a peça.

NA LOJA DO CAMPOS

Rua do Crespo n. 21

M.me Villa

Ex premiere de Paris

Robes et confection

Preços commodos.

Precisa costureiras.

Rua Barão da Victoria n. 18

2º andar

LOTERIA DO

RIO-GRANDE DO SUL

Não ha a contestar essa loteria é a que mais vantagens offerece pela sua excellente organisação, composta de 8.000 numeros dá 70 por cento em premios, deduzidos uma pequena verba para sellos contem mais da quinta parte em bilhetes premiados sendo: 72 de 10$000 a 10:000$000 sem estar sujeitos pela reducção de series que diminue consideravelmente os premios obtidos, todas estas razões lhe dão preferencia.

Sua extracção é regularmente feita semanalmente.

Acham-se a venda na Venturosa a rua do Cabugá n. 16, que satisfará todos os pedidos e dará qualquer informação; bem como será encontrado nas casas dos Srs. Leite, Brito, Penna, Malheiro e Ribeiro.

Plano

1	premio	de		10:000$000
1	«	«		1:000$000
1	«	«		300$000
1	«	«		200$000
4	«	«	100$	400$000
6	«	«	50$	300$000
12	«	«	24$	288$000
42	«	«	10$	420$000
799	«	«	5$	3:995$000
para o primeiro premio.				
799	«	«	5$	3:995$000
para o segundo premio.				

2 approximações de 100$ para o primeiro premio.
2 approximações de 51$000 para o segundo premio.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
CARDOSO & IRMÃO

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 22

RECIFE

Tem sempre em deposito:

MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.
CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.
MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.
TAIXAS de ferro batido cravadas caldeadas, fundido de todos os tamanhos.
RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.
RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.
CRIVACÕES duplas e boccas de fornalhas para assentamentos.
BOMBAS DE REPUCHO sem solla, valvula de bronze.
CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, estradas de ferro e Obras Publicas.

FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.

ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 sacos de assucar em 24 horas.

Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de dos um dos socios que tambem é engenheiro.

CHAPELARIA MODELO
NOVO ESTABELECIMENTO

Recebeu um lindo sortimento de

CAPOTAS

de rendas de côres e pretas para senhoras.

CHAPEOS

de rendas e de palha para senhoras e meninas.

GORROS

de pelucia de seda para crianças.

CHAPEOS DE FELTRO

para homens rapazes, dos fabricantes FRANCEZES, INGLEZES E ALLEMAES.

CHAPEOS

para homens.

FORMAS

de palha para chapéos de senhoras e meninas.

ENCERADOS

GRAVATAS DE SEDA

pretos e de côres.

Fitas, Gazes, Rendas, Véos, Azas, Passaros, Flores, Plumas, Aigrettes e Grampos

para chapéos e outros artigos de fantasia.

Rua do Barão da Victoria n. 42

M. LICIO MARQUES

Telephone n. 560

MUTILADO

ILEGÍVEL

AOS FUMANTES

Desejaes não ter azia quando fumaes?
Usae por algum tempo os apreciaveis cigarros denominados MINHA ESPERANÇA, quer picados, quer desfiados. Usai tambem o aromatico saboroso fumo desfiado intitulado *Hygienico Naeional* e os cigarros do mesmo fumo.
Depois disso dir-vos-hei se foi ou não util o conselho.
Cumpre notar que os *Hygienicos* são fraquinhos e os ESPERANÇAS são fortes.
A fabrica MINHA ESPÉRANÇA é situada na rua Larga do Rosario n. 21 A.

Um apreciador.

Au Paradis des Dames

Novos côrtes de vestidos de seda, lã, cambraias bordadas, tecidos de algodão, cambraias de phantasia.

Espartilhos de setim e de brim, leques de plumas, gaze, ventarolas, bicos de seda de côres, andaluzes de seda.

Sobretudos impermeaveis, peitos com pregas, camisas, punhos, colarinhos e perfumarias dos melhores fabricantes, meias de seda, fio da escossia e algodão.

Esteira da India, brancas e de côres, tapetes em peças, guarnições de tapetes de carneira, almofadas-ricamente bordadas de ouro.

38---RUA BARÃO DA VICTORIA---38
Telephone—59

Loja do Caboclo

Ferreira Guimarães e C.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 86

Esta casa fundada em 1851 continúa a manter os seus vastos armazens abarrotados de mercadorias com variadissimo sortimento como nenhum outro se encontra nesta praça.

Dispõe de pessoal habilitado para bem servir ao publico que honrar o seu estabelecimento, e offerece todas as garantias de sizudez e lealdade nas suas transacções sob a immediata direcção do antigo socio José Augusto Alvares de Carvalho.

Ligado ao grande sortimento de ferragens sustentam um importante deposito de tintas e oleos etc.

Ed Ramitez

O verdadeiro papel almaço dessa importante fabrica austriaca, vende se por preço modico na PAPELARIA AMERICANA
Rua do Imperador n. 79

Estão em manufacturação

Os trez risos

Aromaticos e deliciosos

Cigarros

PRIMEIRA GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO

ESTADO DO CEARA'

INTEGRAES 200:000$000 INTEGRAES

PLANO MONUMENTAL

que seimpõe ao publico pelas incontestaveis e reaes vantagens que offerece

EXTRACCÃO

SABBADO, 15 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO

INTRANSFERIVEL **INTRANSFERIVEL**

PAGA-SE O DOBRO EM CASO DE TRANSFERENCIA

A extracção effectuar-se-ha na capital do Estado do Ceará, sob a fiscalisação das autoridades do governo e com assistencia dos representantes do jornalismo do Rio de Janeiro e capital do Estado.

BANQUEIRO: Banco do Brazil

Esta loteria, que recommenda-se pelo seu bem elaborado plano mais do que qualquer de suas congeneres, acha-se á venda nas seguintes casas:

Casa da Fortuna, Rua 1.° de Março n. 23.
Casa do Ouro, Rua Barão da Victoria n. 40.
Sonho do Ouro, Praça da Independencia ns. 3 e 5.
Casa Feliz, Praça da Indepencia n. 37.

cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE

Rua 1.° de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenho para forros de soalho, completo sortiment no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1° de Março n. 20A
TELEPHONE 158

Chapéos e capotas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Louvre

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Secas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias.

LOUVRE

Kerosene Inexplosivel
Vendem
Fonseca Irmão

A NORTF DAME DE PARIS

Officina de costuras

FAZENDAS E MODAS DE HAUTE NOUVEAUTE

Sedas pretas, brancas e de côres, lisos e lavrados foille francez, Moscoviten Bengaline, folard.
Voile preto para luto, de côres, lindos desenhos.
Gaze de seda e filó para vestidos de baile.
Cortes de cachemira bordados.
Ditos de cambraia e de algodão bordados.
Manteletes de seda e vidrilho de renda.
Galões e muitos enfeites de passemenherie e raio o que ha de mais moderno.
Espartilhos de todos os tamanhos.
Leques e ventarolas de gaz, de plamas e rendas.
Grande sortimento de vestidos para crianças.
Meias de seda pretas e de côres.
Chapéos de castor e de palha enfeitados e muitos outros artigos de phantasie de bom gosto.

CASA DE

Madame KOBLET

1 A --- RUA DO CABUGA' --- 1 A

FOLHETIM

A DOMADORA DE HOMENS

POR

JULIO DE GASTINE

(Continuação do n. 209)

PRIMEIRA PARTE

XLI

— Tem razão... Não ousei dizer-lhe...
— E por que ousa dizer-m'o aqui?
— Porque me parece que estamos menos distantes um do outro. E' franceza?
— Sim...
— Tambem eu... Eis um ponto de contacto.
— Ah! disse Carmen rindo-se, lá por isso não. Ha muitos francezes no mundo.
Roberto riu-se tambem.
— Com effeito, se a senhora fosse a prestar attenção a todos os francezes que a acharem bella, terá muito que fazer.
— Acha? perguntou ella faceirando.
— Tenho certeza!
Conversaram junto á ponte, no cáes de desembarque no meio do tumulto de vaivém dos passageiros e dos carregadores de bagagem.
— Mas não estamos bem aqui, disse Roberto. Permitta-me que lhe offereça alguma cousa?
— Onde?
— N'aquelle café defronte. Lá conversaremos a vontade.
— Mas, disse Carmen, eu não preciso de conversar. Já nós dissemos tudo que tinhamos a dizer.
Todavia ella acompanhou Vandanme.
— Oh! não, fez este lançando-lhe um olhar inflammando, ainda não lhe disse o que tinha a dizer.
— O que?
— Qus nunca vi uma mulher tão encantadora...
— Obrigado.
— E se quizesse?
— Sim, poderiamos os dous ser muito felizes.
— Que idéa!
— Uma idéa maravilhosa.
— O senhor não me conhece.
— Então? para amal-a é preciso conhecel-a? Basta vel-a.
— Mas para mim não é sufficiente. Não me entrego assim ao primeiro encontradiço.
Ella fitou-o bem em face é perguntou:
— Que é feito d'aquella moça com quem o senhor estava em Mehara?
Minha filha?
— Ah! era sua filha?
— Sim.
— Era muito linda!
— Menos do que a senhora!
— Nem todos pensam assim, parece...
— Porque?
— O principe não a preferio?
— Ora! Um selvagem. Pessimo gosto.
— Sim?!
— Aquillo lá entende de formosura.
— E a sua filha lá ficou?
— Sim.
— De sorte que é verdade a historia que me contaram, um rapto?
— Perfeitamente veridico. Sem isto a pequena não se renderia.
— E o senhor é seu pai? disse Carmen com indignação.
— Promovi a sua felicidade. E' bem natural.
A rapariga vez um gesto de repugnancia.
E pensou:
— Sim, este homem é merecedor de todos os castigos.
Superou o seu nojo e disse:
— O negocio havia de lhe render muito.
— O principe é muito generoso. No momento em que me fui despedir, elle poz á minha disposição os seus thesouros, ordenando-me que tirasse o que me aprouvesse.
— E quanto tomou?
— Cerca de um milhão em pedrarias.
— Bella colheita!
Este milhão, disse Roberto Vandanme, achegando-se á moça e segurando-lhe na mão, este milhão pertence lhe, se quizer...
Estavam sentados a uma mesa, em frente do café.
Carmen levantou-se.
— Veremos... mais tarde... quando o conhecer mais. Para onde vai?
— Para Paris.
— Dê-me o seu endereço que eu lhe escreverei...
Carmen estava em vias de comprar, na Touraine, o castelo que ja conhecemos e para onde pretendia attrahir Roberto Vandanme e Raphael.
— A senhora não me escreverá, disse Roberto rascunhando o endereço do hotel em que pretendia alojar-se
— Sim... juro-lhe.
— Mas reflicta que não posso viver longe dos seus olhos, que me enlouquecem.
— Não esperará muito. Mas por seu lado faça-me tambem um juramento...
— Todos quantos exigir...
— Eu não sou livre. Preciso tomar grandes precauções... Jure em como seguirá as prescripções que eu lhe der.
— Juro-o...
— Convem que pessoa alguma o veja entrar em minha casa.
— Ninguem o saberá. Juro-o.
— Então até breve.
Separaram-se.
Decorreram muitas semanas.
Roberto Vandanme, mais apaixanado do que nunca, começara a suppor que Carmen o havia esquecido, quando recebeu a visita de um mensageiro mysterioso, o mesmo que tambem devia ir prevenir Raphael.

XLII

Roberto Vandanme deixou Paris precipitadamente, sem prevenir pessoa alguma, segundo as recommendações de Carmen.
Não communicou a um só mortal o logar para o qual se dirigia; como sabemos, a hespanhola tinha as suas razões para conservar em segredo a viagem do homem que aspirava ser seu amante.
Não lhe enviara carta, que podia depois compromettel-a.
Encarregou da missão pessoa da sua inteira confiança, de modo que mais tarde não se pudesse encontrar vestigios do homem que condemnára á morte.
Roberto, cheio de alegria e de esperança, embarcou em o primeiro trem que partia para Tours e dahi se dirigio á pé para o castelo em que Carmen o esperava.
A moça espreitava a sua chegada com impaciencia.
Veio ao seu encontro com signaes de alegria
Tinha-se feito, para a circumstancia, bella, seductora, irresistivel.
Seus olhos brilhavam extraordinariamente, porque queria enfeitiçar o homem caso este desconfiasse.
Mas Roberto de nada desconfiava.
Era enfatuado nessas cousas de amor; julgava-se bello e seductor, como o fôra em moço.
Não estava longe de julgar Carmen apaixonada por sua pessôa.
Apresentou-se com ar de conquistador victorioso.
Carmen correu ao seu encontro.
— Ah! eil-o emfim!
Estava trajada com simplicidade, mas o vestido que modellava as suas fórmas arrebatadoras fazia sobresahir as curvas voluptuosas do seio.
Roberto exclamou com admiração:
— Como és bella!
Quiz tomar a moça entre os braços, mas ella se desprendeu docemente:
— Deixe-me... Podem ver-nos.
Achavam-se em uma avenida que ia ter no castello, uma avenida ensombrada pela folhagem de grandes castanheiros.
Estavam sós. Mas Roberto comprehendeu que com effeito poderia apparecer alguem, e por isso não quiz insistir.
Caminhou ao lado da rapariga, contentando-se em devoral-a com olhos chispantes de desejos.
Cahia a noite.
Uma melancolia estendia se sobre todas as cousas.
E, cousa singular, as cercanias do castello, o proprio castello, tudo parecia deserto.
Não se ouviam outros ruidos senão o chilrear dos insectos, o trilar dos passarinhos que pousavam para dormir e o coaxar das rãs em volta de uma vasta clareira proxima do castello.
Roberto disse com sorpresa:
— Mas que solidão reina aqui!
— E' verdade. Adoro esta calma.
— Tambem não me desagrada. Sobretudo como contraste ao movimento de Paris.
— Como veio da estação?
— Apé, segundo a sua recommendação.
— Não está cansado?
— De modo algum.
— E ninguem sabe que o senhor para cá veio?
— Ninguem. Além disso, não tenho hoje um só amigo a quem possa confiar um segredo. Não ha no mundo um unico ente que se interesse por mim.
Ella murmurou graciosamente:
— Esquece-se de mim.
Roberto teve um sobresalto de alegria e de sorpresa.
— Se fosse verdade!—sussurrou.
— Bem vê que penso no senhor, e o provei...
— Com effeito...
Continuaram a caminhar.
O castello começava a mostrar atravez das verduras que o cercavam a sua fachada monumental.
Não haviam encontrado pessoa alguma, nem um passeiante, nem um criado.
— A senhora vive alli sósinha? perguntou Roberto.
— Quasi.
— Tem muitos criados?
— A minha criada grave, seu marido que é cocheiro e uma cozinheira.
— Sómente?
— Só. Ainda não montei a minha casa. Apenas me instalo.
— E não tem medo?
— De que?
— Vivendo assim isolada...
O castello appareceu todo inteiro, muito vasto, destacando-se no crepusculo.
— Deve ter fome, disse Carmen.
— Um pouco.
— Vamos jantar.
— Já?
— Está tudo prompto.
Roberto attrahia para junto de si a moça, cuja cintura abraçava com as mãos tremulas de emoção.
— Antes do jantar desejaria...
— O que?

(Continúa)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42